



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 82.319, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL N° 55.520, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea g, e 6º do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 02000.00016688/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Memorial Descritivo contido no Anexo Único do Decreto Estadual n° 55.520, de 16 de outubro de 2017, que declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel situado entre as Avenidas Juca Sampaio e a Rua Novo Horizonte, no bairro de Jacintinho, no Município de Maceió/AL, destinado à construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, tipo III, conforme área descrita no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.319, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

MATRÍCULA N° 3028

SITUADO: NAS AVENIDAS JUCA SAMPAIO E RUA NOVO HORIZONTE, MACEIÓ – AL.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 203.274,0277 m e N: 8.933.760,3066 m, confrontando com o Galpão da Queiroz Galvão, com azimute 209º 30' 04" e distância de 80,00 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 203.222,1454 m e N: 8.933.668,6091 m; confrontando com a Rua Novo Horizonte, com azimute 270º 54' 29" e distância de 50,00 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 203.171,8920 m e N: 8.933.669,1831 m; confrontando

com o Remanescente (Mat. 3028), com azimute 17º 20' 46" e distância de 111,21 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 203.205,3573 m e N: 8.933.776,6166 m; confrontando a Avenida Juca Sampaio, com azimute 103º 34' 14" e distância de 70,00 m até o vértice 1, encerrando este perímetro

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 4 DE ABRIL DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.2000-16688/17, da SESAU = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU para as providências a seu cargo.

PROC. 34000-61/18, de RUTE MIKAELA P. DA SILVA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS para as demais providências a seu cargo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO GC N° GC 03/2022.

Processo Administrativo n° E:01101.000000029/2022

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ n° 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/n°, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Gestão Interna, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o n° 055.105.674-65, conforme Portaria N° 177, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial de AL em 14/05/2019.

Contratada: A empresa TECSERV. COM. E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.832.386/0001-60 e estabelecida na Rua Pedro Américo - Poço, n° 57, CEP: 57030-580, Maceió/AL, representada pelo seu Representante Legal, o Sr. Miroaldo Afonso dos Anjos, inscrita no CPF sob o n° 941.118.044-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do Contrato: Wilma Maria Nóbrega Lima

Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão das monografias vencedoras do II e III Edital de Monografias do Arquivo Público de Alagoas realizado nos anos de 2018 e 2019, que serão prestados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato n° 03/2022.

Data de início da execução do Contrato: 05/04/2022

Data de Término da execução do Contrato: 31/12/2022

Valor global original do Contrato: R\$ 10.210,00(dez mil, duzentos e dez reais).

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2022: Elemento de despesa 3390.39.63, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 100.

Signatários: Felipe De Carvalho Cordeiro, CPF: 055.105.674-65; Miroaldo Afonso dos Anjos, CPF: 941.118.044-20;

Ato governamental autorizador: Através de despacho do Secretário de Gestão Interna em conformidade com a portaria n° 177, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial de Alagoas em 14/05/2019.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 4 DE ABRIL DE 2022, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1206-9501/22, do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 11648177 = A Constituição Estadual, em seu art. 152, inciso II, bem como o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, determinam que é função institucional da PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, remeta-se o processo à PGE para análise e manifestação.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 75/2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) arts. 11, inciso I, e 22, § único, da Lei Complementar n° 07/1991, na redação dada pela Lei Complementar n° 26/2009, e considerando a função de assessoramento,

RESOLVE:

Designar o servidor JOAO PAULO GAIA DUARTE, matrícula n° 6, portador do CPF n° 010.456.614-06, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, para desempenhar a função gratificada de Coordenador da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLIC, nível FGPE-1 na unidade de PROCURADORIA DE LICITACAO CONT E CONV, no(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 04/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 4 de abril de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 76/2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) arts. 11, inciso I, e 22, § único, da Lei Complementar n° 07/1991, na redação dada pela Lei Complementar n° 26/2009, e considerando a concessão de função de assessoramento,

RESOLVE:

Designar o servidor EDUARDO VALENCA RAMALHO, matrícula n° 83501, portador do CPF n° 786.277.104-49, ocupante do cargo de PROCURADOR DE

ESTADO, para atuar em colaboração junto à ASSESSORIA ESP DO GAB DO PROCURADOR, no(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 05/04/2022, até ulterior deliberação, ficando excluído da distribuição na unidade de origem.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 4 de abril de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLAÚDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 04 DE ABRIL DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

*PROCESSO: 04799.00001519/2018 - INTERESSADO: ALAGOAS PREVIDÊNCIA - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 315/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD n° 505/2022 (11267449), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA n° SEI 11262911, que por suas razões e fundamentos jurídicos, responde a consulta formulada na exordial. 2. Destarte, evoluam os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

*Republicado por incorreção.

PROCESSO: E:34000.0000007205/2022 - INTERESSADO: 34000 - SERIS-SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 584/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 11781376 (11781376), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual entende possível a celebração do convênio pretendido, desde que atendidas as condicionantes e requisições contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SERIS, para as providências ulteriores.

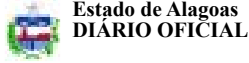
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ANGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 04.04.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:04104.0000000013/2022 – INTERESSADO: IVAN OLIVEIRA DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 756/2022 (11777821) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA n° 11523545, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de IVAN OLIVEIRA DA SILVA, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 7.820/2016. 2. À UNEAL.

PROCESSO: E:04104.0000000013/2022 – INTERESSADO: ANA CAROLINA BELTRÃO PEIXOTO – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 752/2022 (11774692) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA n° 11523824, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de ANA CAROLINA BELTRÃO PEIXOTO, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 7.820/2016. 2. À UNEAL.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de Governador do Estado
KLEVER RÊGO LOUREIRO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

ADRIANA ANDRADE PEIXOTO

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO FERREIRA NETTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CEL. ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

FERNANDO FORTES MELRO FILHO - Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO, Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL - Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

BRUNO LEITÃO PRAXEDES

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	01
Procuradoria Geral do Estado	02
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	07
Sec. de Estado da Segurança Pública	07
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	16
Sec. de Estado da Educação	18
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude	26
Sec. de Estado da Fazenda	27
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	34
Sec. de Estado da Infraestrutura	34
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	35
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	37
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	38
Sec. de Estado da Saúde	39
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	41
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	42
Delegacia Geral da Polícia Civil	42
Comando Geral da Polícia Militar	45
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	45
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	45
Conselho Estadual de Segurança Pública	46
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	47
EVENTOS FUNCIONAIS	56
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	76
PREFEITURAS DO INTERIOR	80
EDITAIS E AVISOS	80



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PROCESSO: E:04104.0000002218/2021 – INTERESSADO: Gladyson Stelio Brito Pereira – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 760/2022 (11803395) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 11436087, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Gladyson Stelio Brito Pereira, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 7.820/2016. 2. À UNEAL.

PROCESSO: E:04104.0000002148/2021 – INTERESSADO: Paula Gabrielle Ferreira da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 759/2022 (11803335) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 11523344, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Paula Gabrielle Ferreira da Silva, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 7.820/2016. 2. À UNEAL.

PROCESSO: E:04104.0000000010/2022 – INTERESSADO: Cláudia Cristina Rêgo Almeida – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 758/2022 (11803258) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 11523461, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Cláudia Cristina Rêgo Almeida, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 7.820/2016. 2. À UNEAL.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 04.04.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:04799.0000006127/2021 – INTERESSADO: Elis Ângela Marques dos Santos (889.298.334-20) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0319/2022 (11784365) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 298/2022 (11771216), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do art. 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da LC nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Convém destacar que a dependência econômica, para fins de união estável, restou devidamente comprovada mediante a apresentação de documentos dentre aqueles que estão elencados no Anexo I, do Decreto Estadual nº 4.125/2009. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual no 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor da remuneração recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros da concessão do benefício previdenciário dar-se-ão a partir da data do protocolo do requerimento, dado que o mesmo ocorreu após 30 (trinta) dias contados da data do falecimento, consoante redação do art. 66, § 1º, alínea b, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015, no caso de processo habilitado (10959591). 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para

homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04799.0000001161/2022 – INTERESSADO: Maria Lucia da Costa Lima (021.096.144-98) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0315/2022 (11780523) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PA/SUBPREV - 055/2022 (11737049), que por suas razões e fundamentos jurídicos, conclui pelo indeferimento do pleito, diante da não inclusão de genitora no rol de dependentes, conforme preceitua o artigo 42, II da Lei Estadual nº 7.751/2015. 2. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000001413/2021 – INTERESSADO: CICERA MARIA DA SILVA (495.034.484-68) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0314/2022 (11780274) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PA/SUBPREV - 056/2022 (11638435), que por suas razões e fundamentos jurídicos, conclui pelo indeferimento do pleito. 2. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000000600/2022 – INTERESSADO: AMARA ROSA DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0313/2022 (11778569) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 289/2022 (11727054), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do artigo 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC no 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor dos proventos da aposentadoria recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros da concessão do benefício previdenciário dar-se-ão a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015, no caso de existência de processo habilitado (vide despacho de doc. 11592730). 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000005542/2021 – INTERESSADO: Janice dos Santos Lima Quinquino (516.803.274-53) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0312/2022 (11777604) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 294/2022 (11756447), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do artigo 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da LC nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, es-

tabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor dos proventos da aposentadoria recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros da concessão do benefício previdenciário dar-se-ão a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015, no caso de existência de processo habilitado (vide despacho de doc. 10068008). 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000001517/2022 – INTERESSADO: Edmilson Nery de Moraes – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0310/2022 (11776263) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 290/2022 (11752302), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do art. 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da LC nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual no 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual no 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual no 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual no 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual no 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor da remuneração recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros da concessão do benefício previdenciário dar-se-ão a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015, no caso de existência de processo habilitado (vide despacho de doc. 11727909). 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:02000.0000004351/2021 – INTERESSADO: LUCIANO DE OLIVEIRA TENORIO (347.905.004-20) – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0318/2022 (11784324) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 283/2022 (11589558), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.795/2021 (7995534), de 19/07/2021, estabeleceu que as aposentadorias voluntárias devem aguardar a edição de emenda constitucional para aplicabilidade da LC nº 52, de 2019. Enquanto não editada emenda constitucional modificativa das idades mínimas, devem ser aplicados as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC nº 103, de 2019 (Art. 4º, § 9º, da EC 103), determinando a adoção desta orientação jurídica como precedente administrativo. 3. Portanto, extraindo a orientação posta pela Emenda Constitucional nº 103/2019, por não haver alteração na Constituição Estadual, aplicar-se-á o disposto no § 9º do art. 4º da referida Emenda Constitucional, autorizando-se a concessão de aposentadoria com fundamento nas normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC Nº 103/2019. 4. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos para a concessão de aposentadoria, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, em 22/08/2020, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 11239196): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 5. Proventos integrais, calculados com base na última remuneração e direito à paridade. 6. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 7. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 8. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 9. Dessa forma, vão os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:02000.0000014020/2020 – INTERESSADO: MARIA CICERA NASCIMENTO SOARES – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0317/2022 (11784306) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 287/2022 (11633632), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 06/01/2018, conforme registrado na pág. 06 do Documento SICAP (11048226): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Proventos integrais calculados com base na última remuneração e direito à paridade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 01700.00004328/2018 – INTERESSADO: VALMIR LIBARDI – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0316/2022 (11784262) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 233/2022 (11500781), conclusivo pela concessão de aposentadoria por invalidez, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso, a Perícia Médica Oficial indica que o servidor ficou incapacitado para exercer as funções de seu cargo por meio da Guia de Avaliação Pericial e do Laudo de Aposentadoria por Invalidez, da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, datado de 16/10/2018 - (Pág. 02 do Doc. 2047854). 4. Considerando que o servidor interessado ingressou no serviço público após a data de publicação desta Emenda Constitucional nº 41/2003 e é portador de doença grave incapacitante, incluída no rol do artigo 151, da Lei Federal nº 8.213/1991, tem direito à percepção integral dos proventos, calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações do servidor, ausência de paridade, pois o ingresso no serviço público ocorreu após a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Proventos integrais, calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade. 7. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Dessa forma, vão os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:01800.0000001892/2020 – INTERESSADO: NIEDJA FIDELIS DE MORAES – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0309/2022 (11763306) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 288/2022 (11637163), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 20/07/2018, conforme registrado na pág. 06 do Documento SICAP (11245739): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Proventos integrais calculados com base na última remuneração e direito à paridade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências posteriores.

PROCESSO: 01800.00001845/2015 – INTERESSADO: LUIS ANTONIO CAMARGO RIBAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0293/2022 (11763160) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 286/2021 (11623263), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.795/2021 (7995534), de 19/07/2021, estabeleceu que as aposentadorias voluntárias devem aguardar a edição de emenda constitucional para aplicabilidade da LC nº 52, de 2019. Enquanto não editada emenda constitucional modificativa das idades mínimas, devem ser aplicadas as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC nº 103, de 2019 (Art. 4º, § 9º, da EC 103), determinando a adoção desta orientação jurídica como precedente administrativo. 3. Portanto, extraindo a orientação posta pela Emenda Constitucional nº 103/2019, por não haver alteração na Constituição Estadual, aplicar-se-á o disposto no § 9º do art. 4º da referida Emenda Constitucional, autorizando-se a concessão de aposentadoria com fundamento nas normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC Nº 103/2019. 4. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos para a concessão de aposentadoria, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, em 24/01/2020, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 8 do Doc. 11244394): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 5. Proventos integrais, calculados com base na última remuneração e direito à paridade. 6. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 7. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 8. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 9. Dessa forma, vão os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências de sua competência.

PROCESSO: 02000.00016039/2017 – INTERESSADO: ROSILENE PEDROSA DE ALARCAO AYALLA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0308/2022 (11761504) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 248/2022 (11591701), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 07/02/2009, conforme registrado na pág. 08 do Documento SICAP (11182291): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências posteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

**Secretaria de Estado da Ciência, da
Tecnologia e da Inovação - SECTI**

PORTARIA SECTI N° 0012/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto de nº4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 30010.0000000097/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Gileno Aquino Carvalho

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula 321-2

CPF: 041.639.434-55

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

DESTINO: MACEIÓ - ARAPIRACA - MACEIÓ

PERÍODO: de 11/04/2022 à 14/04/2022

OBJETIVO: Solicitação de diárias a fim de realizar o deslocamento dos servidores para fiscalizar o patrimônio da secretaria.

Dotação Orçamentária:

UG 520026: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Informação - SECTI

PT: 19.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado

FONTE: 0100 - Recursos Ordinários;

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000002

ELEMENTO DE DESPESA: 339014 - Diárias

Maceió, 04 de abril de 2022

Silvio Romero Bulhões Azevedo
Secretário de Estado

PORTARIA SECTI N° 0013/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto de nº4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 30010.0000000097/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Luiz Carlos Valoz Dos Santos

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula 114-7

CPF: 540.247.064-20

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

DESTINO: MACEIÓ - ARAPIRACA - MACEIÓ

PERÍODO: de 11/04/2022 à 14/04/2022

OBJETIVO: Solicitação de diárias a fim de realizar o deslocamento dos servidores para fiscalizar o patrimônio da secretaria.

Dotação Orçamentária:

UG 520026: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Informação - SECTI

PT: 19.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado

FONTE: 0100 - Recursos Ordinários;

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000002

ELEMENTO DE DESPESA: 339014 - Diárias

Maceió, 04 de abril de 2022

Silvio Romero Bulhões Azevedo
Secretário de Estado

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI N°:30010.0000000033/2022- fica ratificada e dispensada a licitação nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de materiais de limpeza pela Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, no valor de R\$ 6.340,66 (seis mil trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), fornecido pela empresa : PENEDO DISTRIBUIDORA, CNPJ: 34.016.593/0001-04, referente aos itens : 04, 05, 09, 10, 14, 16, 17, 18 e 21 , e R\$2.230,15 (dois mil duzentos e trinta reais e quinze centavos), fornecido pela empresa: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP, CNPJ: 12.183.082/0001-36, referente aos itens: 01, 02, 03, 06, 07, 11, 12, 15, 19, 22, 23 e 24, totalizando o valor de R\$8.570,81 (oito mil quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos).

*Republicado por incorreção

Silvio Romero Bulhões Azevedo
Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 113/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-47157/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3ª CPM/IND, a indenização no valor de R\$ 700,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 17/12/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MARCIO DA SILVA NUNES	SD	02819887902	R\$ 233,33
RODOLFO NUNES BANDEIRA DE MELO	CB	08271714473	R\$ 233,33
FRANCISCO DA ROCHA MOURÃO JUNIOR	3º SGT	90351398449	R\$ 233,33

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA 9mm	ABN345051	R\$ 700,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 22 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/03/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 111/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-46942/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados

no(a) 4ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 20/12/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
RUSSEL DOUGLAS NASCIMENTO SANTOS	SD	09306426437	R\$ 200,00
THIEGO TENÓRIO COSTA	CB	05264385416	R\$ 200,00
JOSÉ JAILSON PEREIRA DE MELO	SD	10778338495	R\$ 200,00

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	LUH471	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 22 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/03/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 114/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-46197/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 15/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ SAULO	3º	07342530441	R\$ 125,00

FERREIRA DOS SANTOS	SGT		
ADELSON JULIÃO DA SILVA	SD	07163247419	R\$ 125,00
ARIEL OLIVEIRA SANTOS NETO	CB	08382538495	R\$ 125,00
CAMILA MIRELLE DO NASCIMENTO	SD	10035587474	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	213760	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 22 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/03/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 112/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-41933/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 09/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
WANDERSON DOS SANTOS BARBOSA	SD	11815371420	R\$ 80,00
NEANDRO FERREIRA DE MACEDO	SD	05064253478	R\$ 80,00
RUANDSON SANTOS VIEIRA RANIERI	SD	09562481441	R\$ 80,00
RAUL CABRAL SANTOS	SD	09873746480	R\$ 80,00
JOSÉ MENDES COSTA JÚNIOR	SD	05528644470	R\$ 80,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	866070	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 22 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/03/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 109/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-35259/2020.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 19/10/2020, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:
Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
THIEGO TENÓRIO COSTA	CB	05264385416	R\$ 125,00
RUSSEL DOUGLAS NASCIMENTO SANTOS	SD	09306426437	R\$ 125,00
LEONARDO MELO BRITO CARDOSO	SD	07854610436	R\$ 125,00
JOSÉ JAILSON PEREIRA DE MELO	SD	10778338495	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1486057	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 22 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/03/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 110/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-00211/2022.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 30/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
FELIPE EMANOEL FERREIRA DA COSTA	SD	09662859489	R\$ 83,33
DAVID ROGER BARBOSA DE FARIAS	SD	10294537481	R\$ 83,33
MAILSON CARNEIRO RODRIGUES	SD	01437618464	R\$ 83,33
RUDNEY PONCIANO SOARES SILVA	CB	04218934436	R\$ 83,33
RONIELSON PINHEIRO DA SILVA	CB	06579160489	R\$ 83,33
JOSÉ WEMESON PEREIRA SOARES	SD	04434906518	R\$ 83,33

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SI762817	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 22 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/03/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 115/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-00005/2022.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 1 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 29/12/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
GILSON OLIVEIRA DA SILVA	SD	07383112431	R\$ 350,00
ESPERIDIÃO DUARTE DOS SANTOS	SD	07114705450	R\$ 350,00
IAGO ANTONIO DOS SANTOS OMENA	ASP OF	09110373497	R\$ 350,00
EFRAIM LIMA DE OLIVEIRA	SD	07454837476	R\$ 350,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
PISTOLA	.380 - 20044D	R\$ 600,00
Maconha	De 20kg/lt até 49.999kg/lt -	R\$ 800,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 22 de março de 2022.
Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/03/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 116/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº

01206-47492/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 520,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 22/10/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
RENATO JACINTO SILVA SANTOS	SD	08004982409	R\$ 130,00
HIGOR RODRIGO DA COSTA SILVA	SD	08136417482	R\$ 130,00
MARCOS DAVI ALVES DE SOUZA LYRA	CB	07202595419	R\$ 130,00
MELQUISEDEQUE MENDONÇA DOS SANTOS	CB	06996404401	R\$ 130,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	88778538	R\$ 500,00
Até 200gr/ml	MACONHA	R\$ 10,00
Até 200gr/ml	CRACK	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 28 de março de 2022.
Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/03/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 117/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-00951/2022.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 700,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 07/01/2022, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
EFRAIM LIMA DE OLIVEIRA	SD	07454837476	R\$ 175,00
LUCAS MOURA BRANDÃO	1º TEN	07726218452	R\$ 175,00
ANDERSON PONTES HENRIQUE	SD	08182446406	R\$ 175,00
GILSON OLIVEIRA DA SILVA	SD	07383112431	R\$ 175,00

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .40	KKS23382	R\$ 700,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 25 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/03/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 120/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-46877/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 6º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 26/12/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
SAMUEL MONTEIRO DA SILVA	CB	03939619400	R\$ 250,00
OTONIEL FELIPE DE PAIVA	SD	07672031430	R\$ 250,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	OH10565	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 25 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/03/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 119/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-01269/2022.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 12/01/2022, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
UZIERES GONÇALVES BARROS JÚNIOR	SD	34141968838	R\$ 83,33
VINÍCIUS ARAUJO ANDRADE BRITO	SD	02093027550	R\$ 83,33
EDJANIEIRE MARIANA QUIRINO DA SILVA	SD	06752297401	R\$ 83,33
GILBERTO PEDRO DOS SANTOS FILHO	3º SGT	03876444403	R\$ 83,33
SAULO DE MOURA SANTOS	3º SGT	04700978414	R\$ 83,33
MICHAEL FELIPE CASSIANO PEREIRA	SD	09115014444	R\$ 83,33

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	F038151	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 25 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/03/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 118/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-00554/2022.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 700,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 05/12/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
CAIO SILVA FONSECA	SD	06258998577	R\$ 116,67
BRUNO MATEUS BARBOSA SANTOS	SD	07728008471	R\$ 116,67
JERLANN CLEYTON SIMÕES DA SILVA	CB	10169870480	R\$ 116,67
JAELSON LINO DA SILVA	SD	09854737462	R\$ 116,67
JOSEFA AMÁBIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	SD	07233882452	R\$ 116,67
AJEILSON SILVA AGUIAR	SD	11964311403	R\$ 116,67

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA 9mm	ABH791255	R\$ 700,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 25 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/03/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 121/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-42263/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 10º BPM, a indenização no valor de R\$ 1 000,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 10/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:
Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JULLIANY GOMES DA SILVA	CB	05532492409	R\$ 250,00
JOSE EMANUEL BRUNO DE QUEIROZ GOMES	SD	09147516461	R\$ 250,00
JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA	SD	04191503405	R\$ 250,00
DANIEL GONZAGA DA SILVA	CB	05797534410	R\$ 250,00

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .32	283503	R\$ 500,00
REVOLVER .38	JL392789	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 25 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/03/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 122/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei n° 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de n° 01206-01740/2022.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 510,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 15/01/2022, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
GILBERTO PEDRO DOS SANTOS FILHO	3º SGT	03876444403	R\$ 85,00
SAULO DE MOURA SANTOS	3º SGT	04700978414	R\$ 85,00
UZIERES GONÇALVES BARROS JÚNIOR	SD	34141968838	R\$ 85,00
VINÍCIUS ARAUJO ANDRADE BRITO	SD	02093027550	R\$ 85,00
EDJANIEIRE MARIANA QUIRINO DA SILVA	SD	06752297401	R\$ 85,00
MICHAEL FELIPE CASSIANO PEREIRA	SD	09115014444	R\$ 85,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - KK529450	R\$ 500,00
Maconha	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 25 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/03/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 123/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º

do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei n° 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de n° 01206-47505/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 6º BPM, a indenização no valor de R\$ 1 100,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 22/12/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
GLEIDSON CLEBER SILVINO CHAVES	3º SGT	03203430495	R\$ 550,00
BRUNO RAFAEL COSTA MOURA DA SILVA,	SD	09713021460	R\$ 550,00

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .22	D16500	R\$ 600,00
REVOLVER .38	R338231	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 28 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 28/03/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 126/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei n° 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de n° 01206-45773/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPE, a indenização no valor de R\$ 510,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 28/10/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ANDRÉ RYCELLI DA SILVA FERREIRA	SD	06062215499	R\$ 170,0000
FELIPE WOLFRAN VENTURA DE PAULA	SD	05584948462	R\$ 170,0000
DARLAN DA SILVA CODÁ	SD	06822934405	R\$ 170,0000

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - MF794917	R\$ 500,00
Maconha	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 31 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 127/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-03272/2022.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 15/01/2022, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
RENAN VITOR DA SILVA	SD	08480960450	R\$ 166,6667
FELIPE EMANOEL FERREIRA DA COSTA	SD	09662859489	R\$ 166,6667
HERBERT THIAGO ROCHA	SD	01323766448	R\$ 166,6667

SANTOS			
--------	--	--	--

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	CA34992	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 31 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 125/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 20105-20418/2021.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA CIVIL, lotado no(a) 23º DP, a indenização no valor de R\$ 1 100,00, por ter no dia 10/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOBSON PEDROSA DA SILVA	AG.POL	02193189480	R\$ 1 100,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	KF0695271	R\$ 600,00
REVOLVER .38	2151038	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 31 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 31/03/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/SSP N° 58/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-43141/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 21/12/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JAMERSON GOMES DOS SANTOS	SD	11430463406	R\$ 166,67
MICHAEL COSTA DE OLIVEIRA	SD	06462409436	R\$ 166,67
LUCAS SALVADOR CUNHA DE MEDEIROS	SD	10322733480	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	426939	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 21 de fevereiro de 2022.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/02/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília.

LEIA-SE:

PORTARIA/SSP N° 58/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-43141/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do

serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 21/11/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JAMERSON GOMES DOS SANTOS	SD	11430463406	R\$ 166,67
MICHAEL COSTA DE OLIVEIRA	SD	06462409436	R\$ 166,67
LUCAS SALVADOR CUNHA DE MEDEIROS	SD	10322733480	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	426939	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 21 de fevereiro de 2022.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 04/04/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 124/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-39731/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 10º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 18/10/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
THIAGO ALISSON DA SILVA MATIAS	CB	06205336413	R\$ 83,3333
JULLIANY GOMES	CB	05532492409	R\$ 83,3333

DA SILVA			
DANIEL GONZAGA DA SILVA	CB	05797534410	R\$ 83,3333
JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA	SD	04191503405	R\$ 83,3333
JOSIMAR DE OLIVEIRA CORDEIRO	SD	06505340424	R\$ 83,3333
AURÉLIO PINTO DE SIQUEIRA JUNIOR	3º SGT	04213194450	R\$ 83,3333

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .36	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 31 de março de 2022.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 01/04/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve RATIFICAR e AUTORIZAR, no Processo Administrativo 2100-995/2022, a contratação da empresa MIXPEL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.050.845/0001-08, com sede na RUA DO SOL, 491. Bairro: Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070, sendo o objeto: Aquisição de Placas-mãe, para atender a demanda desta Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, sendo o quantitativo de 04 (unid.), no valor de R\$ 2.556,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, art. n.º. 24, da Lei n.º. 8.666/93.

Maceió, 01 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 04/04/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640413

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

AVISO DE COTAÇÃO

Esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº E:34000.0000021715/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de operacionalização das casas de custódias do Estado de Alagoas.

Prazo para envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Os interessados deverão solicitar Termo de Referência através do e-mail; sgap.scompras@hotmail.com

Maiores informações - site: www.seris.al.gov.br, Cotações e-mail: sgap.scompras@hotmail.com, tel. (82) 3315-1744 / 988767142 - Ramal: 2009/2010 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Aquisição, sito à Rua Dez de Novembro, nº 256, Bairro Pitanguinha, Maceió/AL, CEP 57052-220, no horário das 08 horas às 14 horas de segunda-feira à sexta-feira.

José Lenormam Amâncio
Administrador Técnico de Aquisição
Mat. 9051-4

Protocolo 640375

JULGAMENTO

Procedimento: Processo Administrativo Disciplinar

Processo nº 34000 0000019292/2021 - Portaria /SERIS nº 784/2021

Autoridade Julgadora: MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM R/R

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar possíveis responsabilizações, conforme ofício CDH/OAB – N° 22/21, datado de 19 de maio de 2021.

Face ao apurado neste Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 147 da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991, este Secretário de Ressocialização e Inclusão Social, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. ACATAR o relatório colacionado a este Processo Administrativo Disciplinar, conforme Inciso III do Art. 161 da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991;
2. DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991;
3. ENCAMINHAR cópia do julgamento e relatório à Assessoria Técnica do Gabinete - ATGAB/SERIS para conhecimento, cientificando a Comissão de Direitos Humanos/OAB o resultado da apuração.
4. ARQUIVAR os autos do referido processo na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió 30 de março de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA/SERIS N° 40/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de apurar possíveis irregularidades administrativas narradas no Anexo Denúncia (9098006), conforme exposto no Despacho SERIS CORREGEDOR (11697022). Em sendo constatada a irregularidade denunciada, deverá em seguida ser instaurado um Processo Administrativo Disciplinar - PAD

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, pelo seguinte servidor: JOSÉ SEBASTIÃO OLIVEIRA DE SANTANA – matrícula nº 29.904-9, para apurar os fatos narrados no Anexo Denúncia (9098006), nos autos do processo E:34000.000002178/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL em Maceió/AL, 30 de março de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Processo nº E:34000.000007902/2022
Revisão 00 SEIALAGOAS
SEI nº do Documento 11724899

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA/SERIS N° 332/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 158 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e constituir comissão com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas conforme, Memorando 12 (7452821).

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 162, da lei 5247/91, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Thaysa Karla Andrade Correia de Brito, matrícula n° 53.203-7, Ricardo Canuto Machado, Matrícula n° 44.706-4, Weider Muritiba Nunes Pereira, Matrícula: 29.620-1, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió, 31 de março de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Processo Revisão 00 SEI
SEI n° do Documento n° E:34000.0000008097/2022
ALAGOAS 11745564

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA/SERIS N° 333/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas conforme exposto no Julgamento SERIS 1 COM (11370844), o qual fora decidido pela abertura de uma Sindicância Administrativa, conforme relatório da Investigação Preliminar n° 013/CORREG- IP/2016.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156 da lei supracitada, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Weider Muritiba Nunes Pereira, matrícula n° 29.620-1, Valmira Ferreira Santos -, Matrícula n° 51.076-9, Douglas Albuquerque Santos, Matrícula: 53.054-9, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió, 31 de março de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Processo n° E:34000.0000008119/2022
Revisão 00 SEI ALAGOAS
SEI n° do Documento 11748084

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA/SERIS N° 334/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas conforme exposto no Julgamento SERIS 1 COM (11371032), o qual fora decidido pela abertura de uma Sindicância Administrativa, conforme Relatório SERIS 1 COM (11370941).

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156 da lei supracitada, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Weider Muritiba Nunes Pereira, matrícula n° 29.620-1, Valmira Ferreira Santos -, Matrícula n° 51.076-9, Douglas Albuquerque Santos, Matrícula: 53.054-9, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió, 31 de março de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA/SERIS N° 335/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 158 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e constituir comissão com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas conforme, Boletim de Ocorrência - BOE (11583363).

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 162, da lei 5247/91, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Thaysa Karla Andrade Correia de Brito, matrícula n° 53.203-7, Ricardo Canuto Machado, Matrícula n° 44.706-4, Weider Muritiba Nunes Pereira, Matrícula: 29.620-1, respectivamente, presidente e membro, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió, 31 de março de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Processo
n° E:34000.0000008179/2022
Revisão 00 SEI ALAGOAS
SEI n° do Documento 11753155

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**PORTARIA/SEDUC Nº 7.297/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800-0000007600/2022-SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 1.693/2018 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a Ana Luiza Gomes Profirio, Matrícula Nº 18976-6, portador do CPF nº 111.467.694-23, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E.E. Rosalvo Ribeiro, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 31/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.296/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000007244/2022-SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Gustavo Simplicio Melo, Matrícula Nº 19016-0, portador do CPF nº 029.102.754-77, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Geraldo Melo, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 31/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.295/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800-0000007545/2022 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 1.693/2018 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a Manoel Aniel dos Santos Neto, Matrícula nº 18964-2, portador do CPF nº 066.528.564-76, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E.E. Dorgival Gonçalves, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 31/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.294/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800-0000007486/2022-SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 1.693/2018 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a André Camilo da Silva, Matrícula nº 18732-1, portador do CPF nº 095.418.334-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, para

desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E.E. Rui Barbosa, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 31/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.293/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800-0000002359/2022 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 1.693/2018 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a Maria Alba Santos Marinho, Matrícula Nº 825375-7, portador do CPF nº 208.625.714-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E.E. Paulo Jorge dos Santos Rodrigues, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 31/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.292/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:1800-0000006615/2022-SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar a servidora Maria Cleide Cezário dos Santos, Matrícula nº 81195-5, portador do CPF nº 729.967.814-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Inaura Casado Costa, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 31/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.291/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800-0000007042/2022-SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 1.693/2018 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a Hosana Maria Lins Buarque, Matrícula Nº 19055-1, portador do CPF nº 533.784.154-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Professora Doralice da Silva Moura, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 31/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 31 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.264/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000006604/2022-SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 1.693/2018 que institui os procedimentos

para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a Jária Laís Correia da Silva, Matrícula nº-19707-6, portador do CPF nº 117.557.244-62, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAEE na Unidade de Ensino Luiz Bastos, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 29/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 29 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000008310/2021

Interessado: FRANCISCO RICARDO DE ARRUDA

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC, SEI 11662338, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho SEI 11643621, bem como informo que a despesa tem caráter continuado.

Gabinete/SEDUC, 28 de março de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

EXTRATO DO CONTRATO Nº. SEDUC. 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.000005025/2022- SEDUC

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002, Lei 8.078/1990-Código de Defesa do Consumidor e Pregão Eletrônico nº 11.668/2021-Ata de Registro de Preços nº 052/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50 e com sede na Av. Fernandes Lima, s/n - Centro de Pesquisas Aplicadas – CEPA, bairro Farol, Maceió/AL - CEP: 57.055-055, neste ato, representada pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Ricardo Tenório Dória, nomeado pelo Decreto nº 74.211, de 06 de maio de 2021, portador da Matrícula Funcional nº. 23288-2.

CONTRATADA: A empresa MIX PAPELARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.180.611/0001-27, sediada na Rua 02 de dezembro, nº 74-Maceió-AL, representada pela Sr. Márcio de Moura Porangaba, inscrito no CPF sob o nº 679.754.454-87.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Josilene da Silva Freitas- Chefe de Suprimento. OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente(Lápiz e prancheta).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da 8.666/1993.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.237,75 (Mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 - Material de Consumo /Material de Expediente, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. SEDUC. 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.000004982/2022- SEDUC

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002, Lei 8.078/1990-Código de Defesa do Consumidor e Pregão Eletrônico nº 10.343/2021-Ata de Registro de Preços nº 034/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede na Av. Fernandes Lima, s/n - Centro de Pesquisas Aplicadas – CEPA, bairro Farol, Maceió/AL - CEP: 57.055-055, neste ato, representada pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Ricardo Tenório Dória, nomeado pelo Decreto nº 74.211, de 06 de maio de 2021, portador da Matrícula Funcional nº. 23288-2.

CONTRATADA: A empresa MARINGA HOSPITALAR DISTRI. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.396.733/0001-36, sediada na ROD PR-317, KM 08, Sala 02 -Masringá/PR, representada pela Sra. Tânia Maria Pereira, inscrita no CPF sob o nº 042.191.159-00.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Josilene da Silva Freitas- Chefe de Suprimento. OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição

de material preventivo(Luva).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de março de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da 8.666/1993.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.832,00 (Dois mil, oitocentos e trinta e dois reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.28 - Material de Consumo /Material de Proteção e Segurança, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. SEDUC. 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.000004296/2022- SEDUC

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002, Lei 8.078/1990-Código de Defesa do Consumidor e Pregão Eletrônico nº 11.305/2021-Ata de Registro de Preços nº 048/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50 e com sede na Av. Fernandes Lima, s/n - Centro de Pesquisas Aplicadas – CEPA, bairro Farol, Maceió/AL - CEP: 57.055-055, neste ato, representada pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Ricardo Tenório Dória, nomeado pelo Decreto nº 74.211, de 06 de maio de 2021, portador da Matrícula Funcional nº. 23288-2.

CONTRATADA: A empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, sediada na Rua Sargento Silvino Macedo, Nº 3, São José – Garanhuns/PE representada pela Sra. Raissa Rabelo Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 136.619.254-07.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Josilene da Silva Freitas- Chefe de Suprimento. OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente(Tinta para carimbo).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da 8.666/1993.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 - Material de Consumo /Material de Expediente, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. SEDUC. 0 21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.000004980/2022- SEDUC

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002, Lei 8.078/1990-Código de Defesa do Consumidor e Pregão Eletrônico nº 10.343/2021-Ata de Registro de Preços nº 032/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50 e com sede na Av. Fernandes Lima, s/n - Centro de Pesquisas Aplicadas – CEPA, bairro Farol, Maceió/AL - CEP: 57.055-055, neste ato, representada pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Ricardo Tenório Dória, nomeado pelo Decreto nº 74.211, de 06 de maio de 2021, portador da Matrícula Funcional nº. 23288-2.

CONTRATADA: A empresa PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.670.981/0002-44, sediada na Av. Comandante Kraemer, nº 932, Bairro José Bonifácio, Erechim/RS, representada pelo Sr. Mateus Rodrigo Detoni, inscrito no CPF sob o nº 044.381.230-93.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Josilene da Silva Freitas- Chefe de Suprimento. OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material preventivo(Óculos proteção).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da 8.666/1993.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 125,20 (Cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.28 - Material de Consumo / Material de Proteção e Segurança, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente.

PORTARIA/SEDUC Nº 7.220/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00006648/2018 – SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 037/2021 – CEE/AL, que credencia a Instituição e Autoriza a oferta da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Vereadora Iracy Vilela de Farias, localizada em Carneiros/AL, e adota providências correlatas, e em conformidade com o Parecer nº 36/2021 – CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Pleno do dia 28 de setembro de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.217/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.0000023378/2021 – SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 033/2021 – CEE/AL, Concede o reconhecimento dos cursos de licenciatura em Física e em Matemática ofertados na modalidade EaD, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, apenas para a diplomação dos concluintes do ano de 2021, e adota providências correlatas, e em conformidade com o Parecer nº 055/2021 – CES-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.245/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00006868/2016 – SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 903/2018 – CEE/AL, que credencia a Escola Estadual Joaquim Diégues, autoriza à oferta das Etapas da Educação Básica, Ensino Médio Regular (Integral Integrado) e dos Cursos Técnicos de Nível Médio, a saber: em Eventos, pertencente ao Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer; em Marketing e em Recursos Humanos, ambos pertencentes ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; em Manutenção e Suporte em Informática, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, todos na forma concomitante, na modalidade presencial, até o ano letivo de 2017, e adota providências correlatas, em conformidade com o Parecer nº 393/2018 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.246/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00013024/2016 – SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 038/2021 – CEE/AL, que credencia a Instituição para a oferta da Educação Infantil e Educação Básica e Autoriza a Educação Infantil e Ensino Fundamental ano iniciais, do 1º ao 5º ano e 1º Segmento, na mo-

dalidade EJA, da Escola Municipal de Educação Básica Rodrigo Jacinto Tenório e suas anexas: EMEB Nestor de Holanda Cavalcante; EMEB Alethéia; EMEB Tomaz Tenório de Holanda; EMEB Sabino Bernardo da Silva; EMEB Enrico Mofrini I; EMEB Antônio da Costa Pereira; EMEB Venâncio Dias Feitosa e EMEB São Francisco, localizada em Quebrangulo/AL, e adota providências correlatas, e em conformidade com o Parecer nº 37/2021 – CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Pleno do dia 28 de setembro de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.246/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00013024/2016 – SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 038/2021 – CEE/AL, que credencia a Instituição para a oferta da Educação Infantil e Educação Básica e Autoriza a Educação Infantil e Ensino Fundamental ano iniciais, do 1º ao 5º ano e 1º Segmento, na modalidade EJA, da Escola Municipal de Educação Básica Rodrigo Jacinto Tenório e suas anexas: EMEB Nestor de Holanda Cavalcante; EMEB Alethéia; EMEB Tomaz Tenório de Holanda; EMEB Sabino Bernardo da Silva; EMEB Enrico Mofrini I; EMEB Antônio da Costa Pereira; EMEB Venâncio Dias Feitosa e EMEB São Francisco, localizada em Quebrangulo/AL, e adota providências correlatas, e em conformidade com o Parecer nº 37/2021 – CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Pleno do dia 28 de setembro de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.241/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.0000002965/2021 – SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 034/2021 – CEE/AL, que credencia o CTP – Centro de Treinamento Profissional de Alagoas e autoriza a oferta do Curso Técnico em Saúde Bucal, em Maceió/AL, e adota providências correlatas, em conformidade com o Parecer nº 44/2021 – CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do dia 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.242/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00035975/2003 – SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 013/2021 – CEE/AL, que credencia, em caráter excepcional, a Unidade de Ensino; autoriza para a oferta da Educação Básica – Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série e da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º segmentos, até o ano letivo de 2010, da Escola Estadual Isolada de Porto da Rua, em São Miguel dos Milagres/AL e adota providências correlatas, e em conformidade com o Parecer nº 18/2021 – CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Pleno do dia 06 de julho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.243/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00013454/2005 – SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 609/2018 – CEE/AL, que recredencia, em caráter excepcional, a Escola Municipal Menino Jesus de Praga; reconhece o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e o Ensino Fundamental (Modalidade EJA – 1º Segmento), município de Minador do Negrão/AL, e adota providências correlatas, e em conformidade com o Parecer nº 707/2018 – CEP-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do Conselho Pleno do dia 25 de setembro de 2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.244/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00013863/1998 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 310/2018 – CEE/AL, que credencia, em caráter excepcional, a Escola de Ensino Fundamental Santa Sara e autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), localizada em Arapiraca/AL, e adota providências correlatas, e em conformidade com o Parecer nº 357/2018 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.256/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.000000261/2020 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 044/2021 – CEE/AL, que renova o reconhecimento do curso técnico em enfermagem; reconhece o curso técnico em segurança do trabalho e reconhece os cursos de especialização técnica de nível médio, a saber: Instrumentação Cirúrgica e Enfermagem do Trabalho, do Centro de Ensino Profissionalizante de Alagoas – CEPROAL e dá providências correlatas, em conformidade com o Parecer nº 47/2021 CEP – CEE/AL aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 21 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.236/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00032155/2003 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 29/2019 – CEE/AL, que concede, em caráter excepcional, a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica e Reconhecimento para os cursos da Educação Básica do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Autorização para o Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano e Ensino Médio – 1ª a 3ª série da Escola de Ensino Fundamental Santa Clara de Assis, em Arapiraca/AL, em conformidade com o Parecer nº 23/2019 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do dia 02 de abril de 2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.237/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00011221/2009 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 976/2018 – CEE/AL que credencia, em caráter excepcional, a Escola Estadual Profª Maria das Graças de Sá Teixeira e autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano) e do Ensino Médio, da 1ª a 3ª série, no município de Maceió/AL, e adota providências correlatas, em conformidade

com o Parecer nº 529/2018 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.238/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00030284/2003 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 007/2020 – CEE/AL, que concede, em caráter excepcional o Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica, autorização para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º, da Escola Estadual Professora Doralice da Silva Moura, em Rio Largo/AL, e adota providências correlatas, e em conformidade com o Parecer nº 099/2019 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Pleno do dia 24 de setembro de 2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.239/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00031812/2003 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 860/2018 – CEE/AL, que concede o Credenciamento, em caráter excepcional, da Instituição de Ensino; autoriza a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e da 1ª à 3ª etapa da modalidade EJA, até o ano letivo de 2017, da Escola Estadual Engenheiro Edson Salustiano dos Santos, localizada em Maceió/AL, e adota providências correlatas. e em conformidade com o Parecer nº 850/2018 – CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.240/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00000856/2004 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 963/2018 – CEE/AL, que credencia, em caráter excepcional, a Escola Estadual Presidente Roosevelt, do município de Cajueiro/Alagoas e autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, da 1ª a 3ª série, e adota providências correlatas. e em conformidade com o Parecer nº 776/2018 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.252/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00022514/2006 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 242/2018 – CEE/AL, que credencia, em caráter excepcional, o Colégio Elite e autoriza a oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, da 1ª a 3ª série, no município de Maceió/AL e adota providências correlatas, em conformidade com o Parecer nº 282/2018 CEB – CEE/AL aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de Julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.231/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00035974/2003 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 975/2018 – CEE/AL, que credencia, em caráter excepcional, a Escola Estadual Dom Eliseu Maria Gomes de Oliveira, sediada no município de Japaratinga/AL e autoriza a oferta para o Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; do Ensino Médio, da 1ª a 3ª série e para a modalidade Educação de Jovens e Adultos (Projeto Saber) e adota providências correlatas, em conformidade com o Parecer nº 821/2018 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.232/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00012499/2008 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 610/2018 – CEE/AL, que credencia, em caráter excepcional, a Escola Municipal Nossa Senhora Rainha da Paz; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), município de Joaquim Gomes/AL, e adota providências correlatas, e em conformidade com o Parecer nº 708/2018 – CEP-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do Conselho Pleno do dia 25 de setembro de 2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.233/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00030889/2003 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 603/2018 – CEE/AL, que Credencia, em caráter excepcional, a Escola Municipal Luzinete e Lindalva Jatobá; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), localizada em São Miguel dos Campos/AL e adota providências correlatas, em conformidade com o Parecer nº 701/2018 – CEP-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do Conselho Pleno do dia 25 de setembro de 2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.234/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00012320/2016 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 090/2019 – CEE/AL, que concede o encerramento das atividades e extinção da Escola Estadual Doutor Artur Ferreira Lopes, localizada no município de Murici/AL, e adota providências correlatas, e em conformidade com o Parecer nº 121/2019 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.235/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo

Administrativo nº 01800.00012319/2016 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 089/2019 – CEE/AL, que concede, o encerramento das atividades da Escola Estadual Jovino Lopes Ferreira de Omena, localizada no município de Murici/AL, e adota providências correlatas, e em conformidade com o Parecer nº 120/2019 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.235/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00012319/2016 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 089/2019 – CEE/AL, que concede, o encerramento das atividades da Escola Estadual Jovino Lopes Ferreira de Omena, localizada no município de Murici/AL, e adota providências correlatas, e em conformidade com o Parecer nº 120/2019 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.248/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800 00030563/2003 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 881/2018 – CEE/AL, que renova o Credenciamento, a Escola Estadual Boa Vista, autoriza a oferta da Educação Básica para as etapas correspondentes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, reconhece Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, regular e do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental regular, até o ano letivo de 2017, e adota providências correlatas, em conformidade com o Parecer nº 807/2018 CEB – CEE/AL aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.257/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00001099/2019 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 093/2019 – CEE/AL, que concede, o encerramento das atividades da Escola Estadual Coronel João Leite, localizada em Viçosa/AL, e adota providências correlatas, e em conformidade com o Parecer nº 127/2019 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do Conselho Pleno do dia 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.228/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00022664/2007 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 442/2018 – CEE/AL, que Credencia, em caráter excepcional, a Escola Municipal Maria José Barros da Rocha; autoriza a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), e do Ensino Fundamental (Modalidade EJA – 1º segmento), no município de Major Izidoro/AL, em conformidade com o Parecer nº 505/2018 – CEP-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária

Extraordinária do dia 25 de setembro de 2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.229/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00032597/2003 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 006/2020 – CEE/AL, Concede, em caráter excepcional a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica, Reconhecimento para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e autorização para o Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos da 1ª a 3ª etapas, da Escola Estadual Marcos Antonio Cavalcanti Silva, localizada em Maceió/AL, e adota providências correlatas, e em conformidade com o Parecer nº 139/2019 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Pleno do dia 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.230/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00012472/2018 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 091/2019 – CEE/AL, que concede, o encerramento das atividades da Escola Estadual Teotônio Ribeiro, localizada no município de Penedo/AL, e adota providências correlatas, e em conformidade com o Parecer nº 122/2019 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.253/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800 00034272/2003 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 920/2018 – CEE/AL, que credencia, em caráter excepcional, a Escola Estadual José Correia Fontan e autoriza a oferta do Ensino Fundamental, (1º ao 9º ano), Ensino Fundamental 2º Segmento da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA e o Ensino Médio, da 1ª a 3ª série, no município de Paulo Jacinto/AL, e adota providências correlatas, em conformidade com o Parecer nº 830/2018 CEB – CEE/AL aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.255/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800 00008111/2008 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 012/2019 – CEE/AL, que recredencia, em caráter excepcional, o Colégio Rui Barbosa, renova o Reconhecimento do ensino fundamental (1º ao 9º ano) e autoriza a oferta do Ensino Médio (1ª a 3ª série), no município de Maceió/Alagoas, e adota providências correlatas, em conformidade com o Parecer nº 37/2019 CEB – CEE/AL aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 09 de Julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESTADO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.224/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00012744/2014 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 918/2018 – CEE/AL, que credencia a Escola Estadual Torquato Cabral, autoriza a etapa da Educação Básica – Ensino Médio, e para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: em Meio Ambiente, pertencente ao eixo tecnológico Informação e Comunicação na forma concomitante, todos na modalidade presencial, até o ano letivo de 2017, e adota providências correlatas, e em conformidade com o Parecer nº 936/2018 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.225/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00001333/2004 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 865/2018 – CEE/AL, que credencia, em caráter excepcional, a Escola Estadual Professora Maria Antônia de Oliveira Santos e autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, do 2º Segmento da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e do Ensino Médio, da 1ª a 3ª série, localizada em Matriz de Camaragibe/AL, e adota providências correlatas, e em conformidade com o Parecer nº 810/2018 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.226/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00009692/2008 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 169/2018 – CEE/AL, que recredencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Construtivista e renova o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª série), localizada em São Miguel dos Campos/AL, e adota providências correlatas, e em conformidade com o Parecer nº 196/2018 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do Conselho Pleno do dia 19 de junho de 2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.227/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00013268/2018 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 092/2019 – CEE/AL, que concede, o encerramento das atividades da Escola Estadual Professor Leônidas Souza, localizada no município de Penedo/AL, e adota providências correlatas, e em conformidade com o Parecer nº 123/2019 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.221/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00011041/2015 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 732/2018 – CEE/AL, que credencia, em caráter excepcional, a Escola Municipal de Educação Básica João Vieira Neto; autoriza a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e do Ensino Fundamental (Modalidade EJA – 1º Segmento), no município de Olivença/AL, e adota providências correlatas em conformidade com o Parecer nº 917/2018 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.222/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00009648/2016 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 785/2019 – CEE/AL, que credencia, em caráter excepcional, a Escola Estadual Monsenhor Ribeiro Vieira em Palmeira dos Índios/AL e autoriza a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), regular e na modalidade EJA; Ensino Médio regular e na modalidade EJA, no município de Palmeira dos Índios/AL, e adota providências correlatas, e em conformidade com o Parecer nº 825/2018 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.223/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00034816/2006 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 656/2018 – CEE/AL, que credencia, em caráter excepcional, a Escola Estadual Profa. Judite Nascimento da Silva; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (6º a 9º série), do Ensino Fundamental (Modalidade EJA – 2º Segmento), do Ensino Médio (Modalidade EJA) e do Ensino Médio (1º ao 3º ano), no município de Messias/AL, e adota providências correlatas, e em conformidade com o Parecer nº 806/2018 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do Conselho Pleno do dia 30 de outubro de 2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.249/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00037297/2003- SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 906/2018 – CEE/AL, que Credencia, a Escola Estadual Professor Douglas Apratto Tenório, reconhece o Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano e autoriza a oferta do Ensino Fundamental etapas I e II na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, até o ano letivo de 2017, e adota providências correlatas, em conformidade com o Parecer nº 779/2018 CEB – CEE/AL aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.251/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00000532/2004 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 924/2018 – CEE/AL, que credencia, em caráter excepcional, a Escolinha Trevo do Saber, do município de Maceió/Alagoas e autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e adota providências correlatas, em conformidade com o Parecer nº 865/2018 CEB – CEE/AL aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 30 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.254/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.0000009410/2019 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 045/2021 – CEE/AL, renova o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, Reconhece o Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Reconhece os Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio, a saber: Instrumentação Cirúrgica e Enfermagem do Trabalho, do Centro de Ensino Profissionalizante de Alagoas - CEPRO/AL adota providências correlatas, em conformidade com o Parecer nº 048/2021 – CEP-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do dia 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.216/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00035479/2003 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 012/2021 – CEE/AL, que renova o credenciamento, em caráter excepcional, da Instituição de Ensino; reconhece a oferta da Educação Básica do Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série, até o ano letivo de 2009, da Escola Estadual Dr. João Carlos de Albuquerque, em Atalaia/Alagoas e dá outras providências correlatas, em conformidade com o Parecer nº 017/2021 – CEE/AL aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Pleno do dia 06 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.218/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00012372/2016 – SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 901/2018 – CEE/AL, que credencia, a Escola Estadual Rosa de Castro Fonseca, autoriza a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, até o ano letivo de 2017, e adota providências correlatas, e em conformidade com o Parecer nº 526/2018 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.219/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo

Administrativo nº 01800.00011127/2004 – SEDUC/AL,
RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 014/2021 – CEE/AL, que renova o credenciamento, em caráter excepcional, da Instituição de Ensino; renova o reconhecimento para a oferta da Educação Básica do Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série; autoriza a oferta do Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série e Ensino Médio – 1ª a 3ª série, até o ano letivo de 2017, da Escola Estadual Monsenhor Luiz Carlos de C. Barbosa, em Ibateguara/AL e adota providências correlatas, em conformidade com o Parecer nº 19/2021 – CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Pleno do dia 06 de julho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.284/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800-0000007085/2022 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Gicelma Soares de Almeida Bomfim, Matrícula nº 954-7, portador do CPF nº 043.066.384-64, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual do Caboclo, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de xx/xx/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, em Maceió (AL), 29 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.027/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800-0000004899/2022 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Fabiana Feitosa Mendonça, Matrícula nº 826784-7, portador do CPF nº 031.254.234-81, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Manuel Baltazar Diegues Júnior, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 14/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7306/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.0000006778/2022 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Tornar pública a dispensa da(o) servidor(a) da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
11ª	Maria de Jesus Alves Gomes	035.826.014-04	E. E. de de Xingó	50h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 30 de Março de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7307/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000007076/2022 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Tornar pública a designação do (a) servidor (a) abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO
1ª	Alessandra Corato dos Santos	027.055.854-35	E.E. Marcelo Resende

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 30 de Março de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7305/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000003274/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA/SEDUC Nº 5.004/2022, publicada no DOE/AL, do dia 17/03/2022, que resolveu designar o servidor para desempenhar a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, na Escola Estadual Ernani Méro, pertencente a 9ª Gerência Regional de Educação.

“ONDE SE LÊ: 074.340.245-96”

“LEIA-SE: 047.340.245-96”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 30 de Março de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 7352/2022

Dispõe sobre o Curso EAD de integração para os novos Professores desta SEDUC/AL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº 1800.0000008060/2022 e, Considerando a Portaria Conjunta SEDUC/SEPLAG nº 001/2022, referente à convocação/fases e entregas de documentação do Concurso Público para o cargo de Professor, Edital Seduc nº 01/2021;

Considerando as nomeações dos 3 mil professores no Concurso Público, Edital nº 001/2021 e a necessidade de transmitir aos novos servidores informações acerca da cultura organizacional, funcionamento dos setores, direitos e deveres, Avaliação de desempenho, desta SEDUC/AL. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a realização do curso de Integração EAD para os novos professores desta SEDUC, disponível na plataforma moodle, em parceria com o ITEC-Instituto de tecnologia em informática e informação.

Art. 2º O acesso à plataforma deverá ser feito mediante o cadastro do servidor na página <http://capacitaedu.educacao.al.gov.br> e a utilização da chave de inscrição ao curso, disponibilizada aos professores no ato da entrega da documentação para perícia médica, que acontecerá no período de 04/04/2022 a 06/05/2022.

§1º O curso ficará disponível para acesso durante o período de 60 dias, a contar da entrega da documentação para perícia médica.

Art. 3º A realização deste curso contará como parte do processo de Avaliação do desempenho do servidor.

§1º Ao término da realização do curso, o servidor receberá um certificado, emitido pela plataforma, que deverá ser apresentado ao RH da Gerência Regional de Ensino referente à sua lotação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 04 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

**Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e
Juventude - SELAJ**

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E O CENTRO SPORTIVO ALAGOANO - CSA.

Processo: 36000.000000075/2022
Contrato Nº 003/2022
Extrato Nº 10/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representada pelo Secretário CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 026.162.744-93, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 09/06/2021.

CONTRATADA: O CENTRO SPORTIVO ALAGOANO - CSA/AL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.183.299/0001-46, com sede na Av. Menino Marcelo, 8122 - Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Omar Coelho de Melo, brasileiro, portador do RG nº 98001293*** - SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 026.162.744-**, residente e domiciliado nesta cidade.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA: Este Termo de contrato tem prazo de vigência, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes exigíveis até dezembro/2022.

FISCAL DO CONVÊNIO: Sr. CARLOS HUMBERTO NOBRE RISCO BERT, Matrícula: 90-6, CPF nº 075.300.894-**, lotado na Superintendência do Estádio Rei Pelé - SELAJ/AL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Unidade Orçamentária: 360021; Programa de Trabalho: 27.122.0004.2001; Elemento de Despesa: 339031; Fonte de Recursos: 0100.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.000000075/2022, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

Maceió, 04 de abril de 2022.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 640408

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E O CLUBE DE REGATAS BRASIL - CRB/AL.

Processo: 36000.0000000169/2022
Contrato Nº 002/2022
Extrato Nº 11/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representada pelo Secretário CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 026.162.744-**, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 09/06/2021.

CONTRATADA: O CLUBE DE REGATAS BRASIL - CRB/AL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 12.159.281/0001-09, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. MARIO MARROQUIM DO NASCIMENTO NETO, brasileiro, portador do RG nº 5922**, inscrito no CPF sob o nº 648.042.584-**, residente e domiciliado nesta cidade.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA: Este Termo de contrato tem prazo de vigência, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes exigíveis até dezembro/2022.

FISCAL DO CONVÊNIO: Sr. CARLOS HUMBERTO NOBRE RISCO BERT, Matrícula: 90-6, CPF nº 075.300.894-**, lotado na Superintendência do Estádio Rei Pelé - SELAJ/AL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Unidade Gestora 360021-Secretaria de Estado do Esporte, Lazer E Juventude; Programa de Trabalho Nº 27.812.00.04392, PO 210, PI 4133, Elemento de despesa 335041, Fonte 0100.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.0000000169/2022, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

Maceió, 04 de abril de 2022.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 640409

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E O A UNIÃO DESPORTIVA ALAGOANA -UDA.

Processo: 36000.0000000102/2022
Contrato Nº 004/2022
Extrato Nº 12/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representada pelo Secretário CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 026.162.744-**, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 09/06/2021.

CONTRATADA: A UNIÃO DESPORTIVA ALAGOANA -UDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.884.338/0001-03, com sede na Rua Antônio Cansação, nº 557, Edif. Mariner, Sala 105, Ponta Verde, CEP: 57035-196, Maceió-AL, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. ADEILSON CASSIMIRO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 17127**-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 043.714.464-** residente e domiciliado nesta cidade.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: Este Termo de contrato tem prazo de vigência, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes exigíveis até dezembro/2022.

FISCAL DO CONVÊNIO: Sr. CARLOS HUMBERTO NOBRE RISCO BERT, Matrícula: 90-6, CPF nº 075.300.894-**, lotado na Superintendência do Estádio Rei Pelé - SELAJ/AL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Unidade Gestora 360021-Secretaria de Estado do Esporte, Lazer E Juventude; Programa de Trabalho Nº 27.812.00.04392, PO 210, PI 4133, Elemento de despesa 335041, Fonte 0100.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.0000000102/2022, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

Maceió, 04 de abril de 2022.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 640412

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E O A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE HANDEBOL - FAHD.

Processo: 36000.0000000325/2022
Contrato N° 005/2022
Extrato N° 13/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representada pelo Secretário CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o n° 026.162.744-**, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 09/06/2021.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO ALAGOANA DE HANDEBOL - FAHD, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 09.315.581/0001-25, com sede na Avenida Siqueira Campos, S/N, Estádio Rei Pelé, Sala 031, Trapiche da Barra, Maceió/AL, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. ANDRÉ FIGUEREDO VICENTE, brasileiro, portador do RG n° 12049**-SSP/AL, inscrito no CPF sob o n° 986.373.044-**.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 201.314,30 (duzentos e um mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação; Unidade Gestora: 360021; Programa de Trabalho: 2781200104392; Elemento de despesa: 335041; Fonte: 0100.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de n° 36000.0000000325/2022, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993.

Maceió, 04 de abril de 2022.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 640414

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ N° 549/2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS QUE VISEM À ADEQUAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRA ESTADUAL ANTE A MUDANÇA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DECORRENTE DE SUA VACÂNCIA NO DECORRER DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n° 77.233 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira e contábil do Estado de Alagoas para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO, a Portaria SEF n° 1.328 de 20 de setembro de 2021, que regulamenta o Decreto no 43.797, de 15 de setembro de 2015, sobre a operacionalização da Conta Única do Tesouro do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO, a importância de manter a operacionalização da Conta Única do Tesouro do Estado de Alagoas, notadamente como forma de otimizar o seu fluxo e possibilitando um adequado planejamento orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO, a necessidade de adotar medidas que visem à adequação do Sistema Financeira Estadual ante a mudança de gestão governamental - e do secretariado estadual, decorrente de sua vacância no decorrer do presente exercício financeiro e;

Resolve expedir a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Especial do Tesouro Estadual a remeter ao órgão de origem, todos os processos administrativos de solicitação de Cotas Extras que ainda não tenham sido liberados.

§1º. O órgão solicitante deverá reanalisar o pedido, esclarecendo sobre a permanência dos motivos que justifiquem a respectiva solicitação, e em caso de manutenção do solicitado, ratificar o pedido e devolver o processo à Secretaria Especial do Tesouro para nova apreciação.

§2º. Entendo o órgão sobre a perda do objeto, o processo tem de ser concluído em sua própria unidade.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Especial do Tesouro Estadual a estornar os Limites de Saque liberados, como medida de otimizar a operacionalização do Caixa Único Estadual e adequado planejamento orçamentário e financeiro, ante as mudanças na gestão dos órgãos da administração pública estadual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 640399

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 136/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e seu sócio administrador a seguir identificados, a decisão da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE que, por unanimidade de votos, julgou o LANÇAMENTO NULO, conforme o Acórdão CTE-1C n° 192/2021, publicado no D.O.E., de 20 de dezembro de 2021.

O processo será encaminhado para Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC - para promover a baixa do débito no sistema, na forma do art. 178 do Decreto n° 25.370 de 19 de março de 2013 c/c o art. 1º da Portaria n° 280, de 12 de julho de 2007.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

D G V C DA SILVA - EPP
CNPJ: 07628287000148
PROCESSO SF N° 1500-040293/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.61055-002
SÓCIO ADMINISTRADOR
DANIEL GUSTAVO VASCONCELOS CORREIA DA SILVA
CPF: 986.284.614-34

Maceió, 04 de abril de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara do CTE

Protocolo 640334

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 134/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, , notifica à pessoa jurídica e seu sócio administrador a seguir identificados, a decisão da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, que por unanimidade dos votos, conheceu do reexame necessário, para negar-lhe provimento e acompanhou a decisão da Gerência de Julgamento pela NULIDADE DE LANÇAMENTO POR FALTA DE MOTIVO, para o auto de infração 70.08304-003, protocolizado em 02/08/2012, conforme o Acórdão CTE-

IC nº 188/2021, publicado no D.O.E., de 21 de dezembro de 2021.

O processo será encaminhado para Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC - para promover a baixa do débito no sistema, na forma do art. 178 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 c/c o art. 1º da Portaria nº 280, de 12 de julho de 2007.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sívio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

IDEAR COMERCIO LTDA
CACEAL: 24216790
PROCESSO SF Nº 1500-021859/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.08304-003
SÓCIO ADMINSTRADOR
MARIA NADEJE DE HOLANDA FEITOSA
CPF: 321.736.794-49

Maceió, 04 de abril de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara do CTE

Protocolo 640338

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 131/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e seus sócios-administradores a seguir identificados, a decisão da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, conheceu o Recurso Ordinário para declarar LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. Quanto à suposta falsidade ideológica (indício) quando da informação dada pela pessoa jurídica ao informar a inscrição estadual, os conselheiros, por maioria, determinam o envio de cópias as Secretarias de Fazenda e aos Ministérios Público dos Estados de origem das notas fiscais, conforme o Acórdão CTE-1C nº 195/2021, publicado no D.O.E., de 07 de dezembro de 2021.

O processo será encaminhado para Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC - para promover a baixa do débito no sistema, na forma do art. 178 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 c/c o art. 1º da Portaria nº 280, de 12 de julho de 2007.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sívio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

MILK & SANTOS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - ME
CACEAL: 24239558
PROCESSO SF Nº 1500-019825/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.62237-001
Sócios-administradores
PAULO JUNIOR SANTOS MILK
CPF: 008.342.930-13
MIRIAN SANTOS MILK
CPF: 018.127.360-88

Maceió, 04 de abril de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara do CTE

Protocolo 640352

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 135/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, em atendimento ao determinado no Acórdão CTE-1C nº 048/2020, publicado em 21/12/2021, notifica à pessoa jurídica e seus sócios administradores abaixo identificados, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade de votos, conheceu do Reexame necessário, negando-lhe provimento e manteve a decisão de piso que julgou a NULIDADE

DO LANÇAMENTO, conforme o Acórdão CTE-1C nº 152/2014, publicado no D.O.E., de 21 de dezembro de 2021.

O processo será encaminhado para Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC - para promover a baixa do débito no sistema, na forma do art. 178 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 c/c o art. 1º da Portaria nº 280, de 12 de julho de 2007.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sívio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

FALCÃO ARMARINHO LTDA - ME
CACEAL: 24600077
PROCESSO SF Nº 1500-021621/2011
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.00884-001
SÓCIOS-ADMINISTRADORES
LUCAS BARBOSA DE LIMA FALCAO
CPF: 00963210327
LIVIA BARBOSA DE LIMA FALCAO
CPF: 04536361448

Maceió, 04 de abril de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara do CTE

Protocolo 640359

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 129/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE que, por UNANIMIDADE de votos, conheceu do reexame necessário, para negar-lhe provimento e manter a decisão de Primeira Instância, que julgou PROCENDENCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO, conforme o Acórdão CTE-1C nº 210/2019, publicado no D.O.E., de 20 de dezembro de 2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta intimação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sívio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

JOSE SOARES DA SILVA CONFECÇÕES - ME
CACEAL: 24834059
PROCESSO SF Nº 1500-030679/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.10727-01

Maceió, 04 de abril de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 640362

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 141/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE que, por unanimidade, conheceu do Recurso Ordinário para dar-lhe parcial provimento, apenas para reclassificar a multa imposta para aquela prevista no art. 79 da Lei Estadual nº 5.900/96. Reexame Necessário conhecido à unanimidade, mantida a decisão na parte a ele submetida, restando prejudicada a análise do tema da sanção pecuniária imposta ao contribuinte, posto já decidido no julgamento do recurso voluntário. Decisão unânime no ponto e julgou LANÇAMENTO PROCEDENTE

EM PARTE, conforme o Acórdão CTE-1C n° 081/2019, publicado no D.O.E., de 31 de janeiro de 2022.

De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1° c/c 47, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta intimação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto n° 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

LUIS CARLOS E CIA LTDA - ME
CACEAL: 24601354
PROCESSO SF N° 1500-004153/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.13478-001

Maceió, 04 de abril de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 640364

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 132/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por maioria de votos, conheceu do Reexame Necessário para manter a decisão singular. Lançamento parcialmente procedente e crédito tributário extinto pelo pagamento, conforme Acórdão CTE-1C n° 083/2019, publicado no D.O.E., de 20 de dezembro 2021.

Considerando o pagamento, o processo será encaminhado para GERAC, para homologação a extinção do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei n° 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

M.L BULHÕES DOS SANTOS - ME
CACEAL: 24093402
PROCESSO SF N° 1500-026351/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.18820-001
Sócio-responsável:
MARIA LUCIA BULHOES DOS SANTOS
CPF: 14034948434

Maceió, 04 de abril de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara do CTE

Protocolo 640366

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 133/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual, que por maioria de votos, conheceu do Recurso Ordinário para negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular que julgou procedente o lançamento, conforme Acórdão CTE-1C n° 267/2017, publicado no D.O.E., de 21 de Dezembro de 2021.

De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1° c/c 47, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta intimação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto n° 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

DISLUB COMBUSTIVEIS LTDA
CACEAL: 24500803
PROCESSO SF N° 1500-024819/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.20544-001

Maceió, 04 de abril de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 640367

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 137/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e sua sócia administradora a seguir identificada, a decisão da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, que por UNANIMIDADE de votos, conheceu e negou provimento ao recurso ordinário, assim como ao reexame necessário e julgou o LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE, mantendo na íntegra a decisão de primeira instância, conforme o Acórdão CTE-1C n° 055/2020, publicado no D.O.E., de 21 de dezembro de 2021.

De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1° c/c 47, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta intimação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto n° 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

M L BULHÕES DOS SANTOS ME
CACEAL: 24093402-4
PROCESSO SF N° 1500-026349/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.18820-003
SÓCIO ADMINISTRADOR
MARIA LUCIA BULHOES DOS SANTOS
CPF: 140.349.484-34

Maceió, 04 de abril de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 640370

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 138/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE que, conheceu do Reexame Necessário para dar-lhe parcial provimento, tão somente quanto ao reconhecimento da nulidade material, ao invés de formal, do lançamento tributário, conforme o Acórdão CTE-2C n° 174/2018, publicado no D.O.E., de 22 de dezembro de 2021.

O processo será encaminhado para Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC - para promover a baixa do débito no sistema, na forma do art. 178 do Decreto n° 25.370 de 19 de março de 2013 c/c o art. 1° da Portaria n° 280, de 12 de julho de 2007.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

G H A FALCÃO MADEIRAS - ME
PROCESSO SF Nº 1500-033906/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: 7008355001
CACEAL: 24096491

Maceió, 04 de abril de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 640373

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 130/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e o responsável abaixo, a decisão da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, que por MAIORIA DE VOTOS, conheceu do Reexame Necessário, para dar-lhe provimento, e julgou o lançamento PROCEDENTE EM PARTE, porquanto provada nos autos a conduta consistente em embaraço à ação fiscal, procedendo-se no julgamento à alteração de penalidade para a prevista no art. 135, da Lei Estadual nº 5.900/96, conforme o Acórdão CTE-2C nº 278/2018, publicado no D.O.E., de 20 de Dezembro de 2021. Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante originário total de R\$ 1.029,50 (um mil e vinte nove reais e cinquenta centavos), correspondente à multa prevista no art. 135 da Lei nº 5.900/96, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

F. P. CONSTRUTORA LTDA
CACEAL: 24086624
PROCESSO SF Nº 1500-034612/2015
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.52147-001
Sócio-administrador
LUCILENE FREIRE PEIXOTO
CPF: 382.187.394-91
EDENIR MOREIRA PEIXOTO
CPF: 133.505.874-53

Maceió, 04 de abril de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 640374

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 09, realizada em 09/03/2022.

PROCESSO: 1500-500055/2019 (PAT-e)
AUTO DE INFRAÇÃO: 7073074-001, PROTOCOLADO EM 11/07/2019
AUTUADA: PHOENIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME; CACEAL: 24296664 - 0; CNPJ: 32.836165/0002-75
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
ACOMPANHOU A RELATORIA OS JULGADORES: ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA; VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO; LARISSA AMARAL DE ANDRADE.
PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
SESSÃO CTE-2C Nº: 09, EM 09/03/2022

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 05/2022

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUTAÇÃO DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O REGIME DE TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AOS CONTRIBUINTES EM GERAL E O DECORRENTE DA TRIBUTAÇÃO FAVORECIDA PREVISTA NO DECRETO 3.005/2005, DO QUAL RESTOU EXCLUÍDA DE OFÍCIO A AUTUADA. DECISÃO SINGULAR DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. RECURSO ORDINÁRIO.

1. MULTA CONFISCATÓRIA. Alegação de que a multa cominada tem natureza confiscatória não pode ser apreciada por este órgão de julgamento, a teor do § 1º do art. 28 da Lei 6.771/06, pois importa afastar a sua aplicação por inconstitucionalidade. A multa cominada decorre de dispositivo legal vigente - art. 90-A da Lei 5.900/96. Alegação recursal que não se toma conhecimento;
2. COBRANÇA RETROATIVA OFENSIVA AOS ARTS. 144 E 146 DO CTN.
 - 2.1A alegação recursal de que a exigência fiscal não deve ser mantida, pois retroativa e ofensiva aos art. 144 e 146 do CTN, há de ser afastada;
 - 2.2 A incursão da Autuada no art. 13, IV e VI, do Decreto 3.005/05, importou sua exclusão do regime incentivado desde o primeiro dia do mês seguinte à situação que lhe deu causa, conforme § 2º do referido art. 13;
 - 2.3 A partir do primeiro dia do mês seguinte à situação que deu causa à exclusão, caberia à Autuada submeter suas operações à regra de tributação geral, não incentivada, inclusive a aquisição sob o regime geral de substituição tributária, conforme § 4º do precitado artigo;
 - 2.4 Inobstante iniciados os efeitos de sua exclusão, permaneceu a Autuada fruindo dos incentivos do Decreto 3.005/05, fazendo remanescer, consoante exigido na autuação, a diferença do imposto entre a regra aplicável aos contribuintes não incentivados e o imposto pago pela regra incentivada, com juros e sanções cabíveis, conforme § 3º do multicitado art. 13;
 - 2.5. A publicação do ato administrativo de cancelamento do regime incentivado, após a conclusão do processo de exclusão, teve natureza meramente declaratória, uma vez que a exclusão produziu efeitos com a situação que lhe deu causa, conforme § 3º do art. 13 do Decreto 3.005/05;
 - 2.6 A exigência fiscal não ofendeu ao art. 144 do CTN, pois o lançamento se reportou à época dos fatos geradores, que deveriam ter sido submetidos à tributação pela regra geral não incentivada, mas a Autuada aplicou a regra do Decreto 3.005/05;
 - 2.7 A exigência fiscal também não ofendeu ao art. 146 do CTN, pois não se tem presente qualquer mudança de critério jurídico em relação aos fatos geradores objetos da autuação. Assim, rejeita-se a alegação recursal.
3. Recurso Ordinário Conhecido Parcialmente e Improvido. Decisão de Primeira Instância Mantida. Lançamento Procedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE em julgar, por UNANIMIDADE de votos, conhecer do Recurso Ordinário, exceto quanto à alegação quanto à natureza confiscatória da multa aplicada, e lhe negar provimento, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Desta forma, deverá a Autuada recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário que totaliza, em valor histórico, o montante de R\$ 2.010.240,80 (dois milhões, dez mil, duzentos quarenta reais e oitenta centavos), sendo R\$ 1.005.120,40 (um milhão, cinco mil, cento e vinte reais e quarenta centavos) do ICMS e R\$ 1.005.120,40 (um milhão, cinco mil, cento e vinte reais e quarenta centavos) da multa do art. 90-A da Lei 5.900/96, que deverá ser atualizado na data da sua liquidação.

A Autuada poderá, no prazo de 15 (quinze) dias da intimação, apresentar recurso especial, conforme art. 47 da Lei. 6.771/07.
Publique-se. Intime-se.

A Autuada poderá, no prazo de 15 (quinze) dias da intimação, apresentar recurso especial, conforme art. 47 da Lei. 6.771/07.
Publique-se. Intime-se.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da Câmara
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
Relator
ELKA GONÇALVES LIMA
Julgador
LARISSA AMARAL DE ANDRADE
Julgador
VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
Julgador

Sala do CTE, Maceió, em 04 de Abril de 2022.
Deusiene de B. Mendes
Matrícula 81897-6

Protocolo 640405

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 139/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, que por unanimidade de votos, deu provimento em parte ao Recurso Ordinário e Reexame Necessário. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE, conforme o Acórdão CTE-1C nº 004/2015, publicado no D.O.E., de 20 de dezembro de 2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta intimação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

MARTA ROSI JERÔNIMO - ME (SUPERMERCADO ECONOMICO UNIÃO - EIRELI)

CACEAL: 24074970

PROCESSO SF Nº 1500-037429/2011

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.03023-001

Maceió, 04 de abril de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 640418

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 140/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e seus sócios-administradores a seguir identificados, a decisão da 2ª Câmara de Julgamento que, por maioria simples de votos, julgou PARCIAL PROVIMENTO, recapitulando a multa para aquela cominada pelo art. 79 da Lei 5.900/1996 e rejeitando as demais teses, conforme Acórdão CTE-2C nº 125/2018, publicado no D.O.E., de 9 de Fevereiro de 2022.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

STANDERS COMERCIO DE ROUPAS ESPORTIVAS E ACESSORIOS LTDA

CACEAL: 24085816

PROCESSO SF Nº 1500-007824/2011

AUTO DE INFRAÇÃO: 90.06840-001

SÓCIOS-ADMINISTRADORES

REYNALDO STRELCIUNAS

CPF: 024.657.994-36

CLAUDIA DE CARVALHO BASTOS

CPF: 038.955.204-62

Maceió, 04 de abril de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 640419

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 142/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade, julgou o RECURSO ORDINÁRIO prejudicado, face a existência de pagamento do débito, conforme Acórdão CTE-2C nº 20/2021, publicado no D.O.E., de 16/02/2022.

Considerando que o débito encontra-se liquidado, informamos que os autos serão encaminhados para a GERAC, para homologação da extinção do crédito tributário. Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

CACEAL: 24061667-7

PROCESSO SF Nº 1500-002650/2017

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.58891-005

Maceió, 04 de abril de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 640420

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 143/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e seus sócios administradores a seguir identificados, a decisão da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, que por MAIORIA de votos, julgou o LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE, conforme o Acórdão CTE-1C nº 213/2019, publicado no D.O.E., de 20 de dezembro de 2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta intimação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

ANDREA RÉGIA COSTA ALBUQUERQUE E CIA LTDA (ZOE LTDA)

CACEAL: 24207771-4

PROCESSO SF Nº 1500-010785/2011

AUTO DE INFRAÇÃO: 90.01811-001

SÓCIOS ADMINSTRADORES

ANDREA REGIA COSTA ALBUQUERQUE

CPF: 939.346.884-20

EDUARDO DAVID SKATY PINHEIRO

CPF: 833.183.303-10

Maceió, 04 de abril de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 640421

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 144/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, , notifica à pessoa jurídica a seguir identificada,

a decisão da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, que por unanimidade de votos, conheceu do Reexame Necessário para dar-lhe parcial provimento, por considerar PARCIALMENTE PROCEDENTE O LANÇAMENTO tributário, conforme o Acórdão CTE-2C n° 219/2016, publicado no D.O.E., de 6 de maio de 2021.

Considerando o pagamento, o processo será encaminhado para GERAC, para homologação a extinção do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei n° 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

FERPLAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

CACEAL: 24073201

PROCESSO SF N° 1500-027234/2007

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.00411-003

Maceió, 04 de abril de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 640422

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 145/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, , notifica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE que, conheceu do Reexame Necessário para dar-lhe parcial provimento, tão somente quanto ao reconhecimento da nulidade material, ao invés de formal, do lançamento tributário, conforme o Acórdão CTE-2C n° 174/2018, publicado no D.O.E., de 22 de dezembro de 2021.

O processo será encaminhado para Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC - para promover a baixa do débito no sistema, na forma do art. 178 do Decreto n° 25.370 de 19 de março de 2013 c/c o art. 1º da Portaria n° 280, de 12 de julho de 2007.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

G H A FALCÃO MADEIRAS - ME

PROCESSO SF N° 1500-033906/2012

AUTO DE INFRAÇÃO: 7008355001

CACEAL: 24096491

Maceió, 04 de abril de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 640423

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 146/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE que, por unanimidade dos votos, conheceu do RECURSO ORDINÁRIO, para negar-lhe provimento, julgando o LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE, conforme Acórdão CTE-2C n° 74/2021, publicado no D.O.E., de 14 de Fevereiro de 2022.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$11.052,68 (onze mil e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo 6.907,93 (seis mil, novecentos e sete reais e noventa e três centavos) a título de ICMS e R\$ 4.144,75 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) a título de multa, que deverá ser atualizado na data da sua liquidação.

De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30

(trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto n° 25.370/2013

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

VIA NUTRI COMERCIO LTDA-ME

CACEAL: 24103628-3

PROCESSO SF N° 1500-030314/2007

AUTO DE INFRAÇÃO: 99.70528-00

Maceió, 04 de abril de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 640424

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 286/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, o que consta na Diligência da 2ª CAF n° 10879133 no Processo n° E: 01500.0000003308/2022, e

Considerando que o contribuinte abaixo não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada, e que foi intimado e suspenso pelo Edital GECAD n° 101/2022, publicado no D.O.E. do dia 03 de Fevereiro de 2022, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no §4º do Art. 48 e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA ROSA CRUZ LTDA

CACEAL: 24027068-1

Processo n° E: 01500.0000003308/2022

Maceió, 04 de Abril de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO

Gerente de Cadastro

Protocolo 640342

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 285/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constatado no Despacho SEFAZ GECAD N° 10876416 no Processo n° E:01500.00000047176/2021

Considerando que o contribuinte abaixo não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada, e que foi intimado e suspenso pelo Edital GECAD n° 098/2022, publicado no D.O.E. do dia 03 de Fevereiro de 2022, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no §4º do Art. 48 e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

RAZÃO SOCIAL: JACINTO TENORIO DOS SANTOS
CACEAL: 24736628-5
Processo nº E:01500.0000047176/2021

Maceió, 04 de Abril de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 640349

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 287/2022

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada na CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo nº E:01500.000007879/2022, que não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que o contribuinte abaixo foi intimado pelo Edital GECAD nº 216/2022, publicado no D.O.E. em 14 de Março de 2022, e não promoveu as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24229540-1	JOSE ANTONIO DA SILVA - ME

Maceió, 04 de Abril de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 640358

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 288/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

Considerando que o contribuinte não solicitou a autenticação dos Livros Fiscais Obrigatórios e não promoveu as atualizações dos dados do contabilista ou empresa contábil responsável, tendo sido intimado pelo Edital GECAD nº 188/2021, publicado no D.O.E. no dia 04 de Março de 2022, ainda assim não regularizou sua pendência:

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no inciso XIX, alínea "c", e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com os art. 24, inciso XIX, "c" e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Incisos XIX, "c" e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

RAZÃO SOCIAL: LINDAURA DA SILVA SANTOS
CACEAL: 24311689-6
Nº PROCESSO: E:01500.000007418/2021

Maceió, 04 de Abril de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 640360

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 289/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

Considerando que a empresa não atualizou /incluiu os dados do contabilista responsável.

RESOLVE:

Convocar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para atualizar os dados do contabilista responsável. Findo o prazo determinado, se assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Incisos XIV, e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

RAZÃO SOCIAL: VERONICA MARIA INACIO DA SILVA
CACEAL: 24440083-0
Nº PROCESSO: E:01500.000007879/2022

Maceió, 04 de Abril de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 640365

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N° 56/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 03/03/2022:
NOME EMPRESARIAL: SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS LTDA
CACEAL: 24029816-0
PROCESSO E:01500.0000010958/2022

II) A partir de 08/03/2022:
NOME EMPRESARIAL: RESTAURANTE COMPANHIA DA LAGOSTA LTDA
CACEAL: 24030361-0
PROCESSO E:01500.0000010763/2022

III) A partir de 01/04/2022:
NOME EMPRESARIAL: PEDRO FERNANDES TENORIO JUNIOR
10893815497
CACEAL: 24755704-8
PROCESSO E:01500.0000010795/2022

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1º.

Maceió, 04 de Abril de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

PORTARIA SURE Nº 21/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto Nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020, e com base Memorando nº E: 24/2022/ Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário, que originou o Processo SEI nº E: 01500.0000010045/2022, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA,

Art. 1º Fica o servidor JOÃO CLEBER MONTEIRO ALMEIDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula Nº 209, CPF nº 045.072.635-57, designado para prestar serviços de assessoria na Gerência de Fiscalização de Estabelecimento e Outros Impostos.

Art. 2º Fica atribuído ao servidor designado no art. 1º, produtividade fiscal nos termos do item 3 da alínea "b" do inciso I do art. 3º, combinado com o item 3 do Quadro II do Anexo Único, da Portaria SEF nº 558, publicada no Diário Oficial edição de 5 de novembro de 2002.

Art.3º. A aferição do prêmio de produtividade fiscal de que trata o art. 2º, será proporcional à realização das tarefas de assessoria na Gerência de Fiscalização de Estabelecimento e Outros Impostos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 28 de Março de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 640400

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS – CGP ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO 2022

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, por meio de videoconferência, foi realizada a primeira reunião extraordinária do Conselho Gestor de Parcerias (CGP), instância deliberativa do Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado de Alagoas, conduzida por seu Presidente, Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, que realizou a abertura dos trabalhos agradecendo a presença de todos. Foi registrada a presença dos Conselheiros: Sr. MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA, Secretário de Estado de Infraestrutura; Sr. ALLAN PIERRE VASCONCELOS, Secretário Executivo de Gestão Interna, representando o Sr. Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Sr. FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, Secretário Executivo de Gestão Interna do Gabinete Civil, representando o Sr. Fábio Luiz Araújo Farias, Secretário-Chefe do Gabinete Civil; Sr. FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR, Procurador-Geral do Estado; Sr. DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA, Deputado Estadual. Foi registrada, ainda, a presença do Sr. JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR, Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas; do Sr. ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO, Diretor-Presidente da Alagoas Ativos S/A; do Sr. ANDREY MELLO CAVALCANTE GAMELEIRA, Diretor Executivo da Alagoas Ativos S/A; do Sr. CARLOS CANSANÇÃO, Assessor Jurídico do Deputado Estadual Davi Maia; do Sr. GENILDO SILVA, Coordenador da Unidade de Parcerias, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio; do Sr. PEDRO ANTÔNIO DE ANDRADE NASCIMENTO e do Sr. JOSÉ VINÍCIUS DO NASCIMENTO, integrante da mesma Unidade de Parcerias. O Sr. FABRÍCIO MARQUES procedeu com a exposição da pauta, composta por um item: (i) deliberação quanto a proposição oriunda do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC-AL), onde solicita autorização para elaboração de um estudo técnico que contemple o projeto de Conectividade da Rede a ser implementada no Poder Executivo do Estado de Alagoas. DELIBERAÇÃO: Os Conselheiros, por maioria, autorizaram o Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC-AL) para que proceda com a elaboração de um estudo técnico acerca do projeto de Conectividade da Rede a ser implementado no Poder Executivo do Estado de Alagoas. Foi

voto vencido nesta deliberação o Sr. DAVI MAIA. Na sequência, o Sr. FABRÍCIO MARQUES parabenizou a todos pela reunião. Finalizadas as discussões, e nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião. Maceió/AL, 29 de março de 2022.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA Nº 210/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com a instrução do Processo E:03300-0000000877/2022, RESOLVE designar o Engenheiro SEBASTIÃO GEDIELCAVALCANTE GONZAGA, CPF: 274.450.704-00, matrícula nº 765-0, para Fiscalizar a Execução das obras e serviços de reforma e ampliação do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso, em Maceió/AL, objeto do Contrato nº 64/2017-CPL/AL.

Em substituição ao Engenheiro Allan Fabiano da Silva Machado, CPF: 007.858.454-02, matrícula nº 734-0

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Maceió, 04 de abril de 2022.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO
Secretário de Estado, em exercício
SEINFRA

Responsável pela Resenha: Vivianne Mª. Vasconcelos Gama

Protocolo 640385

REVOGAÇÃO

CONVITE Nº 01/2022 - T3 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.00000910/2018

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições regulamentares e motivado pelo pronunciamento da CPL/AL, e os preceitos contidos no item 21.1. do instrumento convocatório, RESOLVE REVOGAR o procedimento licitatório referente ao Convite nº 01/2022 - T3 - CPL/AL, que tem como objeto a Construção da Rede Elétrica do Loteamento Belo Monte - Jarbas Nunes de Melo, de 23 UHs, no Município de Belo Monte/AL.

Gabinete do Secretário, 01 de fevereiro de 2022.

Maurício Quintella Malta Lessa
Secretário de Estado da Infraestrutura

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Protocolo 640339

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

QUARTO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 10/2018 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.000001544/2021

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO Nº 10/2018 - CPL/AL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO E AUTOMAÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE PÃO DE AÇÚCAR E INSTRUMENTAÇÃO E AUTOMAÇÃO DA ETA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - SISTEMA ADUTOR DA BACIA LEITEIRA - 3ª ETAPA.

Em atendimento ao pronunciamento do Superintendente de Obras, Sr. Rosevaldo Pereira de Melo Junior, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Maurício Quintella Malta Lessa, tudo de conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.000001544/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Dezesseis do contrato em referência, passando a ter a seguinte redação:

16.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO GESTOR: A CONTRATANTE nomeia e constitui neste ato o Sr. Allan Fabiano da Silva Machado, CPF: 007.858.454-02, Matrícula Funcional: 734-0, Superintendente de Obras / SEINFRA, Gestor deste contrato.

O Gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Início, Paralisação e Retomada de Serviço; acompanhar a fiscalização técnica feita pelo Fiscal dos Serviços; comunicar a CONTRATADA sobre o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as Notas Fiscais dos serviços para efeito de pagamentos, após o acatamento do visto da fiscalização nas respectivas Folhas de Medição.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió/AL, 31 de março de 2022.

Maurício Quintella Malta Lessa
SECRETÁRIO DE ESTADO

José Nassin Cápua Baida
CÁPUA PROJ. E CONSTRUÇÕES LTDA.
Protocolo 640379

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, por meio da Supervisão de Suprimentos, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E 03300.000000878/2022- Aquisição dos aparelhos de micro-ondas. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: seinfra.al.compras@gmail.com ou pelo número: (82)3315-3780. Maceió, 04 de abril de 2022.

CAROLINY VIANA LEITE DA SILVA
Supervisora de Suprimentos

Responsável pela Resenha: Vivianne M^a. Vasconcelos Gama.

Protocolo 640398

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
CPL/SETRAND-DER/AL Nº 013/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 35032.0000001251/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

CONTRATADA: A empresa L.PEREIRA & CIA LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - LOTE 02 - Sede ARAPIRACA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. DO PRAZO: O prazo de vigência é de 365 dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 365 dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 52.160.783,30 (cinquenta e dois milhões, cento e sessenta mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, provenientes da Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35032; Classificação Funcional: 26.452.0007.3300 - RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTTAS; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Categoria de Gastos: Despesa de Capital; Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas;

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Publicado no DOE de 01/04/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no Despacho PGE-PLIC-CD nº 11737467 aprovado pelo Despacho PGE-GAB nº 1229/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº

10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - SECRETÁRIO DE ESTADO/SETRAND/AL

Luiz Pereira da Silva - L. PEREIRA & CIA. LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
CPL/SETRAND-DER/AL Nº 014/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 35032.0000001242/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

CONTRATADA: A empresa F.P CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - LOTE 01 - Sede MACEIÓ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. DO PRAZO: O prazo de vigência é de 365 dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 365 dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 41.392.227,28 (quarenta e um milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, provenientes da Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35032; Classificação Funcional: 26.452.0007.3300 - RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTTAS; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Categoria de Gastos: Despesa de Capital; Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Publicado no DOE de 01/04/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no Parecer PGE- PLIC nº 37/2022, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 11684930 e PGE-GAB nº 1163/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - SECRETÁRIO DE ESTADO/SETRAND

Lucilene Freire Peixoto - F. P. CONSTRUTORA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
CPL/SETRAND-DER/AL Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000000207/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

CONTRATADO: O Consórcio Aliança Construções Ltda e a AC2 Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de Implantação de Pavimentação, Drenagem e Urbanização em diversas vias urbanas nas sedes dos Municípios do Estado de Alagoas, da Região de Planejamento do Planalto da Borborema.

DO PRAZO: O prazo de vigência é de 450 dias consecutivos e ininterruptos (15 meses), contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 300 dias consecutivos (10 meses), contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 16.060.290,17 (dezesseis milhões, sessenta mil, duzentos e noventa reais e dezessete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, provenientes da Unidade Orçamentária: 35032, Classificação Funcional: 26.451.0007.3531 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS, Região de Planejamento: 210 – Todo Estado, Elemento de Despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Categoria de Gastos: Despesa de Capital, Fonte de Recursos:

Governo do Estado de Alagoas.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Despacho de 18 de março de 2022, publicado no DOE de 21 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no PARECER PGE-PLIC-SEINFRA Nº: 103/2022 (SEI 11449665), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD Nº 11477153 (SEI 11477153) e PGE/ GAB. Nº 1009/2022 (SEI 11500951), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - SECRETÁRIO DE ESTADO/SETRAND

Christiano Edmundo Cintra Esequiel Filho – CONSÓRCIO ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA E AC2 ENGENHARIA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO Nº 023/2021 – CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E:05501.0000001129/2022

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas – DER/AL.

CONTRATADO: A construtora Amorim Barreto Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: “IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL, TRECHO: ARAPIRACA – ENTRONCAMENTO AL – 110 AO POVOADO DE BATINGA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, COM EXTENSÃO DE 3,04KM”.

OBJETO DO ADITIVO: O Contrato de nº 023/2021 CPL/SETRAND-DER/AL recebe um reajuste entre o período de outubro/2020 a outubro/2021 de R\$ 1.466.966,06 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos). Portanto, o contrato inicial que possuía um valor de R\$ 7.912.788,09 (sete milhões, novecentos e doze mil, setecentos e oitenta e oito reais e nove centavos) (base outubro/2020), com o reajuste apontado acima, passa ao valor de R\$ 9.379.754,15 (nove milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) (base outubro/2021).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições expressas da cláusula 3.3 do contrato mencionado, e no art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

DESPESAS: Verbas decorrentes da Lei Orçamentária Estadual nº 8.590, de 27 de janeiro de 2022 (estima receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022). Classificação institucional: Unidade orçamentária: 35538; Classificação funcional - programática: (26.782.0007.3426) – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; Categoria Econômica: Despesas de Capital; Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: Recursos do Estado.

SIGNATÁRIOS:

Helder Gazzaneo Gomes – DIRETOR PRESIDENTE DO DER/AL.

José Iran Menezes da Silva – SUPERINTENDENTE DO DER/AL.

Sérgio Antônio Tavares Cavalcanti – AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 24 de Março de 2022.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
CPL/SETRAND-DER/AL Nº 012/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 02900.0000000510/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

CONTRATADA: A empresa Engenharia de Materiais Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para execução de obras para Adequação do Retorno da Rodovia BR-104, km 60, localizado no Município de Murici/AL, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Executivo e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

DO PRAZO: O prazo de vigência é de 180 dias consecutivos e ininterruptos (6 meses), contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 120 dias consecutivos (4 meses), contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 2.990.173,69 (dois milhões, novecentos e noventa mil, cento e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, provenientes da Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35032; Classificação Funcional: 26.782.0007.3245 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Elemento de Despesa: 44.90.51 -

Obras e Instalações; Categoria Econômica: Despesas de Capital; Fonte de Recursos: Recursos do Estado de Alagoas.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Publicado no DOE de 01/04/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC/SEINFRA nº 11738573, aprovado pelos DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11738811 e DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1234/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - SECRETÁRIO DE ESTADO/SETRAND

Virgílio Vilar Brasileiro - ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

PORTARIA/SETRAND nº 292/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embaçamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000414/2022, RESOLVE retificar a PORTARIA/SETRAND nº 211/2022, que resolveu conceder diárias,

ONDE SE LÊ:

PERÍODO: de 11/03/2022 até 11/03/2022

LEIA-SE:

PERÍODO: de 12/03/2022 até 12/03/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
Processo Administrativo nº 35032.0000000934/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DERAL, ADJUDICA em favor da empresa AC2 ENGENHARIA LTDA, tendo como vencedora da licitação Concorrência nº 034/2021 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto a “Implantação da Rodovia de Acesso ao Povoado Campinhos, trecho: Implantação da Rodovia de Acesso ao Povoado Campinhos, trecho: Pariconha ao Povoado Campinhos, localizado no Município de Pariconha/AL”.

Maceió (AL), 1 de abril de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
Processo Administrativo nº 35032.0000000934/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DER-AL, instituída pelo DECRETO Nº 72.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, em observância aos pareceres: PGE-PLIC/CD nº 11683664 (11683664), PARECER PGE-PLIC/SEINFRA Nº 11594145) e DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1181/2022 (11694295), RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente Concorrência nº 034/2021 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa AC2 ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 9.472.793,51 (nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

Maceió (AL), 1 de abril de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
Processo Administrativo nº 35032.000000935/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DERAL, ADJUDICA em favor da empresa AC2 ENGENHARIA LTDA, tendo como vencedora da licitação Concorrência nº 036/2021 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto a “Implantação da Rodovia de Acesso ao Povoado Serra do Cavalo, trecho: entroncamento da Rodovia AL-145 ao Povoado Serra do Cavalo, no município de Água Branca/AL, com uma extensão de 5,10 km ”.
Maceió (AL), 1 de abril de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
Processo Administrativo nº 35032.000000935/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DER-AL, instituída pelo DECRETO N° 72.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, em observância aos pareceres: Despacho PGE COOPLIC [11519256](#)), PGE/PLIC-SEINFRA N° 107/2022 ([11480132](#)) e DESPACHO PGE/GAB N° 1044/2022 ([11538501](#)), RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente Concorrência nº 036/2021 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa AC2 ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 8.106.613,58 (oito milhões, cento e seis mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).
Maceió (AL), 1 de abril de 2022

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

PORTARIA/SEMARH N° 066/2022

Institui a Comissão de Seleção estatuída pela Lei Federal nº 13019/2014 para a seleção de organização da sociedade civil para instalação e operacionalização de escritório de apoio aos comitês de bacias hidrográficas do Estado de Alagoas, revoga a Portaria SEMARH 321, de 03/11/2021 (publicado no DOE de 04/11/2021) e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Gestão Interna, respondendo interinamente como Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997 e no Decreto Estadual nº 6, de 23 de janeiro de 2001, e, CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros para a seleção de organização da sociedade civil para instalação e operacionalização de escritório de apoio aos comitês de bacias hidrográficas do Estado de Alagoas, por meio de Chamamento Público:

- a) Alberonaldo Lima Alves, CPF: 062.030.254-29;
- b) Carla Roberta Lopes Chagas, CPF: 926.520.424-91;
- c) Renata Lelis Cardoso Araújo, CPF: 028.830.376-80.

Art. 2º - Compete à Comissão de Seleção:

- I - Analisar os casos em que o chamamento público poderá ser dispensado ou inexistente;
- II - Elaborar editais de chamamento público;
- III - Conduzir o certame de chamamento público;
- IV - Julgar as propostas apresentadas pelas entidades;
- V - Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos da lei e do edital;
- VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º - O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

- a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 4º - Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

Pedro Lucas Cosmo de Brito
Secretário Executivo de Gestão Interna
Respondendo Interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA N° 067/2022

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação estatuída pela Lei Federal nº 13019/2014 para o monitoramento e avaliação do termo de cooperação a ser firmado com organização da sociedade civil para instalação e operacionalização de escritório de apoio aos comitês de bacias hidrográficas do Estado de Alagoas e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Gestão Interna, respondendo interinamente como Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997 e no Decreto Estadual nº 6, de 23 de janeiro de 2001, e, CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de cooperação a ser firmado com organização da sociedade civil para instalação e operacionalização de escritório de apoio aos comitês de bacias hidrográficas do Estado de Alagoas, por meio de Chamamento Público:

- Alberonaldo Lima Alves, CPF: 062.030.254-29;
- Carla Roberta Lopes Chagas, CPF: 926.520.424-91;
- Renata Lelis Cardoso Araújo, CPF: 028.830.376-80.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I - Monitorar e avaliar parceria celebrada com a organização da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
- II - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º - O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

- a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 4º - Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

Pedro Lucas Cosmo de Brito
Secretário Executivo de Gestão Interna
Respondendo Interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA Nº 564/2022 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: THIAGO JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE, CPF-051.436.504-88, a outorga de direito de uso de recursos hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Paraibinha, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9º17' 23,09"S e 36º08'20,15"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, localizado no município de Capela, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 30,00 m³/h e um regime de bombeamento de 9 h/dia por 31 dias, totalizando um volume mensal de 8.370 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: de irrigação de 10 há de capim, empregando o método de aspersão convencional. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000003239/2021, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 11705277 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 11706563.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 01 de abril de 2022.

Pedro Lucas Cosmo de Brito
Secretário Executivo de Gestão Interna
Respondendo Interinamente como Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

EXTRATO DO CONTRATO SEPREV Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E A EMPRESA LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
PROCESSO: E:30004.0000000350/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário de Estado de Prevenção à Violência, Sr. Kelmann Vieira de Oliveira, nomeado pelo Decreto nº 74.114, de 03 de maio de 2021, publicado no DOE/AL de 04 de maio de 2021, portador do CPF nº 025.819.234-82;

CONTRATADA: A empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.236/0001-62 estabelecida na Rua José Nichelson, 277 Bairro Nossa Senhora de Fatima Caxias do Sul/RS Cep:95041-310, representada pelo seu representante legal, Sr. Marcos Ricardo Costi, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 451.636.000-44;

DO OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de Mobiliário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO CONTRATO: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 342.038,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trinta e oito reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
Unidade Orçamentária: 30004
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.122.0004.2700 - Modernização do Órgão
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente, Sub.
Elemento: 42 - Mobiliários em Geral
Grupo: 4 - Investimentos
Fonte: 0100 - Recursos ordinários

Data de Assinatura: 01/04/2022.

Gestor Contratual: Flavia Ferreira Pinto Padilha

BASE LEGAL: do Processo nº E:30004.0000000350/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021, ATA nº 15/2021 - SEPLAG Mato Grosso.

Protocolo 640332

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2022 SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Secretário de Estado de Prevenção à Violência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com respaldo no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/1993, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº E:30004.0000003233/2021, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO para prorrogação do contrato de locação onde funciona a Unidade de Internação Masculina de Pilar, conforme demais especificações, também a seguir discriminadas.

1. CONTRATADO: JOSÉ DOS SANTOS, inscrito sob o CPF de nº 088.444.454-68.
2. CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência.
3. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do contrato de locação do imóvel localizado na São José, nº 1.204, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza em Rio Largo, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Gomes sob o nº R-1-15.813, Livro 2, folha ficha 1, onde funciona a Unidade de Internação de Menor Provisória de Rio Largo.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo Aditivo de Contrato é de R\$127.293,72 (cento e vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)
6. Gestão/Unidade: 30004 - Secretaria de Estado da Prevenção à Violência.
7. Programa de Trabalho - 14.421.0004.2022 - Manutenção da SUMESE.
8. Região de Planejamento - 210 Todo Estado.
9. Ação 2022.
10. Elemento de Despesa - 33.90.36
11. Fonte de Recurso - FR0100

Maceió/AL, 01 de abril de 2022.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 640402

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2022 SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Secretário de Estado de Prevenção à Violência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com respaldo no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº E:30004.0000000001/2022, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de material gráfico, conforme demais especificações, também a seguir discriminadas.

1. CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA SPEEDGRAF LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 11.062.146/0001-88.
2. CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência.
3. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material gráfico
4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro do corrente ano.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
6. Gestão/Unidade: 30004 - Secretaria de Estado da Prevenção à Violência
7. Programa de Trabalho: 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
8. Região de Planejamento: Todo Estado.
9. Plano Interno: 2001
10. Elemento de Despesa: 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 09 - material para divulgação
11. Grupo: 3 - Outras despesas correntes
12. Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Maceió/AL, 01 de abril de 2022.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 640403

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2022
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Secretário de Estado de Prevenção à Violência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com respaldo no inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº E:30004.0000000512/2022, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Realização do II Seminário de Formação para Profissionais que Integram a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente, conforme demais especificações, também a seguir discriminadas.

1. CONTRATADO: FAROL CONSULTORIA E GESTAO SOCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 24.406.062/0001-66.
2. CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência.
3. OBJETO DO CONTRATO: Realização do II Seminário de Formação para Profissionais que Integram a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro do corrente ano.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
6. GESTÃO/UNIDADE: 30004 - Secretaria de Estado da Prevenção à Violência
7. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30004
8. PLANO INTERNO: 2001
9. REGIÃO DE PLANEJAMENTO: Todo Estado
10. PLANO DE TRABALHO: 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
11. ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 48 - Serviços de Seleção e Treinamento
12. GRUPO: 3 - Outras Despesas Correntes
13. FONTE: 0100 - Recursos Ordinários

Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 640404

AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPREV Nº 033/2020. A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SEPREV nº 033/2020. Data da Publicação: Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 04 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), na Edição nº 1752, Ano 110, pag. 33.

Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 640416

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2561/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 8732/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JORGE LUIZ NOGUEIRA SANTOS.

Cargo: MOTORISTA – CONDUTOR SOCORRISTA

Matricula: 865344

CPF nº 384.241.934-15

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 22/03/2022 A 22/03/2022

Destino: Mac/CAJUEIRO/Mac

Objetivo: Conduziu os membros do CES que foram participar da eleição dos novos membros do Conselho municipal de Saúde de Cajueiro

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2138, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 Abril de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2591/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 8925/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: IRANILDO JOSE MATOS COSTA.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Matricula: 32623

CPF nº 030.302.374-00

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 09/03/2022 A 09/03/2022

Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac

Objetivo: FISCALIZAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DO AGRESTE EM ARAPIRACA/ALAGOAS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 Março de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2592/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 9113/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: BEROALDO JOSE DE MENDONÇA.

Cargo: MOTORISTA

Matricula: 8450-6

CPF nº 020.709.164-13

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 24/03/2022 A 24/03/2022

Destino: Mac/S.J.TAPERA/Mac

Objetivo: Conduziu equipe técnica da Rede de Atenção às Vítimas de Violência Sexual (RAVVS).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 Abril de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000008808/2018 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO/QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL E VERIFICAÇÃO DE PERFORMANCE DO SISTEMA AUTOMATIZADO PARA CONTAGEM DE INDICADORES DE QUALIDADE POR NUMERO MAIS PROVÁVEL COM FLUORESCÊNCIA - TEMPO – BIOMERIEUX. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000009176/2022- AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS – INJETÁVEIS NEOSTIGMINA METILSULFATO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000012799/2021 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/2331/2022 – AQUISIÇÃO DE CORRELATO HOSPITALAR (ITEM 04 e 07). - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/5306/2022 – Aquisição de CORRELATO – FIO DE SUTURA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/7772/2022 – AQUISIÇÃO DE MICROCURVETAS PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA LIVRE COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/8742/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/17276/2021 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA EXAMES MICROBIOLÓGICOS PARA O LACEN. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

PORTARIA/SESAU Nº 2590/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.02000.000002776/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matricula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matricula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2589/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000026682/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7,

CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 641/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000033003/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 642/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.000000598/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo - SEDETUR/AL**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:52534.0000000139/2022

OBJETO.: Contratação de empresa especializa na prestação de serviços de manutenção de cobertas, com fornecimento de materiais necessários para a prestação adequada do serviço, para a sede da Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL

Prazo para envio de proposta: 3 (três) dias úteis, contados desta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 05 de abril de 2022.

Rodrigo Athayde.
Gerente Executivo Administrativo
Mat. 344-1

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:52534.0000000140/2022

OBJETO.: Contratação de serviços especializados em instalação/manutenção de piso para a Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL,

especificamente para adaptação da calçada a fim de adequá-la à acessibilidade disposta na NBR 9050 da ABNT

Prazo para envio de proposta: 3 (três) dias úteis, contados desta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 05 de abril de 2022.

Rodrigo Athayde.
Gerente Executivo Administrativo
Mat. 344-1

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:02900.0000000448/2022

OBJETO.: Contratação de empresa especializa na prestação de serviços de engenharia de instalação de biodigestor (es), em regime Turn Key (chave na mão)

Prazo para envio de proposta: 3 (três) dias úteis, contados desta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 05 de abril de 2022.

Rodrigo Athayde.
Gerente Executivo Administrativo
Mat. 344-1

PORTARIA/SEDETUR Nº 120/2022*

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor BRUNO CARVALHO DE MACEDO, matrícula nº 230-5, portador do CPF nº 678.551.805-91, ocupante do cargo de GERENTE, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMIC E TURISMO, pelo período de 06/05/2022 até 15/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

ALLAN PIERRE VASCONCELOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA JUCEAL nº. 0018/2022

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – JUCEAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei nº. 8.934 de 18 de novembro de 1994, artigo 25, inciso XVII do Decreto Federal 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e art. 114 da Constituição Estadual:

Considerando o processo administrativo de habilitação protocolado sob nº E:52534.0000000089/2022;

Considerando que o requerente preenche as condições prescritas nos artigos 2º e 12 do decreto 21.981, de outubro de 1932 e demais formalidades legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR, brasileiro, maior, ca-

paz, portador de Carteira de Identidade sob o nº 04.321.483-53 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 606.650.765-68, como Leiloeiro Público Oficial nesta Junta Comercial sob o número de matrícula: 01/2022

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió 04 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Presidente

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 025/ASSTAQ/POAL/2022
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo nº E: E:02102.0000000527/2022.

Objeto: Trata-se de uma solicitação visando a aparelho celular com a finalidade de agilizar as informações necessárias aos servidores em geral, através de contato via WhatsApp, oriundo da Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas desta Perícia Oficial.

Mais informações: através do e-mail setorcompras.poal@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

Manoel Messias Moreira Melo Filho
Perito Geral a Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 640336

Delegacia Geral da Polícia Civil

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo nº E: 20105.0000021519/2021. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Aquisição de desengripante, conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As empresas interessadas terão acesso ao termo referência através do e-mail: compraspc.al@hotmail.com / cotação@pc.al.gov.br. Mais informações pelo telefone (82)3315-2698 / 9.8884-6894.

PORTARIA/PCAL Nº 785/2022

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO DISPOE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto nº 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Pagamento referente ao Processo 20105.00010187/2014.

II – VIGÊNCIA - Data de início: 28 de março de 2022; Término: 30 de setembro de 2022;

III – DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV – PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V – CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 29.929,00 (vinte nove mil novecentos e vinte nove reais).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 28 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Diretor-Presidente da Alagoas Previdência
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

PORTARIA/PCAL Nº 788/2022

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO DISPOE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto nº 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Pagamento referente ao Processo 20105.00006625/2017.

II – VIGÊNCIA - Data de início: 28 de março de 2022; Término: 30 de setembro de 2022;

III – DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV – PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V – CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 5.924,44 (Cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 28 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Diretor-Presidente da Alagoas Previdência
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

PORTARIA/PCAL Nº 830/2022

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO DISPOE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto nº 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Pagamento referente ao Processo 20105.00008430/2014.

II – VIGÊNCIA - Data de início: 30 de março de 2022; Término: 30 de setembro de 2022;

III – DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV – PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V – CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 42.879,14 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 30 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Diretor-Presidente da Alagoas Previdência
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

PORTARIA/PCAL Nº 831/2022

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO DISPOE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto nº 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentrali-

zação da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Pagamento referente ao Processo 20105.00009230/2014.

II – VIGÊNCIA - Data de início: 30 de março de 2022; Término: 30 de setembro de 2022;

III – DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV – PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V – CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 36.714,38 (trinta e seis mil setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 30 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Diretor-Presidente da Alagoas Previdência
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

PORTARIA/PCAL N° 832/2022

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO DIS-
PÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto n° 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Pagamento referente ao Processo 20105.0000002594/2019.

II – VIGÊNCIA - Data de início: 30 de março de 2022; Término: 30 de setembro de 2022;

III – DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV – PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V – CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 1.997,05 (um mil novecentos e noventa e sete reais cinco centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 30 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Diretor-Presidente da Alagoas Previdência
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

PORTARIA/PCAL N° 833/2022

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO DIS-
PÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto n° 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Pagamento referente ao Processo 20105.00005066/2015.

II – VIGÊNCIA - Data de início: 30 de março de 2022; Término: 30 de setembro de 2022;

III – DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV – PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V – CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 26.033,39 (vinte seis mil trinta e três reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 30 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Diretor-Presidente da Alagoas Previdência
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

PORTARIA/PCAL N° 834/2022

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO DIS-
PÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto n° 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Pagamento referente ao Processo 20105.00003472/2015.

II – VIGÊNCIA - Data de início: 30 de março de 2022; Término: 30 de setembro de 2022;

III – DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV – PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V – CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 13.710,58 (treze mil setecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 30 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Diretor-Presidente da Alagoas Previdência
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

Termo de Homologação

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Estado, com fundamento do DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC SEI N° 10596310 da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, aprovado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 11567980, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação do processo administrativo 20105-0000009770/2020 para aquisição de Móveis e Utensílios, destinado a Polícia Civil de Alagoas, realizado no dia 07 de março de 2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° AMGESP 10066/2022, como ganhadora do ITENS 1, 2, 3 e 6, a empresa LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO CNPJ: 35.785.276/0001-07, ITENS 13, 14, 15 E 17 a empresa VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI CNPJ: 24.780.976/0001-92, sendo todas pessoas jurídicas de direito privado e atenderam ao termo do instrumento convocatório da licitação no valor global de R\$ 40.423,92 (quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) para o fornecimento do objeto licitado, conforme resultado publicado pelo Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 16 de março de 2022.

Maceió, 30 de março de 2022

Del. Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis
Delegado Geral da Polícia Civil

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo n° 20105.19718/2021. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHARIA PARA PRODUÇÃO DE DIVISÓRIAS METÁLICAS (TUBO RETANGULAR METALON) COM TELA, conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As empresas interessadas terão acesso ao termo referencia através do e-mail: compraspca@hotmai.com / cotação@pc.al.gov.br. Mais informações pelo telefone (82) 3315-2698/9.8884-6894.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

Processo Eletrônico E: 20105.00010187/2014

Assunto: Progressão

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior n° 120/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 29.929,00 (vinte nove mil novecentos e vinte nove reais), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.00010187/2014.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

Processo Eletrônico E: 20105.00003856/2016

Assunto: Progressão

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior n° 121/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 12.355,80 (doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.00003856/2016.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 28 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

Processo Eletrônico E: 20105.00008430/2014

Assunto: Progressão

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior n° 122/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 42.879,14 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.00008430/2014.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 30 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

Processo Eletrônico E: 20105.00009230/2014

Assunto: Progressão

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior n° 123/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 36.714,38 (trinta e seis mil setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.00009230/2014.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 30 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

Processo Eletrônico E: 20105.000002594/2019

Assunto: Adicional Noturno

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior n° 124/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 1.997,05 (um mil novecentos e noventa e sete reais cinco centavos), relativa ao Processo

Eletrônico E: 20105.000002594/2019.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 30 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

Processo Eletrônico E: 20105.00005066/2015

Assunto: Progressão

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior n° 125/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 26.033,39 (vinte seis mil trinta e tres reais e trinta e nove centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.00005066/2015.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 30 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

Processo Eletrônico E: 20105.00003472/2015

Assunto: Progressão

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior n° 126/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 13.710,58 (treze mil setecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.00003472/2015.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 30 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

PORTARIA/PC/AL N° 149/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-04686/2022;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GENIVAL BARROS DO NASCIMENTO, matrícula n° 065.974-6, portador do CPF n° 475.162.324-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado no 44° DP – Batalha, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/05/2022 até 15/06/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 30 de março de 2022.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

PORTARIA/PC/AL N° 150/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-04758/2022;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA ALENCAR, matrícula n° 300.701-4, portador do CPF n° 024.123.874-94, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na GPJ4 – Maceió, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/05/2022 até 14/06/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 30 de março de 2022.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

PORTARIA/PC/AL Nº 151/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-04819/2022;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor ALESSANDRO LINS JORDAO, matrícula nº 301.643-9, portador do CPF nº 717.987.224-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na 2ª DRP – Santana do Ipanema, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 31 de março de 2022.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

Comando Geral da Polícia Militar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO Nº 006/2022 - CPL/PMAL QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018 – CPL/PMAL.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1206-1871/2019 e 1206.5564/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, da Lei nº 8666/93.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar, situada na Praça da Independência, nº 67, Centro, Maceió/AL. CNPJ nº 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel QOC PM Wellington Bittencourt Maranhão de Araújo.
CONTRATADO: Sr. Albino Olívio Barbosa da Silva, residente na Rua Professor Sílvio de Macedo, nº 174, Edifício Ondas Verdes, Apto nº 401, Jatiúca, Maceió/AL.
GESTOR DO CONTRATO: Chefe da 2ª Seção/EMG da PMAL.
OBJETO: Prorrogação de Locação de Imóvel localizado na Rua Dr. Jorge de Lima, nº 350, Trapiche da Barra, Maceió/AL, sede do Serviço de Identificação da PMAL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 18/05/2022.
VALOR MENSAL: R\$ 7.109,62 (Sete mil, cento e nove reais e sessenta e dois centavos).
VALOR GLOBAL: R\$ 85.315,44 (Oitenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.
ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL, para o exercício de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PT 1190010340612200042001, Fonte 0100, Natureza da Despesa 3.3.90.36.
VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, bem como Nota Técnica da PGE publicada no DOE do dia 06.05.2019.

Quartel em Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

MAURICIO MENDES DE MORAIS – TC QOC PM
Presidente da CPL

Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Subseção de Pesquisa e Registro de Preços
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

AVISO DE COTAÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, através da Gerência de Aquisição, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo nº (E:01203.000002333/2022)

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de Outsourcing de impressão monocromático com manutenção das impressoras e fornecimento de insumos.

Maiores informações: ga.cbmal@gmail.com, ou pessoalmente através da Superintendência de Material e Patrimônio setor (Gerência de aquisições), situada à Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

TÁRCIO SANTIAGO DEODATO - CAP QOBM/QOC
RESPONSÁVEL

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 062/2022 – CEDEC/AL

INDICAÇÃO DE MILITARES

O Coordenador Estadual de Defesa Civil do Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Indicar os militares abaixo para viajarem aos municípios de Piranhas-AL e Delmiro Gouveia-AL, com o objetivo de participarem de reuniões com as Coordenadorias Municipais de Defesa Civil, visando passar orientações sobre as ações e operações da Defesa Civil na região.

Sendo assim, de acordo com os Art. 5º e §§ 1º e 2º do Art. 6º, da Lei 6.456/2004 (Lei de Subsídio dos Servidores Militares), em conformidade com o Decreto nº 4.077/2008 (Decreto de Concessão de diárias), resolve conceder diárias de alimentação e pousada aos militares indicados, para custearem a viagem supracitada.

O dispêndio ocorrerá conforme tabela abaixo e programa de trabalho: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das atividades do órgão. PTRES: 190065. Elemento de despesa: 33.90.15 – Diárias – Pessoal Militar. Plano Interno: 003540. Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

EFETIVO EMPREGADO:

Nome: Moisés Pereira de Melo
Mat.: 7498-5
Cargo: Ten Cel BM
Período de afastamento: 05 a 06 de abril de 2022
Horário: 06:00 às 18:00
Local: Piranhas - AL
Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Quantidade de Diárias de Alimentação: 2 (duas)
Valor Unitário Diária de Pousada: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Quantidade de Diária de Pousada: 1 (uma)
Valor Total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Nome: Jose Roberto Mendonça Lima
Mat.: 80651-0
Cargo: Sub Ten BM
Período de afastamento: 05 a 06 de abril de 2022
Horário: 06:00 às 18:00
Local: Piranhas – AL
Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Quantidade de Diária de Alimentação: 2 (duas)
Valor Unitário Diária de Pousada: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Quantidade de Diária de Pousada: 1 (uma)
Valor Total: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

Nome: Josemaria Martins Rodrigues
Mat.: 71698-7
Cargo: 2º Sgt BM
Período de afastamento: 05 a 06 de abril de 2022
Horário: 06:00 às 18:00
Local: Piranhas – AL
Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Quantidade de Diária de Alimentação: 2 (duas)
Valor Unitário Diária de Pousada: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Quantidade de Diária de Pousada: 1 (uma)
Valor Total: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

VIATURA:
01 (uma) viatura – CEDEC.

Maceió-AL, 04 de abril de 2022.

Moisés Pereira de Melo
Ten Cel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

Conselho Estadual de Segurança Pública

PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Alagoas torna público o que segue abaixo, conforme disposto na Lei Delegada n° 42, de 14 de maio de 2007.

Maceió/AL, 04 de Março de 2022.

Thaís Larisse Omena do Nascimento
Diretora Interina de Secretaria

Processo E:001105.000096/2016 C/C SEI E: 01101.0000002333/2019
Interessado: Sílvio Mario Pedrosa de Medeiros
Assunto: Reclamação Disciplinar em desfavor de Policial Militar
Relator: Cons. Kátia Emanuelly Cavalcante Castro.
Cons. Cel. Neyvaldo José Amorim da Silva (Voto Vista)

ACÓRDÃO N° 130/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA APURAR RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DE POLICIAL MILITAR. DEFERIMENTO. POR MAIORIA. PELO ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em 28 de Março de 2022, acordaram os membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, por maioria, em ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO, em razão a conclusão da Investigação Preliminar e do Conselho de Disciplina no âmbito da Corregedoria da Polícia Militar de Alagoas, bem como a devida punição ao 3º Sgt. PM. Nos termos do voto vista apresentado. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO (Presidente), KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO (Relatora), NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA (Voto Vista), JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM, RAPHAEL RICCI JÚNIOR, MARCUS FABRICIUS SANTOS LACET, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, HORÁCIO RAFAEL DE ALBUQUERQUE AGUIAR, TEODOMIRO ANDRADE NETO, JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, GUSTAVO LIMA SILVA MAIA, LUIZ VASCONCELLOS NETTO, ANDRÉ PAES CERQUERIA DE FRANÇA E MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA.

Maceió/AL, 28 de Março de 2022.

MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO
Presidente

Cel. Neyvaldo José Amorim da Silva
Conselheiro- Voto Vista.

A BOA LEITURA IMPRESSA COM EXCELÊNCIA

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos tem orgulho de levar ao público mais uma série de livros alagoanos. São obras selecionadas em editais de literatura e produzidas aqui mesmo, em nosso parque gráfico, por gente que ama tinta e papel.

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Conheça nossos serviços e nosso catálogo de livros
www.imprensaoficialal.com.br

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

AGDEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

ALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILA DA SILVA FERRAZ

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENA

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM

DERIAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMES

DETRANIAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUF

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS

IMAVAL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJO

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.033/2022
Processo nº 4105-1129/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS) 03 - PLS 150/2021, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13 e 14;

EMPRESA
L. CARLOS LINS DE LIMA 03.719.446/0001-69
ITEM 01: Valor unitário R\$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos); Valor global: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).
ITEM 02: Valor unitário R\$ 2,47 (Dois reais e quarenta e sete centavos); Valor global: R\$ 2.470,00 (Dois mil quatrocentos e setenta reais).
ITEM 03: Valor unitário R\$ 2,67 (Dois reais e setenta e sete centavos); Valor global: R\$ 32.040,00 (Trinta e dois mil quatrocentos reais).
ITEM 04: Valor unitário R\$ 1,28 (Um real e vinte e oito centavos); Valor global: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil duzentos reais).
ITEM 05: Valor unitário R\$ 1,26 (Um real e vinte e seis centavos); Valor global: R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil oitocentos reais).
ITEM 06: Valor unitário R\$ 1,26 (Um real e vinte e seis centavos); Valor global: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).
ITEM 07: Valor unitário R\$ 1,04 (Um real e quatro centavos); Valor global: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).
ITEM 08: Valor unitário R\$ 1,04 (Um real e quatro centavos); Valor global: R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).
ITEM 13: Valor unitário R\$ 1,06 (Um real e seis centavos); Valor global: R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).
ITEM 14: Valor unitário R\$ 1,06 (Um real e seis centavos); Valor global: R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).
Valor total R\$ 168.810,00 (Cento e sessenta e oito mil oitocentos e dez reais).

ITENS 09, 10, 11 e 12;

EMPRESA
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI 00.889.590/0001-55
ITEM 09: Valor unitário R\$ 2,00 (Dois reais); Valor global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
ITEM 10: Valor unitário R\$ 2,00 (Dois reais); Valor global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
ITEM 11: Valor unitário R\$ 3,00 (Três reais); Valor global: R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).
ITEM 12: Valor unitário R\$ 3,00 (Três reais); Valor global: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).
Valor total R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 298.810,00 (Duzentos e noventa e oito mil oitocentos e dez reais).

Maceió, 04 de abril de 2022

Cicero Barros Dantas Netto
Pregoeiro

Protocolo 640396

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.795/2021
PROCESSO N.º 2000-13188/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERAIS E DE APOIO

PROPOSTA VENCEDORA

Itens 01, 13 e 19

EMPRESA
BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI CNPJ: 30.284.338/0001-83

Item 01 Valor unitário: R\$ 152,74 (cento e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) Valor global: R\$ 6.109,60 (seis mil e cento e nove reais e sessenta centavos)
Item 13 Valor unitário: R\$ 35,83 (trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) Valor global: R\$ 716,60 (setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
Item 19 Valor unitário: R\$ 70,69 (setenta reais e sessenta e nove centavos) Valor global: R\$ 2.120,70 (dois mil e cento e vinte reais e setenta centavos)

Valor total: R\$ 8.946,90 (oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 8.946,90 (oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)

Maceió, 04 de abril de 2022.

Mariana Milk Spalding
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 640407

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 123/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CREME, GEL E POMADA) - PLS N° 029/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA NOVAMED HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO: 4105-147/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.360/2021
ATA DE RP N° 123/2022
EXTRATO: N° 252/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEÍO (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NOVAMED HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 12.889.035/0001-02, Inscrição Estadual: 039/0157570, sediada na Rua Dr. João Caruso 2115 - Industrial Erechim - RS; CEP 99706-250; Telefone: 54 2106 7930; E-mail: renata.f@inovamedhospitalar.com; representada pelo Sr. Sedinei Stievens, inscrito no CPF sob o n° 004.421.050-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CREME, GEL E POMADA) - PLS N° 029/2021;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 121.967,0610 (cento e vinte um mil novecentos e sessenta e sete reais e seiscentos e dez décimos de milésimos de centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
04	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg, g, tipo medicamento: creme	22.406	Cimed/ Genérico	Bisnaga 60,00 G	R\$ 5,4435	R\$ 121.967,0610

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
04	BISNAGA 60 G	22.406	10%	50%	22.406

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 120/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS) – PLS N° 047/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PROCESSO: 4105-212/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.470/2021
ATA DE RP N° 120/2022
EXTRATO: N° 253/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 08.958.628/0002-97; Inscrição Estadual: 16.329.417-8; sediada na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, n° 104, Complemento: Sala 501 e 503, Tambaú, João Pessoa/PB; CEP 58.039-111; Telefone: Fone/Fax: (81) 3268-6330 / (83) 3023-1812; E-mail: licitacao@oncoexo.com.br; representada pelo(a) Sr(a). Myrtis Eliene Lima De Andrade Peixoto, inscrito(a) no CPF sob o n° 021.702.914 -07.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS) – PLS N° 047/2021;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 221.101,92 (duzentos e vinte e um mil, cento e um reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
07	Eltrombopag olamina, concentração:50 mg	702	REVOLADE 50 MG /REVOLADE 50 MG CR CT BL AL/AL X 14	Comprimido	R\$ 236,22	R\$ 165.826,44
08 (Cota)	Eltrombopag olamina, concentração:50 mg	234	REVOLADE 50 MG /REVOLADE 50 MG CR CT BL AL/AL X 14	Comprimido	R\$ 236,22	R\$ 55.275,48

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
07	Comprimido	702	10%	50%	702
08 (cota)	Comprimido	234	10%	50%	234

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 118/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CONCENTRADA PARA EQUINOS - PLS 152/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP.

PROCESSO: 4105.1171/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.047/2022

ATA DE RP Nº 118/2022

EXTRATO: Nº 254/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP; CNPJ: 00.889.590/0001-55; Inscrição Estadual: 240.877.97-7; sediada na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, Loteamento Bosque Das Palmeiras, Nº. 02, Quadra E; Bairro: Serraria, Maceió - AL CEP: 57046-295, Telefone: (82) 3357-4566, (082) 9 9607-9200; E-mail: distribuidorastarita@hotmail.com; representado pelo Sra. Jaqueline Buffone Gama, inscrito no CPF 024.952.784-77 sob o RG nº 1579.877 SSP/AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CONCENTRADA PARA EQUINOS - PLS 152/2021; VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 532.224,00 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$).
01	Ração Animal: Ingredientes: Milho, Milho Integral, Farelo Soja, Trigo, Aveia. Espécie Animal: Equinos Dosagem Máxima Umidade: 13 Per Dosagem Mínima Proteína: 13 Per Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 3 Per Dosagem Máxima Matéria Mineral: 13 Per Dosagem Máxima Cálcio: 1,2 Per Tipo: Balanceada Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 13 Per Descrição complementar: Unidade de Fornecimento: embalagem com Saco de 40kg em saco Cosba ou Saco plástico de polietileno	SACO 40 KG	4.188	DURANCHO/ SACO	108,00	452.304,00
02	Ração Animal: Ingredientes: Milho, Milho Integral, Farelo Soja, Trigo, Aveia. Espécie Animal: Equinos Dosagem Máxima Umidade: 13 Per Dosagem Mínima Proteína: 13 Per Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 3 Per Dosagem Máxima Matéria Mineral: 13 Per Dosagem Máxima Cálcio: 1,2 Per Tipo: Balanceada Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 13 Per Descrição complementar: Unidade de Fornecimento: embalagem com Saco de 40kg em saco Cosba ou Saco plástico de polietileno	SACO 40 KG	740	DURANCHO/ SACO	108,00	79.920,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	PMAL	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01	SACO 40 KG	4.188	10%	50%	4.188
02 (cota)	SACO 40 KG	740	10%	50%	740

Protocolo 640351

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 122/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SACO DE LIXO) - PLS 207/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP.

PROCESSO: 4105-1654/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.383/2019

ATA DE RP Nº 122/2022

EXTRATO: Nº 255/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP; CNPJ: 22.280.916/0001-85; Inscrição Estadual: 062022849; sediada na Rua dos Marceneiros, 141 - Timbí, Camaragibe - PE; CEP 54.768-220; Telefone: 081 3050-0594 / 081 98841-3940; E-mail: nordestepotencial@hotmail.com; representada pela Sra. Héli da Cristina Barros Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº 082.553.544-17.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SACO DE LIXO) - PLS 207/2018; VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 54.589,01 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo).

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
10 (Cota)	Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, apresentação: peça única, largura: 55 cm, altura: 70 cm, características adicionais: duas paredes, espessura: 0,05 mm, aplicação: coleta de lixo	5.953	Plastcenter	Pct 100 unidades	R\$ 9,17	R\$ 54.589,01

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	EMATER	FAPEAL	PC	PM	POAL	SEDUC	SEPREV	SESAU	SETRAND
10 (cota)	PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UND.	72	3	1.250	750	25	500	2.000	1.350	3

ITEM	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
10 (cota)	10%	50%	5.953

Protocolo 640354

No dia 04 de abril de 2022, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. N° 48040-199/2022 - Aquisição de equipamentos de informática - IZP;
Proc. N° 13020 - 471/2022 - Aquisição de equipamentos de informática - SEADES;
Proc. N° 1206-586/2022 - Aquisição de equipamentos de manutenção - PMAL;
Proc. N° 1206-10458/2022 - Aquisição de material descartável e copa e cozinha - PMAL;
Proc. N° 34000-8308/2022 - Aquisição de equipamentos de informática - SERIS;
Proc. N° 4105-419/2021 - Aquisição de medicamentos (eletrólitos e sol. injetáveis 02) - AMGESP;
Proc. N° 1206-10007/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) - PMAL;
Proc. N° 13020-500/2022 - Aquisição de equipamentos de informática 02 - SEADES;
Proc. N° 1206-5752/2022 - Aquisição de equipamentos de informática - ITEC;
Proc. N° 4105-789/2019 - Aquisição de equipamentos hospitalares para SESAU - AMGESP;
Proc. N° 4105-380/2022 - Relatório do plano de trabalho dos estagiários para SESAU - AMGESP;
Proc. N° 30004-10004/2022 - Aquisição de equipamentos de informática - SERIS;
Proc. N° 20106-393/2021 - Contratação de pessoa jurídica para produção e impressão de 300 (trezentos) exemplares de material gráfico impresso para os participantes dos workshops - SEMUDH;
Proc. N° 1206-7984/2022 - Aquisição de equipamentos de manutenção - PMAL;
Proc. N° 36000-601/2020 - Aquisição de equipamentos de informática - SELAJ;
Proc. N° 34000-1196/2022 - Aquisição de tintas e materiais de pintura- DELEGOU-SE PARA SERIS;
Proc. N° 2100-6541/2021 - Aquisição de peças e equipamentos de ferramenta ocr para manutenção do sistema de videomonitoramento,-DELEGOU-SE PARA SSP;
Proc. N° 4105-996/2020 - Aquisição de material de salvamento em altura/terrestre, para CBMAL; AMGESP;
Proc. N° 2102-1549/2021 - Aquisição de equipamentos para setor de química e toxicologia forense - DELEGOU-SE PARA POAL.

Maceió, em 04 de abril de 2022.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 640401

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - DOE
AMGESP N° 086/2022

Processo: 20106-088/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.084/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática;
Data de reabertura: 11 de abril de 2022, às 10:00h, horário de Brasília.

O certame elencado será reaberto no dia supracitado para continuidade.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925998;

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 04 de abril de 2022.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Superintendente de Licitações e Controle de Registro de Preço

Protocolo 640415

Alagoas Ativos S/A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021 CELEBRADO ENTRE ALAGOAS ATIVOS S.A E GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Processo Administrativo: E:62017.0000000050/2022 / ALAGOAS ATIVOS.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico.

Contratante: ALAGOAS ATIVOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 29.218.037/0001-72;

Contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71;

Objeto do Contrato: prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de vale alimentação por meio de cartões eletrônicos/magnéticos.

Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses.

Data de assinatura do termo aditivo: 31 de março de 2022.

Valor mensal do contrato aditado: R\$7.838,15 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

Diretor- Presidente
Alagoas Ativos S.A

Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 04 de abril de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001692/2022

Interessado(a): Deli-Ana da Salette Ramos Pereira

Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 4 de abril de 2022, do seguinte processo:
Processo: E:04799.0000001602/2022
Interessado(a): Denis Silva de Oliveira
Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou INDEFERIU o pleito, em data 4 de abril de 2022, do seguinte processo:
Processo: E:04799.0000001635/2022
Interessado(a): Edilson Luiz da Rocha Lopes
Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 04 de abril de 2022, o seguinte processo:
Processo: E:04799.0000001672/2022
Interessado(a): Hosana Maria Bezerra Tenorio
Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou INDEFERIU o pleito, em data 4 de abril de 2022, do seguinte processo:
Processo: E:04799.0000000746/2022
Interessado(a): Ivone Pereira Lima
Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 4 de abril de 2022, do seguinte processo:
Processo: E:04799.0000001616/2022
Interessado(a): Jacinto da Costa e Silva Neto
Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou INDEFERIU o pleito, em data 4 de abril de 2022, do seguinte processo:
Processo: E:04799.0000001489/2022
Interessado(a): Janira Marinho Bomfim
Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU PARCIALMENTE o pleito, em data 04 de abril de 2022, o seguinte processo:
Processo: E:04799.0000001354/2022
Interessado(a): JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS
Assunto: Isenção de imposto de renda e imunidade de contribuição previdenciária

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 04 de abril de 2022, o seguinte processo:
Processo: E:04799.0000001654/2022
Interessado(a): Josefa Margarida Vieira Souza
Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou INDEFERIU o pleito, em data 4 de abril de 2022, do seguinte processo:
Processo: E:04799.0000001574/2022
Interessado(a): Maria Jose Oliveira de Omena
Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou INDEFERIU o pleito, em data 4 de abril de 2022, do seguinte processo:
Processo: E:04799.0000001624/2022
Interessado(a): Maria Salete de Albuquerque Dias
Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 4 de abril de 2022, do seguinte processo:
Processo: E:04799.0000005621/2021
Interessado(a): Marileide Rocha Messias
Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou INDEFERIU o pleito, em data 4 de abril de 2022, do seguinte processo:
Processo: E:04799.0000000336/2022
Interessado(a): Surama Mariz dos Santos
Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 04 de abril de 2022, o seguinte processo:
Processo: E:04799.0000000896/2022
Interessado(a): Wilma Maria Nóbrega Lima
Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL N° 176/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO (SEI) N° E:49070.0000001231/2022
BENEFICIÁRIO: Jarpa Aramis Ventura de Andrade
MATRÍCULA: 08
CARGO/FUNÇÃO: Analista Técnico de Tarifas
CPF: 985.283.191-72
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 1 (uma).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais).
PERÍODO: 04/04/2022 a 04/04/2022.
DESTINO: Arapiraca e Girau do Ponciano.
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais).
OBJETIVO: Coletar dados e informações para atualização do sistema de transporte. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 3390.14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 5 de abril de 2022.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 640368

PORTARIA ARSAL N° 177/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO (SEI) N° E:49070.0000001246/2022
BENEFICIÁRIO: João Ygo da Costa Araújo
MATRÍCULA: 510
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor Administrativo

CPF: 047.053.304-80

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 3 (três) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

PERÍODO: 07/04/2022 a 09/04/2022.

DESTINO: Recife/PE e Fortaleza/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

OBJETIVO: participar do 19º Encontro Regional do Transporte Alternativo e Complementar. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 3390.14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 5 de abril de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 640369

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 49070-2766/2021

A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, instituída pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, vem por meio do Setor de Compras, informar que está recebendo cotação de preço de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para aperfeiçoamento das ferramentas de fiscalizações dos serviços de saneamento, distribuição de gás natural, regulação do transporte, material contido nos itens 3, 6 e 13 do Termo de Referência e Edital.

O prazo para envio de proposta e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: (82) 3315-2506, pelo e-mail: comprasarsal@hotmail.com ou pessoalmente no Setor de Compras na sede da ARSAL, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 149, Centro, 1º andar, Edifício do INSS, CEP:57020-650, das 08h às 14h.

Maceió/AL, 31 de março de 2022.

Paloma Tojal de Carvalho Moreira
Setor de Compras

Protocolo 640331

EXTRATO DA DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º E:49070.0000001339/2021

Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Assunto: Recurso Administrativo em face do auto de infração nº 007/2021.

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI nº 49070.0000001339/2021, em reunião realizada dia 29 de março de 2022, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, em face do Auto de Infração nº 007/2021, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º 007/2021. O colegiado decidiu ainda, com fulcro no art. 13 do Anexo I da Resolução ARSAL 137/2014, pela redução em 30% (trinta por cento) da multa aplicada no Auto de Infração 007/2021, resultando no valor total de R\$998.676,13 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais, e treze centavos).

Em, 29 de março de 2022.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora- Presidente

EXTRATO DA DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º E:49070.0000004223/2020

Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Assunto: Recurso Administrativo em face do auto de infração nº 006/2021.

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI nº E:49070.0000004223/2020, em reunião realizada dia 29 de março de 2022, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, em face do Auto de Infração nº 006/2021, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º 006/2021. O colegiado decidiu ainda, com fulcro no art. 13 do Anexo I da Resolução ARSAL 137/2014, pela redução em 30% (trinta por cento) da multa aplicada no Auto de Infração 006/2021, resultando no valor total de R\$24.574,34 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais, e trinta e quatro centavos).

Em, 29 de março de 2022.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora- Presidente

EXTRATO DA DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º E:49070.0000003946/2021

Interessado: Evilásio Alves Figueredo

Assunto: Recurso Administrativo em face do Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº01924, aplicado pela BRK Ambiental

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI nº E:49070.0000003946/2021, em reunião realizada dia 29 de março de 2022, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pelo sr. Evilásio Alves Figueredo, em face do Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº01924, aplicado pela BRK Ambiental, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, dar provimento ao mesmo, com o consequente cancelamento do Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI N°01924, e não cobrança da penalidade respectiva.

Em, 29 de março de 2022.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora- Presidente

Protocolo 640333

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS AVISO DE COTAÇÃO Nº 17/2022

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo: E:05101.0000002293/2022

Objeto: Contratação de serviço de solução integrada para gestão de fiscalização de trânsito em dispositivos moveis – Tonalários Eletrônicos.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: aqusicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com.

Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços DETRAN/AL nº 17/2022, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

Mais informações: aqusicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com, tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Rafael Souza Fonseca
Assessor Técnico AS/2
Mat: 97

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS AVISO DE COTAÇÃO Nº 18/2022

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo: 05101.0000017973/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de coleta periódica de lixo.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: aqusicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com.

Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços DETRAN/AL nº 18/2022, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

Mais informações: aqusicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com, tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Rafael Souza Fonseca
Assessor Técnico AS/2
Mat: 97

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 24/2022 - CEMP
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2022 - DETRAN/

AL referente ao credenciamento da clínica médica e psicológica (CEMP) Centro Médico e Psicológico para o Trânsito Ltda., CNPJ nº 29.605.357/0001-85, Rua Jornalista Augusto Vaz Filho, 969, Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57.057-150, conforme Processo E: 5101-0000003675/2022, BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas nº 01/2017, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, Resolução CONTRAN 425/2012. FISCAL DO CONTRATO: Vanuza Maria Lima Santos, matrícula 14271-9 ou qualquer servidor do Setor de Fiscalização e Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (dozes) meses contados da publicação do Extrato, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução nº 425/2012-CONTRAN; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Adualdo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN/AL e a Sra. Patrícia dos Santos Belém Lopes, representando a (CEMP) Centro Médico e Psicológico para o Trânsito Ltda.

Adualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 24/2022.

Credenciamento da (CEMP) Centro Médico e Psicológico para o Trânsito Ltda. Processo SEI E: 05101-0000003675/2022; Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas nº: 01/2017-DETRAN/AL, Art. 25 da Lei 8.666/93 e Resolução CONTRAN 425/2012; Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. Credenciada: (CEMP) Centro Médico e Psicológico para o Trânsito Ltda. CNPJ: 29.605.357/0001-85

ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres CGJ nº 051/2017 que analisou a minuta de edital e a minuta do contrato do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 01/2017 – DETRAN/AL, assim como a ANÁLISE (11698439) e o DESPACHO do Serviço de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas (11698740); Considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sonh, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, proponho a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o Credenciamento, nos termos propostos acima.

Adualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER

PORTARIA/EMATER Nº 006/2022

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embaçamento no(a) Decreto Nº 61.101 de 27 de setembro de 2018, e no Processo nº [E:14056.0000000105/2022](#), RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

AMANDA GRACA GOMES FERREIRA
Cargo: SUPERVISOR DO MEDIO SERTAO- nível SUPE
CPF: 009.781.184-05
RG: 000098001026306 SSP AL
Matrícula: 103
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)
PERÍODO: de 02/03/2022 até 04/03/2022
DESTINO: Santana do Ipanema/AL/Maceió/AL/Santana do Ipanema/AL.
OBJETIVO- Recepção dos técnicos e discussão para lotação nos municípios, em suas respectivas regiões;
- Definição de cronogramas de reuniões com os Supervisores Regionais e técnicos extensionistas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL, Maceió/AL, 01 de abril de 2022.

*Portaria republicada por incorreção

RITA DE CÁSSIA FERREIRA LIMA
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

Portaria/UNCISAL Nº 2030/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Governamental nº 75.712, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em, 3 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada Nº 47 de 10 de agosto de 2015 e de acordo com o que consta no processo E:41010.0000006171/2022 e considerando a autorização da Seplag (E:41010.0000024707/2021) quanto ao aumento de carga horária de professores desta Universidade por meio de edital interno.

RESOLVE:

Instituir a comissão de acompanhamento do processo que visa o preenchimento das vagas abertas para majoração de carga horária docente da Uncisal, composta pelos membros a seguir relacionados:

George Marcio da Costa e Souza, CPF nº 021.778.754-12 (Presidente);
Maria Estefânia Tenório de Holanda Cabral Costa, CPF nº 021.829.654-16 (Secretária da Comissão);
Maria Margareth Ferreira Tavares, CPF nº 357.567.303-97;
Ana Maria Jatobá Correia Ramirez, CPF nº 377.179.014-04;
Josiete Fragoos Santos Costa - CPF nº 678.437.784-20;
Williams Pacifico Araújo dos Santos, CPF nº 605.844.244-34;
Profa. Sandra Adriana Zimpel, CPF: 542.771.320-49;
Profa. Francine Souza Loureiro de Mendonça Caetano, CPF nº 662.087.004-00;
Profa. Josefina da Silva Santos, CPF nº 025.393.517-27;
Renata Cardoso Couto, CPF nº 962.600.175-53;
Aline Carla Araújo Carvalho, CPF nº 007.858.944-46;
Simone Stein Siqueira, CPF nº 809.183.446-20;
Roberta Marcia Torres, CPF nº 045.580.404-40;
João Vitor de Aquino Santos, CPF nº 095.690.024-09; e
Júlia Bina Malafaia Pereira da Silva, CPF nº 045.755.074-07.

A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar desta publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor, em 01 de abril de 2022.

Prof. Dr. Henrique Oliveira Costa
Reitor/UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

AVISO DE COTAÇÃO UNEAL Nº 023/2022

A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.436.870/0001-33, representada neste ato pelo Setor de Cotação, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo nº. 04104-0000000276/2022 Objeto: Aquisição de cadeiras para bibliotecas, conforme especificações e quantidades constantes no termo de Referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual. O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: compras@uneal.edu.br, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira. Maceió, 04 de abril de 2022.

Cleuton Antonio Nunes – Chefe de Aquisição- Mat. 62689-9

Extrato do Contrato nº. 005/2022-UNEAL

Processo Administrativo nº. 4104-00000000059/2022

Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: RAMALHO E SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.011.529/0001-92.

Objeto: Prestação de serviços de Manutenção e Instalação de Condicionadores de Ar nas dependências da Universidade.

Data de assinatura do Contrato: 21/03/2022.

Valor Total do Contrato: 53.005,00 (cinquenta e três mil e cinco reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Gestor Contratual: Sr. Isac Candido da Silva.

Arapiraca/AL, 04 de abril de 2022

Odilon Máximo de Moraes
Reitor da Universidade Estadual de Alagoas

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA N.º 369/2022- REITORIA
DE 04 DE MARÇO DE 2022.


O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições e fundamentos no Processo Administrativo SEI E n.º: 04104-0000000676/2022, RESOLVE: Art. 1º: Designar os servidores: Wellyngton Chaves Monteiro da Silva, inscrito no CPF n.º 740.948.664-34, Thiago Queiroz de Figueiredo Silva, inscrito no CPF n.º 000.942.644-22 e Antônio José Rodrigues

Xavier, inscrito no CPF n.º 225.298.291-87, a partir de 17 de março de 2022, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Administração Pública do Campus VI.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 04 de abril de 2022.

Prof. Roberto César Alves Correia
Vice-Diretor do Campus VI


Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Reitor da UNEAL



TODAS AS FACES DE WADO


ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS



Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, ÁGUA DO MAR NOS OLHOS também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.





Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 82.320, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, JOSÉ CLÁUDIO ATAÍDE ACIOLI, CPF n° 223.004.304-87, do cargo, de provimento em comissão, de Subprocurador-Geral do Estado, Nível GTR-1, da Procuradoria Geral do Estado, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.321, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 26, de 24 de julho de 2009, c/c a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE nomear EVANDRO PIRES DE LEMOS JÚNIOR, CPF n° 976.689.403-59, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Subprocurador-Geral do Estado, Nível GTR-1, da Procuradoria Geral do Estado, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de José Cláudio Ataíde Acioli.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.322, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, ALEX RAMIRES DE ALMEIDA, CPF n.º 144.817.584-49, do cargo, de provimento em comissão, de Procurador-Chefe de Gabinete, Nível GTR-3, da Procuradoria Geral do Estado, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.323, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 26, de 24 de julho de 2009, c/c a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE nomear EDUARDO VALENÇA RAMALHO, CPF n° 786.277.104-49, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Procurador-Chefe de Gabinete, Nível GTR-3, da Procuradoria Geral do Estado, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Alex Ramires de Almeida.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.324, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° 34000.000000061/2018, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir 22 de janeiro de 2018, a servidora RUTE MIKAELA PACHECO DA SILVA, CPF n° 058.323.564-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário, matrícula n° 30.089-6, lotada na Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA N° 244, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor JOSE MARCIO FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 131, portador do CPF n° 075.893.744-07, ocupante do

cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade SECRETARIA P/ ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 13/10/2021, cujo lapso remanescente de 30 (trinta) dias será usufruído oportunamente.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 245, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora MARIANA LESSA RUSSO, matrícula n° 49, portadora do CPF n° 053.364.754-16, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO, lotada na unidade SECRETARIA P/ ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 01/10/2021, cujo lapso remanescente de 30 (trinta) dias será usufruído oportunamente.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 246, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor RICARDO JOSE GOMES DA ROCHA, matrícula n° 55, portador do CPF n° 384.371.204-20, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 01/10/2021, cujo lapso remanescente de 30 (trinta) dias será usufruído oportunamente.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 247, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor TIAGO CESAR DOS SANTOS, matrícula n° 69, portador do CPF n° 051.881.084-45, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 16/09/2021, cujo lapso remanescente de 15 (quinze) dias será usufruído oportunamente.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 248, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor TIAGO CESAR DOS SANTOS, matrícula n° 69, portador do CPF n° 051.881.084-45, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 16/12/2021, cujo lapso remanescente de 15 (quinze) dias será usufruído oportunamente.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 249, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE MARCIO FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 131, portador do CPF n°

075.893.744-07, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do GABINETE DO GOVERNADOR, pelo período de 05/04/2022 até 04/05/2022.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 250, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIANA LESSA RUSSO, matrícula n° 49, portadora do CPF n° 053.364.754-16, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO, lotada na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do GABINETE DO GOVERNADOR, pelo período de 05/04/2022 até 04/05/2022.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 251, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RICARDO JOSE GOMES DA ROCHA, matrícula n° 55, portador do CPF n° 384.371.204-20, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do GABINETE DO GOVERNADOR, pelo período de 05/04/2022 até 04/05/2022.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 252, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor TIAGO CESAR DOS SANTOS, matrícula n° 69, portador do CPF n° 051.881.084-45, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do GABINETE DO GOVERNADOR, pelo período de 05/04/2022 até 04/05/2022.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA N° 49/2022

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora Ana Karina Lima da Purificação Moraes, matrícula 284-4, portador do CPF n° 861.383.324-15 ocupante do cargo em comissão de Assessora de Comunicação, pelo período de 02.05.2022 a 16.05.2022 . Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 04 de março de 2022.

ELIZEU JOSÉ RÊGO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA N° 50/2022

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor Antônio Ricardo da Silvas, matrícula 1001-4, portador do CPF n° 440.652.134-87 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, pelo período de 02.05.2022 a 31.05.2022.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 04 de março de 2022.

ELIZEU JOSÉ RÊGO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA N° 51/2022

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor Carlos Roberto da Silva, matrícula 34268-8, portador do CPF n° 185.491.014-00 ocupante do cargo efetivo de Vigia, pelo período de 02.05.2022 a 31.05.2022.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 04 de março de 2022.

ELIZEU JOSÉ RÊGO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA N° 52/2022

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora Franciele Maria da Silva, matrícula 288-7, portador do CPF n° 084.780.204-38 ocupante do cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Orçamento, pelo período de 02.05.2022 a 16.05.2022.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 04 de março de 2022.

ELIZEU JOSÉ RÊGO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA N° 53/2022

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora Maria José Araújo Epifânio, matrícula 722-6, portador do CPF n° 113.097.684-04 ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, pelo período de 02.05.2022 a 31.05.2022.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 04 de março de 2022.

ELIZEU JOSÉ RÊGO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA N° 54/2022

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor Rogério Silva Tavares, matrícula 935-0, portador do CPF n° 437.338.834-20, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, pelo período de 24.05.2022 a 22.06.2022.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 04 de março de 2022.

ELIZEU JOSÉ RÊGO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 640406

Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Informação - SECTI

PORTARIA SECTI N° 013/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO –SECTI/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, o servidor Luiz Carlos

Valoz dos Santos, matrícula 114-7, portador do CPF n° 540.247.064-20, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Controle do Consumo Interno, pelo período de 09/05/2022 à 18/05/2022

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 04 de abril de 2022.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA SECTI N° 014/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO –SECTI/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora Geysa Gabrielly Oliveira de Miranda, matrícula 119-8, portadora do CPF n° 066.194.274-05, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, pelo período de 09/05/2022 à 07/06/2022.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 04 de abril de 2022.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA SECTI N° 015/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO –SECTI/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora Sabrina de Sá Dâmaso, matrícula 337-9, portadora do CPF n° 013.268.224-97, ocupante do cargo Gerente Executiva Administrativa, pelo período de 16/05/2022 à 25/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 04 de abril de 2022.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 0502/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:02100.0000001628/2022, RESOLVE retificar a Portaria n° 0425/2022 de 24/03/2022, que concedeu diárias em favor da servidora: DANIELA MARIA LYRA LAMENHA, Cargo: Ouvidora, CPF: 644.939.624-53, RG: 596928/SSP AL e matrícula: 145-7.

ONDE SE LÊ:

“GRUPO: 21 - INDENIZAÇÃO”

LEIA-SE:

“GRUPO: 14 - DENTRO DO ESTADO”

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL 01 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 04/04/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640393

PORTARIA/SSP N° 0503/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:02100.0000001628/2022, RESOLVE retificar a Portaria n° 0426/2022 de 24/03/2022, que concedeu diárias em favor do servidor: WELINGTON NUNES CORREA, Cargo: PRIMEIRO SARGENTO, CPF: 730.999.104-49, RG: 7995991 RGPM-AL e matrícula: 90557.

ONDE SE LÊ:

“GRUPO: 21 - INDENIZAÇÃO”

LEIA-SE:
"GRUPO: 14 - DENTRO DO ESTADO"

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL 01 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 04/04/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640394

PORTARIA/SSP N° 0504/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:02100.0000001628/2022, RESOLVE retificar a Portaria n° 0427/2022 de 24/03/2022, que concedeu diárias em favor da servidora: LILIAN CARDOSO SILVA, Cargo: CAPITÃ, CPF: 024.188.084-08, RG: 1 2911001 RGP-AL e matrícula: 120910.

ONDE SE LÊ:
"GRUPO: 21 - INDENIZAÇÃO"

LEIA-SE:
"GRUPO: 14 - DENTRO DO ESTADO"

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL 01 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 04/04/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640395

PORTARIA/SSP N° 0505/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001985/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUCIANO VIEIRA DE LIMA

Cargo: SUB TENENTE

CPF: 644.030.174-87

RG: 000000008757350/SSP-AL

Matrícula: 0009133-2

N° DE DIÁRIAS: 9,5 (nove e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)

PERÍODO: de 26/02/2022 até 07/03/2022

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Serviço de escala de mecânico no referido município para acompanhamento e realização de inspeções no Falcão 02

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 04/04/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640417

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ N° 545/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:01500.0000000019/2022, RESOLVE retificar a Portaria n° 84 de 13/01/2022, que resolveu que conceder férias a servidora LILIANE ALBUQUERQUE GOMES DA SILVA.

ONDE SE LÊ:
"férias de 10/01/2022 até 08/02/2022"

LEIA-SE:
"férias de 07/02/2022 até 08/03/2022"

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 640330

PORTARIA/SEFAZ N° 547/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:01500.0000000019/2022, RESOLVE retificar a Portaria n° 429 de 10/03/2022, que resolveu conceder férias a servidora TATIARA MOREIRA DA SILVA.

ONDE SE LÊ:
"férias de 25/04/2022 até 04/05/2022"

LEIA-SE:
"férias de 06/06/2022 até 15/06/2022"
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 640335

PORTARIA/SEFAZ N° 548/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:01500.0000000019/2022, RESOLVE retificar a Portaria n° 394 de 10/03/2022, que resolveu conceder férias ao servidor CARLOS HENRIQUE ZACARIAS SANTOS.

ONDE SE LÊ:
"férias de 04/04/2022 até 13/04/2022"

LEIA-SE:
"férias de 05/05/2022 até 14/05/2022"
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 640337

PORTARIA/SEFAZ N° 551/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n°. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo n° E:01500.0000010832/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

TATYANE KELLY BARBOSA SILVA

Cargo: ASSESSORA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - nível ASE-3

CPF: 102.772.484-18

RG: 3590385-6 SSP AL

Matrícula: 95-7

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 30/03/2022 até 30/03/2022

DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Realizar a cobertura fotográfica e textual da assinatura de decreto fiscal durante solenidade na Orla Lagunar de Marechal Deodoro.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 640411

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

PORTARIA/SEPLAG N° 3025/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.8154/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA ALVES HENRIQUE, matrícula n° 80856, portadora do CPF n° 024.563.914-46, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 dias, a contar de 30/03/2022 até 12/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3034/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.5827/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ALBA MARIA WANDERLEY SILVA QUINTELA CAVALCANTE, matrícula n° 500548, portadora do CPF n° 007.395.954-58, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 28/03/2022 até 26/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3049/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 2000.9786/2022, RESOLVE: Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ALESSANDRA PATRICIA CAVALCANTE, matrícula n° 9863753, portadora do CPF n° 020.884.784-77, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 28/03/2022 até 11/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3056/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2102.875/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANA PAULA CAVALCANTE CARNEIRO NEMESIO, matrícula n° 301127, portadora do CPF n° 021.110.914-21, ocupante do cargo de PERITO ODONTOLOGICAL, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 25/03/2022 até 31/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3047/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.7992/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANA PAULA DE CARVALHO ARAUJO, matrícula n° 826856, portadora do CPF n° 685.584.304-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade

ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 8 dias, a contar de 18/03/2022 até 25/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3068/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.8212/2022, RESOLVE: READAPTAR a servidora ANA VALENTINA DE SOUZA MAIA ALVES, matrícula n° 84258, portadora do CPF n° 349.670.364-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 01/04/2022 a 29/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3037/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.7961/2022, RESOLVE: READAPTAR a servidora ANDREA VICENTE SANTOS, matrícula n° 824664, portadora do CPF n° 035.312.484-21, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 26/03/2022 a 23/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3044/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.9458/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ARIANNY FERREIRA LIMA, matrícula n° 864690, portadora do CPF n° 043.023.734-07, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 dias, a contar de 24/03/2022 até 27/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3045/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.5956/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença ao servidor CARLOS ALBERTO DE ARAUJO SILVA, matrícula n° 150006, portador do CPF n° 134.380.424-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 30/03/2022 até 28/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3029/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 34000.7766/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor CICERO HERCULINO MACHADO, matrícula n° 51015, portador

do CPF nº 566.111.028-68, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 90 dias, a contar de 18/03/2022 até 15/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3028/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.8104/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora CLECIA MARIA LIMEIRA, matrícula nº 9865168, portadora do CPF nº 285.336.404-63, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 21/03/2022 até 18/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3069/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.8213/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora DEISE ALVES DOS SANTOS RIBEIRO CABRAL, matrícula nº 824482, portadora do CPF nº 647.983.304-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 28/03/2022 até 26/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3063/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.8138/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora EDITE MELO DA SILVA, matrícula nº 824605, portadora do CPF nº 300.494.234-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 27/03/2022 até 25/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3032/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.9607/2022, RESOLVE: READAPTAR a servidora ELIZABETE DA SILVA BATISTA, matrícula nº 9863873, portadora do CPF nº 030.932.264-22, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 28/03/2022 a 25/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3042/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 41010.5770/2022, RESOLVE: Deferir Licença gestante a servidora FERNANDA SALVADOR CORREIA, matrícula nº 2607, portadora do CPF nº 081.895.554-64, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERVISAO DE LOGISTICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 19/03/2022 até 14/09/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3071/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.8308/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora GRACIONE ARAUJO GONCALVES LISBOA, matrícula nº 20099, portadora do CPF nº 025.762.684-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 24/03/2022 até 22/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3066/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.8210/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora GRAZIELLE BRANDAO CAVALCANTE, matrícula nº 67635, portadora do CPF nº 031.181.024-11, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MALBA LINS COSTA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 28/03/2022 até 11/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3048/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.9371/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora HELENCLEY DANTAS DE ARAUJO, matrícula nº 44333, portadora do CPF nº 001.021.294-95, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 25/03/2022 até 08/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3061/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.5722/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JAQUELINE NAZARIO DA SILVA, matrícula nº 501349, portadora do CPF nº 889.004.364-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 26/03/2022 até 24/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3055/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.7870/2022, RESOLVE: Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JOELMA DA SILVA PERES ALVES, matrícula n° 9866667, portadora do CPF n° 036.173.984-21, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MA ANTONIA DE OLIV SANTOS 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 08/03/2022 até 06/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3064/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.8123/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JOSE CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula n° 824680, portador do CPF n° 453.928.464-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST TABULEIRO DO PINTO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 29/03/2022 até 27/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3039/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.9379/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE RONALDO DA SILVA, matrícula n° 9864136, portador do CPF n° 468.992.864-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 dias, a contar de 28/03/2022 até 31/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3035/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.8010/2022, RESOLVE: READAPTAR a servidora JOSEFA TAVARES DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula n° 824542, portadora do CPF n° 022.726.984-50, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 24/03/2022 a 21/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3074/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.4752/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora JULIANA DE GUSMAO ACIOLY MACIEL, matrícula n° 501859, portadora do CPF n° 019.130.834-03, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 05/03/2022 até 03/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3050/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.8136/2022, RESOLVE: READAPTAR a servidora KATALINE POLIANA BRITO DOS SANTOS, matrícula n° 9866938, portadora do CPF n° 071.158.774-40, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 01/04/2022 a 29/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3052/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.7908/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA APARECIDA APOLINARIO SILVA FERREIRA, matrícula n° 823928, portadora do CPF n° 986.134.804-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ORMINDO BARROS 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 24/03/2022 até 22/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3059/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.8085/2022, RESOLVE: READAPTAR a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES, matrícula n° 824677, portadora do CPF n° 701.182.054-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 29/03/2022 a 26/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3031/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7694/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA BETANIA FERREIRA ALVES, matrícula n° 17579, portadora do CPF n° 724.966.904-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 18/03/2022 até 15/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3030/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7694/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA BETANIA FERREIRA ALVES, matrícula n° 84328, portadora

do CPF nº 724.966.904-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 18/03/2022 até 15/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3040/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.9390/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DE FATIMA ALCANTARA DOS SANTOS, matrícula nº 38821, portadora do CPF nº 227.837.414-15, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 25/03/2022 até 08/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3046/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 4104.880/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DE FATIMA ESTEVAO DA SILVA, matrícula nº 63283, portadora do CPF nº 071.509.644-35, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 30/03/2022 até 03/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3053/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.7995/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA EDINALVA SANTOS, matrícula nº 81263, portadora do CPF nº 403.414.965-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 29/03/2022 até 27/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3060/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.8035/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA JANE CARLOS DE ANDRADA, matrícula nº 9866177, portadora do CPF nº 309.746.154-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JUVENAL LOPES F DE OMENA 7 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 29/03/2022 até 26/06/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3065/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.8120/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA LUCIA MARQUES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 84179, portadora do CPF nº 177.756.634-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada

na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 03/02/2022 até 03/04/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3062/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.8207/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIAMARLENECAVALCANTELINS, matrícula nº 825008, portadora do CPF nº 427.886.504-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 23/03/2022 até 21/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3036/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.5818/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARTHA DE ARAUJO ARAGAO PINHEIRO, matrícula nº 501428, portadora do CPF nº 635.313.994-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 29/03/2022 até 27/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.712/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000005157/2022,

RESOLVE: Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) LUIZ FABIANO MARTINS FERRAZ, matrícula nº 30038, portador(a) do CPF nº 030.136.654-32, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nivel IV, com efeitos financeiros a partir de 18/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.713/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000006614/2022,

RESOLVE: Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MAURICIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 47432, portador(a) do CPF nº 046.760.424-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.714/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000006586/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSE ROSEVALDO PEREIRA LOPES, matrícula n° 44602, portador(a) do CPF n° 038.166.524-09, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.715/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000004320/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) DALMO DE SOUZA MACHADO, matrícula n° 44651, portador(a) do CPF n° 399.045.395-53, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 20/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.716/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000005546/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) EVERALDO ALVES JACINTO, matrícula n° 46775, portador(a) do CPF n° 879.308.464-15, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 18/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.717/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000005596/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) PORFIRIO FELIX CARVALHO, matrícula n° 47611, portador(a) do CPF n° 007.611.224-19, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.718/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000006228/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) EDNIZ QUIRINO DA SILVA, matrícula n° 46744, portador(a) do CPF n° 924.696.714-34, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.719/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000006200/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) THALES MICHEL DAS CHAGAS SILVA, matrícula n° 47439, portador(a) do CPF n° 043.643.424-59, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.720/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000005595/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) VINICIUS LAMENHA DE VASCONCELOS, matrícula n° 47489, portador(a) do CPF n° 021.866.274-26, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 21/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.721/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000024932/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) DAMASIO DE PAULA ABREU, matrícula n° 53174, portador(a) do CPF n° 066.737.874-06, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nível II, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.722/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000006932/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ALOIZIO DA SILVA, matrícula n° 46690, portador(a) do CPF n° 058.124.014-62, ocupante do cargo

de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 21/03/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.723/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000006879/2022,
RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ROGERIO MACIEL RAMOS, matrícula n° 50169, portador(a) do CPF n° 445.042.844.72, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 21/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.724/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000005721/2022,
RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ANA PAULA SILVA NEVES, matrícula n° 46658, portador(a) do CPF n° 829.927.034-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 23/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.725/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000006198/2022,
RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) GERALDO FARIAS DE OMENA, matrícula n° 46962, portador(a) do CPF n° 129.324.934-34, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3067/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.8211/2022, RESOLVE: READAPTAR o servidor RICARDO BRUNO DUARTE MENDONÇA, matrícula n° 9865547, portador do CPF n° 926.221.514-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para a função de AGENTE ADMINISTRATIVO com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 01/04/2022 a 29/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3043/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.5733/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor RODRIGO DIAS DOS SANTOS, matrícula n° 4117, portador do CPF n° 057.886.794-00, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 25/02/2022 até 26/03/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3058/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.8096/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 9932, portadora do CPF n° 994.718.764-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 23/03/2022 até 20/06/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3070/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.8286/2022, RESOLVE: READAPTAR a servidora SANDRA PINHEIRO DE FARIAS SILVA, matrícula n° 825643, portadora do CPF n° 469.212.494-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 01/04/2022 a 29/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3027/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.8173/2022, RESOLVE: READAPTAR a servidora SISDETE NASCIMENTO DA SILVA LOPES, matrícula n° 82027, portadora do CPF n° 494.701.914-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 18/03/2022 a 15/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3026/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.8051/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora SOLANGE LEANDRO DE LIRA, matrícula n° 83490, portadora do CPF

n° 725.173.364-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 dias, a contar de 24/03/2022 até 21/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3073/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.7835/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SUZANA SIMIAO LIRA SANTOS, matrícula n° 83080, portadora do CPF n° 533.561.444-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 28/03/2022 a 25/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3072/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.7835/2022, RESOLVE: READAPTAR a servidora SUZANA SIMIAO LIRA SANTOS, matrícula n° 9865966, portadora do CPF n° 533.561.444-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 28/03/2022 a 25/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3041/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.5723/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor TEOFILO GUIMARAES FERREIRA, matrícula n° 501403, portador do CPF n° 347.548.064-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 25/03/2022 até 29/03/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3057/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.6046/2022, RESOLVE: READAPTAR a servidora TEREZA CORREIA, matrícula n° 824884, portadora do CPF n° 259.477.024-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 01/04/2022 a 29/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3051/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.5777/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor TIAGO ALAPENHA DE LIRA, matrícula n° 3539, portador do CPF n° 051.028.934-75, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotado na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 28/03/2022 até 26/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3033/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.8011/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora VALDICE DOMINGOS DE LIMA, matrícula n° 86554, portadora do CPF n° 787.146.564-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 08/03/2022 até 06/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3054/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.5825/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora VANIA MARIA PACHECO DE AGUIAR GUIMARAES, matrícula n° 23967, portadora do CPF n° 010.177.008-18, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 28/03/2022 até 26/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3038/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 4701.1172/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ZENILDES BORGES DA SILVA, matrícula n° 434, portadora do CPF n° 494.779.514-04, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotada na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, do(a) INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO AL, por 60 dias, a contar de 15/03/2022 até 13/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

PORTARIA/SETRAND N° 293/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000494/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1
CPF: 048.119.754-05
RG: 000000034539697 SSP AL
Matrícula: 165-1
N° DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 05/04/2022 até 08/04/2022

DESTINO: Maceió - Boca da Mata - Anadia - Teotônio Vilela - Junqueiro - Maceió

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obra do Município de Boca da Mata, Anadia, Junqueiro e Teotônio Vilela (Minha Cidade Linda) nos dias 05, 06, 07 e 08 de abril do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND N° 294/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000494/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1
CPF: 048.119.754-05

RG: 00000034539697 SSP AL

Matrícula: 165-1

N° DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 12/04/2022 até 13/04/2022

DESTINO: Maceió - Boca da Mata - Anadia - Teotônio Vilela - Junqueiro - Maceió

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obra do Município de Boca da Mata, Anadia, Junqueiro e Teotônio Vilela (Minha Cidade Linda) nos dias 12 e 13 de abril do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND N° 295/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000494/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1
CPF: 048.119.754-05

RG: 00000034539697 SSP AL

Matrícula: 165-1

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 19/04/2022 até 22/04/2022

DESTINO: Maceió - Boca da Mata - Anadia - Teotônio Vilela - Junqueiro - Maceió

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obra do Município de Boca da Mata, Anadia, Junqueiro e Teotônio Vilela (Minha Cidade Linda) nos dias 19, 20 e 22 de abril do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND N° 296/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000494/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1
CPF: 048.119.754-05

RG: 00000034539697 SSP AL

Matrícula: 165-1

N° DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 26/04/2022 até 29/04/2022

DESTINO: Maceió - Boca da Mata - Anadia - Teotônio Vilela - Junqueiro - Maceió

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obra do Município de Boca da Mata, Anadia, Junqueiro e Teotônio Vilela (Minha Cidade Linda) nos dias 26, 27, 28 e 29 de abril do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND N° 297/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.00000000497/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LÍVIA HOLANDA FREITAS SOARES TORRES

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC
CPF: 111.453.134-00

RG: 00000036365416 SSP AL

Matrícula: 161-9

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 22/03/2022 até 22/03/2022

DESTINO: Maceió – Penedo – Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento jornalístico e de mídia das seguintes agendas em Penedo:

1. Inauguração da rodovia Penedo - Pindorama;
2. Inauguração das pontes nos povoados Ponta Mufina e Palmeira Alta;
3. OS Implantação e pavimentação asfáltica da rodovia AL-230: Penedo - Porto Real do Colégio;
4. Assinatura do convênio de pavimentação e drenagem de ruas nos bairros Santa Izabel, Dom Constantino, Santo Antônio, Raimundo Marinho, Centro, Santa Luiza e Senhor do Bomfim.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND N° 298/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.00000000497/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LÍVIA HOLANDA FREITAS SOARES TORRES

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC
CPF: 111.453.134-00

RG: 00000036365416 SSP AL

Matrícula: 161-9

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)
 PERÍODO: de 23/03/2022 até 23/03/2022
 DESTINO: Maceió – São Brás – Maceió
 OBJETIVO: Acompanhamento jornalístico e de mídia das seguintes agendas em São Brás:
 1. OS implantação e pavimentação da rodovia AL-110: São Brás - Olho D'Água Grande;
 2. OS Alagoas de Ponta a Ponta Acesso ao povoado Lagoa Comprida;
 As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 2583/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 5709/2022, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de: Nome do servidor: CATARINA ANDREZA QUIXABEIRA ALVES
 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
 Matrícula: 2122
 CPF n° 505.081.994-68
 N° de diárias: 0,5 diária(s)
 Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)
 Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)
 Período: 10/03/2022 a 10/03/2022
 Destino: Mac/J. Gomes/Mac
 Objetivo: Realizar capacitação de conselheiros municipais de saúde.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.121.0205.4440, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 2584/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 8932/2022, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de: Nome do servidor: IRANILDO JOSÉ MATOS COSTA
 Cargo: ENGENHARIA CIVIL
 Matrícula: 32623
 CPF n° 030.302.374-00
 N° de diárias: 0,5 diária(s)
 Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)
 Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)
 Período: 24/03/2022 a 24/03/2022
 Destino: Mac/P. Índios/Mac
 Objetivo: Fiscalizar as Obras de construção.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 2585/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 8933/2022, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de: Nome do servidor: IRANILDO JOSÉ MATOS COSTA
 Cargo: ENGENHARIA CIVIL
 Matrícula: 32623
 CPF n° 030.302.374-00
 N° de diárias: 0,5 diária(s)
 Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)
 Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)
 Período: 23/03/2022 a 23/03/2022
 Destino: Mac/Arap/Mac
 Objetivo: Fiscalizar as Obras de construção.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 2586/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 8909/2022, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de: Nome do servidor: IRANILDO JOSÉ MATOS COSTA
 Cargo: ENGENHARIA CIVIL
 Matrícula: 32623
 CPF n° 030.302.374-00
 N° de diárias: 0,5 diária(s)
 Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)
 Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)
 Período: 10/02/2022 a 10/02/2022
 Destino: Mac/P. Índios/Arap/Mac
 Objetivo: Fiscalizar as Obras de construção.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 2587/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 8929/2022, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de: Nome do servidor: IRANILDO JOSÉ MATOS COSTA
 Cargo: ENGENHARIA CIVIL
 Matrícula: 32623
 CPF n° 030.302.374-00
 N° de diárias: 0,5 diária(s)
 Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)
 Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)
 Período: 15/03/2022 a 15/03/2022
 Destino: Mac/Arap/P. Índios/Mac
 Objetivo: Fiscalizar as Obras de construção.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 2588/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 4052/2022, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JULLIANA DANIELLE NASCIMENTO DE VERAS

Cargo: ENFERMEIRA

Matrícula: 6042

CPF n° 034.834.074-56

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 14/02/2022 a 14/02/2022

Destino: Mac/U. Palmares/Mac

Objetivo: Realizar visita na sala de vacina do Hospital Regional da Mata.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Delwgacia Geral de Policia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 152/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-04861/2022;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GILBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 58.423-1, portador do CPF n° 445.031.724-68, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na GPJ4 – Maceió, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/05/2022 até 16/06/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

PORTARIA/PCAL N° 219/2022

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FÁBIO RAFAEL DE MELO BORBA, matrícula n° 000.129-5, portador do CPF n° 04850825435, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 75° DP DE CAMPO ALEGRE, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 1 de abril de 2022.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 223/2022

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GUSTAVO JOSÉ PATRIOTA SILVA, matrícula n° 000.252-6, portador do CPF n° 06141981437, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 62° DP DE CRAÍBAS, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de abril de 2022.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 0121/2022

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE,

no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Ligia Raquel Bandeira Silva Matrícula, n° 300.575-5, CPF n° 02150469430 ocupante do cargo de Agente de Policia, lotado no Supofc de 02/05/2022 a 31/05/2022 de 2006/2007

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL de 01 de Abril de 2022

José Carlos André dos Santos

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

PORTARIA/PCAL N° 0123/2022

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE,

no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Carlos Roberto Domingos de Lima Matrícula, n° 41.391-7 CPF n° 445.323.694-87 ocupante do cargo de Agente de Policia, lotado no Supofc de 15/03/2022 a 13/04/2022 de 2010/2011

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL de 01 de Abril de 2022

José Carlos André dos Santos

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

PORTARIA/PCAL N° 0124/2022

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE,

no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Andrey Henrique Cavalcanti Cabral Matrícula, n° 300.659-9, CPF n° 018.747.844-93 ocupante do cargo de Agente de Policia, lotado no Supofc de 30/05/2022 a 28/06/2022 de 2013/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL de 04 de Abril de 2022

José Carlos André dos Santos

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

PORTARIA/PCAL N° 076/2022

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009, ao servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, matrícula n° 066.028-0, portador do CPF n°

163.679.104-25, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/05/2022 até 14/06/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 0358/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 ao servidor VANILDO DE OLIVEIRA NUNES FILHO, matrícula n.º 066.176-7, portador do CPF n.º 45369054487, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na GERENCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 a 15/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0359/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor ANDERSON DANIEL FERREIRA COSTA, matrícula n.º 300.647-6, portador do CPF n.º 01949318460, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 28/04/2022 a 27/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0364/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 à servidora REBECCA DE PAULA CORDEIRO, matrícula n.º 826.695-6, portadora do CPF n.º 50919644520, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 22/06/2022 a 06/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0365/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 à servidora REBECCA DE PAULA CORDEIRO, matrícula n.º 826.695-6, portadora do CPF n.º 50919644520, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 07/10/2022 a 21/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0366/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO GUEDES, matrícula n.º 000.342-5, portador do CPF n.º 03485926477, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/06/2022 a 16/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0367/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 ao servidor ANDERSON TENORIO COSTA, matrícula n.º 301.683-8, portador do CPF n.º 72944480430, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0368/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2001/2002 ao servidor JOSE ROBERTO VENTURA DA SILVA, matrícula n.º 066.097-3, portador do CPF n.º 29169909415, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 20º DP MESSIAS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/05/2022 a 14/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0369/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 ao servidor SILVIO EDUARDO MICHEL MAIA GOMES, matrícula n.º 066.216-0, portador do CPF n.º 56339380468, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/05/2022 a 14/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0370/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor SAMUEL LISBOA SANTOS NETO, matrícula n.º 301.333-2, portador do CPF n.º 48353698404, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 11º DP DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 13/05/2022 a 11/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 31 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0371/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 à servidora ROSMARI REGINA FERRAZZA, matrícula n.º 066.221-6, portadora do CPF n.º 43577598034, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotada na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 19/04/2022 a 18/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0372/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1996/1997 ao servidor JARBAS DA SILVA BRAGA, matrícula n.º 066.036-1, portador do CPF n.º 36353434472, ocupante do cargo de

AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 19º DP BARRA DE SANTO ANTÔNIO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/04/2022 a 17/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0373/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 ao servidor PAULO LACERDA DE FREITAS, matrícula n.º 300.794-4, portador do CPF n.º 51467801453, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 13/04/2022 a 12/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0374/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 ao servidor VALMARI JACINTO DA SILVA, matrícula n.º 300.917-3, portador do CPF n.º 94064059468, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 13º DP PARIPUEIRA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0375/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor CICERO PORFIRIO DA SILVA, matrícula n.º 001.189-4, portador do CPF n.º 34820523449, ocupante do cargo de CARCEREIRO, lotado na DELEGACIA DO 15º DP SANTA LUZIA DO NORTE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 10/05/2022 a 08/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0376/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2006/2007 ao servidor ASCANIO RODRIGUES CORREIA JUNIOR, matrícula n.º 300.683-2, portador do CPF n.º 99439778415, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 23º DP PILAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0377/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor JOAO CABRAL DOS SANTOS, matrícula n.º 061.765-2, portador do CPF n.º 16436687491, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 23º DP PILAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0378/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 ao servidor LUIZ CARLOS BARROS, matrícula n.º 065.845-6, portador do CPF n.º 38260840472, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 10/05/2022 a 24/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0379/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 ao servidor LUIZ CARLOS BARROS, matrícula n.º 065.845-6, portador do CPF n.º 38260840472, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2022 a 29/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0380/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor VALMIR TEODOSIO FREIRE, matrícula n.º 066.180-5, portador do CPF n.º 49569929472, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2022 a 29/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0381/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor VALMIR TEODOSIO FREIRE, matrícula n.º 066.180-5, portador do CPF n.º 49569929472, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2022 a 15/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0382/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 ao servidor VERALDINO APOLINARIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n.º 300.919-0, portador do CPF n.º 03709187460, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 19º DP BARRA DE SANTO ANTÔNIO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 215/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-4171/2022; RESOLVE:

Revogar o disposto nas Portarias: n.ºs:

- 172/2022 - Remover o servidor ALEXSSANDRO SILVA BORGES, matrícula n.º 242-9, portador do CPF n.º 938.810.025-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade Delegacia do 4º DRP de Arapiraca, para a unidade Delegacia

do 52º DP de Arapiraca, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS;

- 173/2022 - Remover a servidora ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 300.871-1, portador do CPF nº 816.118.544-1, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade Delegacia do 52º DP de Arapiraca, para a unidade Delegacia do 4º DRP de Arapiraca, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS;

- 174/2022 - Remover a servidora MARIA CELESTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 58.635-8, portador do CPF nº 469.849.684-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade Delegacia do 4º DRP de Arapiraca, para a unidade Delegacia do 52º DP de Arapiraca, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS;

- 175/2022 - Remover a servidora JAQUELINE SANTANA SILVA, matrícula nº 000.022-1, portadora do CPF nº 941.251.805-63, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLICIA, da unidade Delegacia Regional de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade Delegacia do 52º DP de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS;

- 176/2022 - Remover O servidor WESLEY DA SILVA SANTOS, matrícula nº 301.341-3, portador do CPF nº 025.597.174-50, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade Delegacia do 52º DP de Arapiraca, para a unidade Delegacia do 4º DRP de Arapiraca, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS;

- 177/2022 - Remover o servidor JOSÉ ALAILTON CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 300.500-3, portadora do CPF nº 941.251.805-63, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade Delegacia do 52º DP de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade Delegacia Regional de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS;

- 178/2022 - Remover o servidor GERÔNIMO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 055.034-5, portador do CPF nº 239.271.944-68, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLICIA, da unidade Delegacia Regional de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade Delegacia do 55º DP de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS;

- 179/2022 - Remover o servidor WELLINGTON SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 000.357-3, portador do CPF nº 013.970.404-32, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade Delegacia do 55º DP de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade Delegacia Regional de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS;

- 180/2022 - Remover o servidor JOSÉ RICARDO GARCIA DA SILVA, matrícula nº 301.157-7, portador do CPF nº 938.962.174-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade Delegacia do 54º DP de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade Delegacia do 55º DP de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS;

- 181/2022 - Remover o servidor MILTON FAUSTO GALVÃO DA SILVA, matrícula nº 000.244-0, portador do CPF nº 010.277.084-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade Delegacia do 55º DP de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade Delegacia do 54º DP de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS;

- 182/2022 - Remover o servidor JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, matrícula nº 066.025-6, portador do CPF nº 474.893.404-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade Delegacia do 54º DP de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade Delegacia do 55º DP de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS;

- 183/2022 - Remover o servidor JIMY SUELITON SOUZA LIMA, matrícula nº 301.452-5, portador do CPF nº 035.154.914-57, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade Delegacia do 55º DP de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade Delegacia do 54º DP de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS;

- 184/2022 - Remover o servidor FLEIKSON BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 300.981-5, portador do CPF nº 000.974.864-42, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade Delegacia do 52º DP de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade Delegacia do 53º DP de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS;

- 185/2022 - Remover o servidor ARISTIDE AVELINO CARDIM DA SILVA, matrícula nº 301.102-0, portador do CPF nº 632.660.915-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade Delegacia do 53º DP de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade Delegacia do 52º DP de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS;

- 186/2022 - Remover o servidor REINALDO SOARES DA SILVA, matrícula nº 066.199-6, portador do CPF nº 476.268.444-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade Delegacia do 55º DP de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade Delegacia Regional de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS;

- 187/2022 - Remover o servidor ITABIRA JOSÉ CAMELO DE MACENA, matrícula nº 301.137-2, portador do CPF nº 411.371.754-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade Delegacia Regional de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade Delegacia do 52º DP de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS;

- 188/2022 - Remover o servidor JOSÉ GINALDO MARCOS FILHO, matrícula nº 300.495-3, portador do CPF nº 028.452.624-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade Delegacia do 52º DP de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade Delegacia Regional de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS;

- 189/2022 - Remover o servidor EVANDRO RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 301.042-2, portador do CPF nº 777.377.174-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade Delegacia do 55º DP de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade Delegacia Regional de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entre em vigor a partir da sua publicação
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 31 de março de 2022

MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3

PORTARIA/PC/AL N° 869/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.4896/2022;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor DALTON BARROS MACHADO, matrícula nº 301.658-7, portador do CPF nº 677.038.874-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade ASFIXIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/05/2022 a 30/05/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 31 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 871/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.4536/2022;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora RENATA CAVALCANTI DA PURIFICAÇÃO, matrícula nº 000.484-7, portadora do CPF nº 044.173.474-09, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/04/2022 a 17/05/2022

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 31 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 870/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.4896/2022;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor DALTON BARROS MACHADO, matrícula nº 301.658-7, portador do CPF nº 677.038.874-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade ASFIXIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2022 a 29/07/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 31 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 875/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.5004/2022;

RESOLVE:

- LOTAR o servidor THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula n° 000.031-0, portador do CPF n° 018.704.495-33, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, na unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 04 de abril de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA/ADEAL N° 181/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GABRIEL FELIPE DUARTE LESSA DOS SANTOS, matrícula n°159-7, portador do CPF n°064.112.224-10, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DETRANSITO E DEFESA AG, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2022 até 30/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 182/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MAYRA LEITE SIMÕES HOULY, matrícula n°66.670-0, portadora do CPF n°073.052.614-32, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUÁRIO, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERVEST DE INSPECAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 09/05/2022 até 18/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 179/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n°E:52555.000001027/2022, RESOLVE declarar nulo o disposto na PORTARIA/ADEAL N°15/2022 de 10 de Fevereiro de 2022, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor AMINADABE MARTINS RAMOS, matrícula n°163-5, portador do CPF n°445.636.474-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - MACEIO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 14/03/2022 até 28/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 180/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor AMINADABE MARTINS RAMOS, matrícula n°163-5, portador do CPF n°445.636.474-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - MACEIO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 05/04/2022 até 19/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA/FAPEAL N° 28/2022

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FRANCISCO ANTONIO SANTOS DE LIMA, matrícula n° 62622-8, portador do CPF n° 939.409.984-00, ocupante do cargo de Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia - Computação, lotado na Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 11/04/2022 a 20/04/2022

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, MACEIÓ /AL, 31 DE MARÇO DE 2022.

FÁBIO GUEDES GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP N° 059/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 4.076 de novembro de 2008, e no Processo n° 48040.0000000183/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Luiz João da Silva Filho

CPF: 077.696.584-03

Cargo: Assessor Técnico

RG: 33544310 SSP/AL

Matrícula: 1175-4

N° DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 17/03/2022 até 18/03/2022

DESTINO: Arapiraca - AL

OBJETIVO

Com objetivo de realizar cobertura jornalística para a Rádio Difusora de Alagoas, durante a inauguração dos 25 Km de asfaltos através do programa Pró-estrada em Arapiraca com a presença do governador, Renan Filho

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 04 de abril 2022.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP N° 060/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 4.076 de novembro de 2008, e no Processo n° 48040.0000000202/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Bráulio Silvestre da Silva

CPF: 309.354.584-68

Cargo: Assessor Técnico

RG: 495128 SSP/AL

Matrícula: 40-0

N° DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: de 29/03/2022 até 30/03/2022
DESTINO: Japaratinga - AL
OBJETIVO

Com a finalidade de prestar suporte técnico à equipe responsável pela cobertura jornalística da Rádio Difusora de Alagoas, referente a inauguração das obras do programa Minha Cidade Linda em Japaratinga, no Litoral Norte de Alagoas, bem como a entrega de máquinas e veículos do Fortalece Alagoas, pelo Governo do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP N° 061/2022
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 4.076 de novembro de 2008, e no Processo n° 48040.0000000188/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Luiz João da Silva Filho

CPF: 077.696.584-03

Cargo: Assessor Técnico

RG: 33544310 SSP/AL

Matrícula: 1175-4

N° DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 03/02/2022 até 04/02/2022

DESTINO: Coruripe - AL

OBJETIVO

Viagem para realizar cobertura jornalística para a Rádio Difusora de Alagoas, durante a entrega de equipamentos do programa Fortalece Alagoas com a presença do governador, Renan Filho

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 04 de abril 2022.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 1475/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DANIELLE GUEDES SOUZA, matrícula n° 501882-0, portadora do CPF n° 030.650.784-65, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2021 até 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1476/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MARIA PENHA DOS SANTOS, matrícula n° 501315-1, portadora do CPF n° 349.198.054-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada

na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1477/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ROSSANA DE OLIVEIRA MELO, matrícula n° 3803-2, portadora do CPF n° 053.478.514-06, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1478/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSELY MACIEL RAMOS, matrícula n° 501149-3, portadora do CPF n° 894.420.914-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 10/03/2020 até 24/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1479/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSELY MACIEL RAMOS, matrícula n° 501149-3, portadora do CPF n° 894.420.914-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/11/2020 até 17/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1480/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARCIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula n° 2981-5, portadora do CPF n° 082.548.674-29, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1481/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GEORGE MARCIO DA COSTA E SOUZA, matrícula n° 500399-7, portador do CPF n° 021.778.754-12, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 24/01/2022 até 22/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL N° 370/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor RENALVO CAVALCANTE SILVA, matrícula n° 302, portador do CPF n° 000.974.254-94, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade UNEAL – CAMPUS I, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 07/03/2022 até 05/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 371/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RENALVO CAVALCANTE SILVA, matrícula n° 302, portador do CPF n° 000.974.254-94, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade UNEAL – CAMPUS I, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 06/04/2022 até 05/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 372/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RENALVO CAVALCANTE SILVA, matrícula n° 302, portador do CPF n° 000.974.254-94, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade UNEAL – CAMPUS I, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 06/05/2022 até 04/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 373/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ACÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MOURA, matrícula n° 9863850, portador do CPF n° 079.182.544-22, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade UNEAL – CAMPUS I, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 374/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora ANA CLAUDIA SANTOS DE SANTANA, matrícula n° 62692, portadora do CPF n° 011.895.344-36, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotada

na unidade UNEAL – PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 375/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora ELISÂNGELA DIAS DE CARVALHO, matrícula n° 9863848, portadora do CPF n° 899.915.325-87, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, lotada na unidade UNEAL – CAMPUS III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 23/05/2022 até 06/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 376/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EWERTON EMILIANO DOS SANTOS, matrícula n° 24, portador do CPF n° 082.914.864-76, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade UNEAL – CAMPUS IV, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 05/05/2022 até 03/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 377/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora FABIANOVAIS MONTENEGRO, matrícula n° 9863862, portadora do CPF n° 046.528.094-33, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotada na unidade UNEAL – SUPERINTENDENCIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 até 16/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 378/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor HELDER JOSÉ SILVA DE LIMA, matrícula n° 62974, portador do CPF n° 061.942.074-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade UNEAL – CAMPUS I, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 379/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSÉ BARROS DE LIMA, matrícula n° 63748, portador do CPF n° 741.990.724-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade UNEAL – CAMPUS IV, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 10/05/2022 até 08/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 380/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ABEL BARBOSA LIRA NETO, matrícula n° 62772, portador do CPF n° 034.805.614-11, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade UNEAL – CAMPUS I, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 14/04/2022 até 13/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR



Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinicius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 04 DE ABRIL DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-7199/2022. Int.: Thiago Carniatto Marques Garcia. Ass.: solicitação de providências. DESP.: Acolho integralmente o parecer da Coordenação de Estágio de fls. 06. Retornem-se os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-6309/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL. Ass.: Confecção de banner. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor constante às fls. 34.

Proc. nº 12070-5510/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL. Ass.: Aquisição de mola (porta de vidro central da sede DPE/AL). DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor constante às fls. 29.

Proc. nº 12070-8228/2022. Int.: Elisa Maria de Azevedo Cavalcanti Santana. Ass.: solicitação de adiantamento. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo com vista à concessão de adiantamento de numerário no montante indicado no mencionado pedido. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para análise sobre a viabilidade de deferimento do adiantamento.

Proc. nº 12070-7634/2022. Int.: Lucas Monteiro Valença. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-8263/2022. Int.: Ricardo Anízio Ferreira de Sá. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-8228/2022. Int.: Elisa Maria de Azevedo Cavalcanti Santana. Ass.: solicitação de adiantamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-8099/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da fatura da SAAE, alusiva ao imóvel localizado em Penedo/AL, referente ao mês de MARÇO/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-8194/2022. Int.: Thainá Cidrão Massilon. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Maceió, 04 de abril de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

Protocolo 640390

PORTARIA DPE Nº 135, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, com base no que consta do Edital CSDP nº 001/2022 e o que foi definido na 154ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, resolve remover, pelo critério antiguidade, a Defensora Pública DRA. CARINA DE OLIVEIRA SOARES da 1ª Defensoria de Santana do Ipanema para o Núcleo Cível de Arapiraca.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 640345

PORTARIA DPE Nº 136, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, com base no que consta do Edital CSDP nº 001/2022 e o que foi definido na 154ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, resolve remover, pelo critério merecimento, o Defensor Público DR. ALOÍSIO MORO SARMENTO da Defensoria de Mata Grande para a 1ª Defensoria de Santana do Ipanema.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 640346

PORTARIA DPE Nº 137, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE titularizar a Defensora Pública DRA. LÍVIA AZEVEDO DE CARVALHO na Defensoria de Mata Grande.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 640347

PORTARIA DPE Nº 138, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 168, de 15 de outubro de 2021, que designou a Defensora Pública DRA. ANDRESA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo da Fazenda Pública - Seção de Acompanhamento Processual.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 640350

PORTARIA DPE Nº 139, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. LUCIANA VIEIRA CARNEIRO para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo da Fazenda Pública - Seção de Acompanhamento Processual.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 640353

PORTARIA DPE Nº 140, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 038, de 14 de janeiro de 2022, que designou a Defensora Pública DRA. ANDRESA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas atribuições no SID - Sistema de Integrador das Defensorias Públicas.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 640355

PORTARIA DPE Nº 142, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO para atuar na sessão plenária de júri designada para o dia 06 de abril de 2022, referente ao processo nº 0700426-16.2016.8.02.0054 -Vara do Único Ofício de São Luís do Quitunde/AL.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 640357

PORTARIA DPE Nº 143, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. THIAGO CARNIATTO MARQUES GARCIA para participar das audiências designadas para o dia 04 de abril de 2022, referentes aos processos nº 0700163-54.2021.8.02.0071 e 0700436-45.2015.8.02.0038 -Vara do Único Ofício de Teotônio Vilela.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 640361

PORTARIA DPE Nº 144, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Taquarana, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2022, e DESIGNAR o Defensor Público DR. ROBERTO ALAN TORRES DE MESQUITA, para essa finalidade.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 640377

PORTARIA DPE Nº 141, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. ANDRESA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas atribuições na Seção de Peticionamento Integrado entre os Estados da Federação.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 640380

PORTARIA DPE Nº 145, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação nas Defensorias de Anadia, Messias e Capela, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2022, e DESIGNAR os Defensores Públicos DRA. MARTA OLIVEIRA LOPE, DRA. LUCIANA MARTINS DE FARO, DR. JOÃO AUGUSTO SINHORIN E DRA. LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO, para essa finalidade.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 640383

PORTARIA DPE Nº 146, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa cível para atuação na Defensoria de Viçosa, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2022, e DESIGNAR o Defensor Público DR. DJALMA MARCARENHAS ALVES NETO, para atuar nas audiências e intimações judiciais.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 640384

PORTARIA DPE N° 147, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n° 29, de 1° de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE n° 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa cível para atuação na 1ª Defensoria de Rio Largo, no período de 5 a 11 de abril de 2022, e DESIGNAR o Defensor Público DR. DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO, para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 640386

PORTARIA DPE N° 148, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1° de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE n° 289, de 1° de agosto de 2019, que designou a Defensora Pública DRA. CARINA DE OLIVEIRA SOARES para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas demais funções, na Defensoria de Olho d'Água das Flores.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 640387

PORTARIA DPE N° 149, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n° 29, de 1° de dezembro de RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. CARINA DE OLIVEIRA SOARES para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas demais funções, na Defensoria de Campo Alegre.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 640389

PORTARIA DPE N° 150, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n° 29, de 1° de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público DR. ALOÍSIO MORO SARMENTO para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas atribuições na Defensoria de Olho d'Água das Flores.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 640392

Conselho Superior da Defensoria Pública

Ata da 153ª Reunião do Conselho Superior da
Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Às 10:15h do dia 07 do mês de janeiro do ano de 2022, em sessão virtual (google meet), estavam presentes o Presidente do Conselho Superior, Carlos Eduardo de Paula Monteiro e o Conselheiro nato Djalma Mascarenhas Alves Neto; os Conselheiros eleitos Thais da Silva Cruz Moreira, Roberto Alan Torres de Mesquita, Isaac Vinícius Costa Souto e Lidiane Kristhine Rocha Monteiro; assim como o Presidente e Vice-Presidente da ADEPAL, Arthur César Cavalcante Loureiro e Marcelo Barbosa Arantes. Ausente o Conselheiro nato Dr. Fabrício Leão Souto e o Conselheiro eleito, Dr. Fernando Rebouças de Oliveira, em virtude do gozo de férias. Aberta a reunião, o Presidente submeteu à aprovação a minuta da Ata da 152ª reunião ordinária, tendo sido aprovada à unanimidade pelos Conselheiros. Dada a palavra ao Corregedor Geral, Djalma Mascarenhas Neto, este apresentou o relatório de correição ordinária da Defensora Pública Suellen Santos Rodrigues de Aguiar e relatório final de aptidão e se manifestou pela aprovação de ambos e parabenizando à Defensora pela atuação. Dada a palavra aos Conselheiros, todos se manifestaram pela aprovação. Em seguida, o Presidente do Conselho também ressaltou a atuação da Dra. Suellen no exercício da sua atividade. Em seguida, o Corregedor

Geral também se manifestou pela aprovação do relatório da correição ordinária e relatoria final de aptidão da Dra. Luiza Alves de Sousa Silva. Submetido à votação, também foi aprovado pelos demais Conselheiros. Em sequência, deu-se início ao concurso de remoção regulamentado pelo Edital CSDP n° 003/2021. Inicialmente, foi declarada a ausência de interessados da 4ª classe da carreira, razão pela qual passou a presidir o concurso de remoção dos Defensores da 3ª classe, tendo como único inscrito o Dr. Gustavo Barbosa Giudicelli, pelo critério antiguidade, o qual foi removido para 3ª Defensoria de Palmeira dos Índios. Declarado vaga, então, a 3ª Defensoria de Arapiraca. Para o órgão vago aberto não houve interessados na 2ª classe. Ato contínuo, o Presidente do Conselho prosseguiu no concurso de remoção de Defensores Públicos da 1ª classe da carreira, iniciando pela modalidade merecimento, com três Defensoras Públicas interessadas: Dra. Amanda Mineiro Aguiar, Dra. Daniela Figueira Armínio e Dra. Suellen Suellen Santos Rodrigues de Aguiar. O Conselheiro Dr. Roberto Alan Torres de Mesquita votou em Suellen, Daniela e Amanda; A Conselheira Dra. Thais da Silva Cruz Moreira votou em Suellen, Amanda e Daniela; A Conselheira Dra. Lidiane Kristhine Rocha Monteiro votou em Suellen, Amanda e Daniela; O Conselheiro Dr. Issac Vinícius Costa Souto votou em Suellen, Amanda e Daniela; O Conselheiro Dr. Djalma Mascarenhas Alves Neto votou em Suellen, Amanda e Daniela; O Conselheiro Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro votou em Suellen, Amanda e Daniela. Dada a palavra ao Presidente do Conselho, este declarou o preenchimento da vaga por Dra. Suellen Santos Rodrigues, parabenizando-a pela remoção. Em seguida, declarou vaga a Defensoria de São José da Tapera. Submetida ao concurso, não houve interessados na 2ª classe, passando-se a 1ª classe pelo critério antiguidade, tendo a Dra. Amanda Mineiro Aguiar como interessada. Removida para a Defensoria Pública de São José da Tapera. Declarou-se vaga a Defensoria Pública de Delmiro Gouveia. Em não havendo interessados na 2ª Classe, passou-se a 1ª Classe pelo critério merecimento com única interessada a Dra. Daniela Figueira Armínio, a qual foi removida para a Defensoria Pública de Delmiro Gouveia. Por fim, declarado vaga a Defensoria de Mata Grande. O Presidente do Conselho determinou o encerramento do concurso de remoção e a publicação das respectivas portarias. Dada a palavra aos demais Conselheiros, nada foi requerido. Por fim, iniciou-se a posse do Defensor Público Dr. Aloísio Moro Sarmento. Em seguida, o Defensor Público-Geral conduziu a cerimônia de posse do Defensor Público Aloísio Moro Sarmento, a fim de exercer o Cargo de Defensor Público de 1ª Classe, para a qual foi nomeado por meio da Portaria DPE n° 003, de 03 de janeiro de 2022, publicada no DOE de 04 de janeiro de 2022, que prometeu, na ocasião, cumprir fielmente os deveres do cargo. Dada a palavra à Conselheira Dra. Lidiane, esta deu boas-vindas ao colega que está chegando e se colocou à disposição para o que for preciso. Ressaltou que a missão da Defensoria Pública é importante e deve ser exercida com paixão, sempre se colocando no lugar dos outros. O Conselheiro Dr. Isaac deu as boas-vindas ao novo membro e afirmou que a nossa Instituição é acolhedora. Ressaltou que atualmente exerce suas atividades na seção de defesa do consumidor e proteção coletiva, colocando-se à disposição para ajudar. O Conselheiro Dr. Roberto Alan afirmou que a Defensoria Pública de Alagoas é um exemplo em todos os sentidos e que estamos em vantagem em relação a diversos Estados. Reafirmou a disponibilidade para receber o novo membro. A Conselheira Dra. Thais deu as boas-vindas e enalteceu a disponibilidade para ajudar, reiterando a fala dos demais Conselheiros. O Conselheiro Dr. Djalma afirmou que o empossado irá gostar muito da nossa Instituição e do nosso Estado, compartilhando a felicidade. O Presidente do Conselho Dr. Carlos afirmou que, com a chegada do Dr. Aloísio, a nossa família está completa. Hoje somos 84 Defensores atuando com muito empenho em todo o Estado de Alagoas. Somos uma das poucas Defensorias que abrange todos os Municípios e isso se deve ao empenho dos colegas que sempre se disponibilizam a participar. A nossa atuação repercute fora da Defensoria, com grande apoio da Sociedade e reconhecimento por outros Órgãos, principalmente o Legislativo que abraça as nossas causas. Prosseguiu, o Presidente, que o Dr. Aloísio já ingressa com a responsabilidade de manter o nível. Informa, ainda, ao novo membro, que temos uma sociedade carente com potencial grande de assistidos e que ele está assumindo a sua função em uma das regiões mais pobres, com pessoas simples e dispostas a ajudar. Afirma o Presidente que sempre brinca que nossa cor é verde, pois somos a última esperança da população. Finalizou dando as boas-vindas, reafirmando o apoio de todos e que a chegada do Dr. Aloísio será um ponto de esperança à população. Em seguida, após a leitura do termo de posse, o Dr. Aloísio Moro Sarmento afirmou que teve uma trajetória difícil, assim como os demais colegas, no entanto, conseguiu escalar a montanha, parar e apreciar a paisagem. Hoje, ao assinar o termo de posse, vê-se no topo da montanha. Mas já observa montanhas muito maiores para prestar uma assistência a população alagoana. Hoje torna-se sangue verde e espera corresponder a expectativa de Vossas Excelências. Agradeceu ao Dr. Carlos, ao Dr. Djalma, Dra. Andresa e as demais servidoras.

Agradeceu e disse que está muito feliz. Dada a palavra ao Presidente do Conselho, este desejou um feliz ano novo a todos e reafirmou que somos uma grande família. O Defensor Público Dr. Gustavo Barbosa Giudicelli desejou um feliz ano e agradeceu o tempo que atuou na cidade de Arapiraca, estando preparado para novos ares. A Dra. Suellen agradeceu a todos pelos 3 anos de Defensoria e por ter feito amigos queridos. A Dra. Luiza agradeceu pelo período na Instituição. Às 14:47 foi encerrada a sessão, e, nada mais havendo a tratar, foi por mim, Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa, lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Conselheiro Nato

Presidente do Conselho
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Conselheiro Nato

Thaís da Silva Cruz Moreira
Conselheira Eleita

Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheiro Eleito

Issac Vinícius Costa Souto
Conselheiro Eleito

Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita

Arthur César Cavalcante Loureiro
Presidente da ADEPAL

Marcelo Barbosa Arantes.
Vice-presidente da ADEPAL

Protocolo 640344

RESOLUÇÃO CSDPE/AL N° 001, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Institui a Seção de Peticionamento Integrado entre os Estados da Federação e altera a Resolução CSDP n° 001/2011.

CONSIDERANDO o inciso LXXIV do art. 5° e art. 134 da Constituição Federal, que estabelecem a integralidade da assistência jurídica gratuita aos necessitados;
CONSIDERANDO a criação do Sistema Integrador das Defensorias Públicas (SID), que operacionalizou a integração e o intercâmbio eletrônico de atos entre as Defensorias Públicas, permitindo o recebimento e o registro online de solicitações do peticionamento integrado;

CONSIDERANDO a vigência de Termo de Cooperação Técnica celebrado pelas Defensorias Públicas dos Estados e da União, no âmbito do Conselho Nacional dos Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE), que visa promover justamente a atuação integrada aos assistidos que residam em unidade da Federação distinta daquela onde tramitem processos judiciais;

CONSIDERANDO os esforços das Defensorias Públicas para ampliar a abrangência da assistência jurídica a fim de contemplar os assistidos que tenham a necessidade de praticar atos em outras unidades da Federação mas que, no entanto, não disponham de recursos para tanto;

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Seção de Peticionamento Integrado (SID) entre os Estados da Federação, com o objetivo de atuar em casos cujos interessados residam em unidade da Federação distinta daquela em que tramita o processo judicial.

Art. 2° O item 10 do Anexo I da Resolução CSDPE/AL n° 001/2011 passa a vigorar com a seguinte redação e acrescida da alínea “d”:

d) Seção de Peticionamento Integrado (01 Defensor Público):

- Gerenciar o Sistema Integrador das Defensorias Públicas (SID), com a finalidade de receber e registrar os encaminhamentos e solicitações dos membros das Defensorias Públicas do Estado de Alagoas e dos demais Estados da Federação;

- Atender, acompanhar tramitação processual e praticar atos judiciais dos assistidos que residem na Capital e possuam ações judiciais em trâmite em outros Estados, ressalvada a competência das demais Seções do Núcleo de Atendimento Inicial;

- Protocolizar os atos judiciais elaborados pelos membros da Defensoria Pública do Estado de Alagoas oriundos de atendimentos realizados no interior do Estado de Alagoas, acompanhados das respectivas petições e documentos;

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Conselheiro Nato
Presidente do Conselho

Fabício Leão Souto
Conselheiro Nato

Djalma Mascarenhas Alves Neto
Conselheiro Nato

Thaís da Silva Cruz Moreira
Conselheira Eleita

Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito

Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheiro Eleito

Issac Vinícius Costa Souto
Conselheiro Eleito

Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita

Arthur César Cavalcante Loureiro
Presidente da ADEPAL

Marcelo Barbosa Arantes
Vice-presidente da ADEPAL

Protocolo 640363

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÉDO IVO

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

EM CATÁLOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Arapiraca

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/2022

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DA FERROVIA NA SEDE MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL.(LOTE 01). DATA/HORÁRIO: dia 09 de MAIO de 2022, às 09h00min. LOCAL: Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca /AL, 04 de ABRIL de 2022.
Melania Fontes de Deus Leão
Presidente da CPL – Portaria n° 1.348/2021

Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00003/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços n° AD00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e correlatos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 644.010,92.

Coité do Nóia - AL, 21 de Março de 2022
BUENO HIGINO SOUZA SILVA - Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e correlatos. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços n° AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços n° 30/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 11/2021, realizado pelo A Prefeitura municipal de Olivença/AL. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 04.0441.10.303.0004.6014 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV. PUB.DE SAÚDE – (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3390.30.00.00.00.0000 – 0426.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO 04.0441.10.301.0004.6003 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMÁRIA) 3390.30.00.00.00.0000 – 0426.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT N° 00021/2022 - 22.03.22 - MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 644.010,92.

Prefeitura Municipal de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N° 026/2022, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 19 de abril 2022, às 09 horas, Hugo Menezes C. de Carvalho - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N° 023/2022, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO A SEREM PRESTADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO; DE EDUCAÇÃO; DE SERVIÇOS PÚBLICOS; DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 20 de abril de 2022, às 09 horas, Sara Mendonça da F. Lisboa – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio

A PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLEGIO, CNPJ: 12.207.429/0001-33, Centro, Porto Real do Colégio/AL, S/N, CEP: 57.290.000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente (IMA) de Alagoas, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS para as 57 unidades habitacionais padrão, localizado na Rua Projetada, S/N, Bairro Sítio Belém, Porto Real do Colégio.

• EDITAIS E AVISOS •

AUTO POSTO BATINGAS LTDA - EPP, Situado na Rod. AL 110, N° 9726, Povoado Pau D'Arco, Arapiraca/AL, CEP: 57.319-990, CNPJ: 15.138.057/0001-29, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

• • • •

AUTO POSTO NOVO LINO LTDA -EPP, CNPJ: 41.163.486/0002-47, localizada na Rodovia BR 101, Km 10, Sítio Lino, s/n, Zona Rural, Novo Lino/AL torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Operação para atividade Central de Distribuição e Postos de Combustíveis, no endereço supracitado.

• • • •

AUTO POSTO PORTO REAL LTDA, Situado na Rod. BR 101 KM 245, S/N, Zona Rural, Porto Real do Colégio/AL, CEP: 57.290-000, CNPJ: 07.839.831/0001-09, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

• • • •

A empresa Glastec Industria de Plástico Ltda. inscrita no CNPJ n° 35.567.884/0001-92 com atividade no ramo de Fabricação de Artefatos de Material Plástico para Usos Industriais torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a renovação da Autorização Ambiental Municipal de Operação. Para o empreendimento Industrial situado na Rodovia Divaldo Suruagy, S/N, Bairro:Pólo Cloroquímico, Marechal Deodoro – AL. Não foi exigido Estudo de Impacto Ambiental.

• • • •

GTS QUIMICA LTDA inscrita no CNPJ: 06.877.748/0001-53, firma estabelecida na R BENEDITO MASCARENHAS N° 635, Centro, Santa Luzia do Norte - Alagoas, 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), de acordo com a Tipologia: 12.15.01 - Ampliação e/ou reforma de atividades e empreendimentos que não impliquem impactos significativos e que não acarretam alterações ao meio ambiente.

JOSINALDO SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, sob CNPJ: 32.245.643/0001-91, Localizado na Rua Barão de Água Branca, nº 19, Centro, Água Branca – AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL, a Licença de Regularização de Operação, para Atividades de comércio varejista de materiais de construção e madeira e artefatos, no município de Água Branca – AL. E foi determinado estudo de impacto ambiental.



MARECHAL CASA DA CHURRASQUEIRA, inscrita no CNPJ sob nº37.618.676/0001-53, situada Rodovia Divaldo Suruagy, KM AL 101, Ilha de Santa Rita, Marechal Deodoro/AL. Com ramo de atividade na fabricação de pré-moldados (churrasqueiras), torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro, a Regularização da Licença Ambiental de Correção, no Povoado Ilha de Santa Rita, na Cidade de Marechal Deodoro/AL. Foram exigidos os projetos e estudos necessários.

MARILANGE OMENA DE ARAUJO, Situado na Rua Oswaldo Ramos, 03, Tab. dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57.082-820, CNPJ: 02.738.123/0001-50, Atividade: Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.



A empresa MOIZES RIBEIRO GÁS LTDA-ME, CNP 08.272.360/0001-54, estabelecida Av Ulisses Guedes nº 258 – Brasília - Piaçabuçu/ AL, com atividade no Comercio Varejista de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP), torna público que requereu ao IMA – Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação, não foi exigido a apresentação do impacto ambiental.



Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef,
de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.





ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

**TODAS
AS FACES
DE WADO**

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS



Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja



*Não o homem
Mas a sua voz
Embora como os papagaios
fosse a voz do homem
- isenta de si e do homem que jaz
dentro dela
a cantar*



Secretaria de
Planejamento,
Gestão e Patrimônio



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja





*"Sombras, cores, plantas, muros descascados.
Mais cores, mais sombras, vestidos repousam no varal.
É pelo enquadre fotográfico de Oiticica que estas
imagens de objetos ganham alma, se revestem de
sonhos. Aos olhos dos urbanistas planejadores, uma
cidade precária, antiestética. Para os que sabem
sonhar, está aí a alma de uma cidade a
fazer-se cotidianamente,
ordinária e única."*

FERNANDA RECHENBERG
Professora de Antropologia
Universidade Federal de Alagoas



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACIANO RAMOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja



Secretaria de
Planejamento,
Gestão e Patrimônio

